

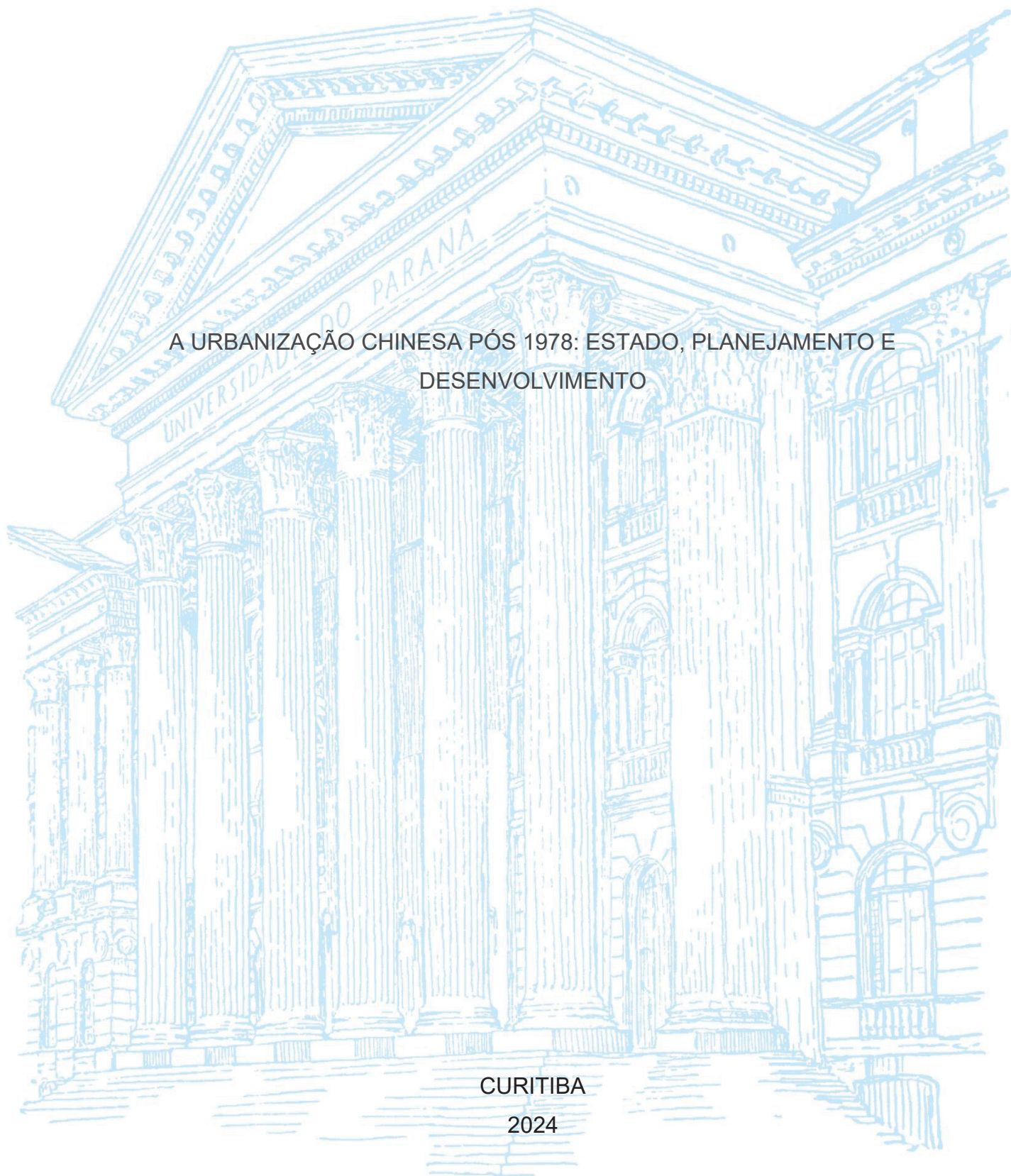
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AUGUSTO MONTEIRO SILVA

A URBANIZAÇÃO CHINESA PÓS 1978: ESTADO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO

CURITIBA

2024



AUGUSTO MONTEIRO SILVA

A URBANIZAÇÃO CHINESA PÓS 1978: ESTADO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Área de Concentração em Estado, Economia e Políticas Públicas, na linha Economia Política do Estado Nacional e da Governança Global, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Demian Castro.

CURITIBA

2024

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Silva, Augusto Monteiro

A urbanização chinesa pós 1978: Estado, planejamento e desenvolvimento / Augusto Monteiro Silva. - 2024.

1 recurso on-line: PDF.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Orientador: Demian Castro.

1. Políticas Públicas. 2. China. 3. Urbanização. 4. Planejamento. 5. Desenvolvimento social. I. Castro, Demian. II. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. III. Título.

Bibliotecária Lívia Rezende Ladeia – CRB – 9/2199

ATA Nº114

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM POLÍTICAS PÚBLICAS

No dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro às 20:00 horas, na sala Modo remoto plataforma jitsi, Plataforma teams , foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação do mestrando **AUGUSTO MONTEIRO SILVA**, intitulada: **O autor da dissertação alterou o título, com a aceitação da banca, para: A urbanização chinesa pós 1978: Estado, planejamento e desenvolvimento.**, sob orientação do Prof. Dr. DEMIAN CASTRO. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: DEMIAN CASTRO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), NIKLAS WEINS (XI'AN JIAOTONG-LIVERPOOL UNIVERSITY), FABIANO ABRANCHES SILVA DALTO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestre está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, DEMIAN CASTRO, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica

18/12/2024 08:18:56.0

DEMIAN CASTRO

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

18/12/2024 01:12:18.0

NIKLAS WEINS

Avaliador Externo (XI'AN JIAOTONG- LIVERPOOL UNIVERSITY)

Assinatura Eletrônica

17/12/2024 17:29:37.0

FABIANO ABRANCHES SILVA DALTO

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **AUGUSTO MONTEIRO SILVA** intitulada: **O autor da dissertação alterou o título, com a aceitação da banca, para: A urbanização chinesa pós 1978: Estado, planejamento e desenvolvimento.**, sob orientação do Prof. Dr. DEMIAN CASTRO, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua **APROVAÇÃO** no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica

18/12/2024 08:18:56.0

DEMIAN CASTRO

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

18/12/2024 01:12:18.0

NIKLAS WEINS

Avaliador Externo (XI'AN JIAOTONG- LIVERPOOL UNIVERSITY)

Assinatura Eletrônica

17/12/2024 17:29:37.0

FABIANO ABRANCHES SILVA DALTO

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

À minha família, que, em minhas dificuldades, me conferiu forças.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha esposa e ao meu filho por me acompanharem todos os dias em minha caminhada rumo à conclusão deste trabalho. São eles que me conferem forças todos os dias para seguir em frente em busca de meus objetivos.

Agradeço à minha família, sobretudo aos meus pais, que me deram condições ao longo da vida para que me tornasse uma pessoa íntegra e com uma educação adequada. Sem vocês, eu não estaria aqui e não seria quem eu sou. E aos meus sogros, que me deram suporte em todos os momentos.

Não tenho palavras para expressar meu agradecimento à Universidade Federal do Paraná e ao Programa de Políticas Públicas, que, nas minhas dificuldades e momentos de necessidade, sempre foram compreensivos e permitiram chegar até aqui.

Faço um agradecimento a todos os professores do programa, em especial ao professor Bruno Martins Augusto Gomes e ao professor Huáscar Pessali Filho, que tiveram grande importância durante minha passagem pelo mestrado.

Demian Castro, professor dedicado que, enquanto ser humano, sempre esteve ao meu lado, orientando-me e motivando-me ao longo desta caminhada. Este trabalho, sem a sua presença, não teria sido concluído! Obrigado por me convidar a estudar a China, pois isso, para além do conhecimento, me enriqueceu como ser humano. Muito obrigado por tudo, professor!

Também agradeço aos professores Fabiano Dalto e Niklas Weins por seus comentários, contribuições e por suas orientações que tanto me auxiliaram no processo de finalização deste trabalho.

Por fim, quero agradecer a todos os que durante minha vida me impactaram positivamente.

“Uma jornada de mil milhas começa com um passo”.

- Lao Tzu

“A China resolveu de modo seguro o problema de abrigo e alimentação para mais de 1 bilhão de pessoas que compõem toda a sua população, promoveu em geral uma vida moderadamente abastecida, e dentro de pouco tempo concluirá a construção integral de uma sociedade moderadamente abastecida. O povo tem demandas cada dia mais amplas por uma vida melhor, formulando não só exigências mais elevadas referentes à vida cultural e material, mas também exigências cada vez mais numerosas sobre a democracia, estado de direito, equidade, justiça, segurança e meio ambiente”.

- Xi Jinping (2017)

RESUMO

Dada a importância do processo de urbanização ao desenvolvimento da China após as reformas econômicas, este trabalho tem por objetivo analisar a urbanização, após 1978, se integra no planejamento socioeconômico chinês, assim como objetiva compreender como a população migrante mais pobre incorpora-se à sociedade urbana. Neste sentido, a partir do conceito de produção do espaço e da noção de ciclos de inovações institucionais, identificou-se que o processo de urbanização, ocupa um papel central no planejamento socioeconômico da China, à medida que o espaço urbano produzido e sua produção, atuam como pontos de convergência para políticas de diversos campos, ao mesmo tempo que as materializam territorialmente. Entretanto, a urbanização da China não se encontra livre de contradições internas, haja vista a existência de um estrato social institucionalizado, cujos integrantes não se integram plenamente à sociedade urbana. Portanto, conclui-se que o processo de urbanização chinês, componente fundamental do planejamento socioeconômico chinês, conferem condições ao desenvolvimento das forças produtivas e a elevação das condições de vida da população chinesa, apesar de os migrantes mais pobres ainda carecem de uma integração plena à sociedade urbana.

Palavras-chave: China; Urbanização; Planejamento socioeconômico; Inovações institucionais; Desenvolvimento social.

ABSTRACT

Given the importance of the urbanization process to China's development after the economic reforms, this paper aims to analyze how urbanization post-1978 is integrated into Chinese socioeconomic planning, as well as to understand how the poorest migrant population is incorporated into urban society. In this sense, based on the concept of space production and the notion of cycles of institutional innovations, it was identified that the urbanization process occupies a central role in China's socioeconomic planning, as the urban space produced and its production act as points of convergence for policies in various fields, while at the same time materializing them territorially. However, China's urbanization is not free from internal contradictions, given the existence of an institutionalized social stratum whose members are not fully integrated into urban society. Therefore, it is concluded that the Chinese urbanization process, a fundamental component of Chinese socioeconomic planning, provides conditions for the development of productive forces and the improvement of the living conditions of the Chinese population, although the poorest migrants still lack full integration into urban society.

Keywords: China; Urbanization; Socio-economic Planning; Institutional Innovations; Social development.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – DIVISÃO REGIONAL E PROVINCIAL DA CHINA.....	20
FIGURA 2 – DELIMITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS ESTATUTÁRIAS NA CHINA. .	21
FIGURA 3 – MAPA DE HIPSONOMIA DA CHINA.	23
FIGURA 4 – ZONAS CLIMÁTICAS POR VOLUME DE PRECIPITAÇÃO DA CHINA.	23
FIGURA 5 – MAPA DE DENSIDADE DEMOGRÁFICA DA CHINA.	26
FIGURA 6 – CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE CIDADES EM 1993.....	31
FIGURA 7 – NORMAS PROVISÓRIAS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS URBANAS DE 1999.	32
FIGURA 8 – NORMAS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS URBANAS DE 2006.....	32
FIGURA 9 – REGIÃO DA PLANÍCIE CENTRAL (ZHONGYUAN).....	34
FIGURA 10 – MAPA DA CIDADE MURADA DE SHANGHAI.	36
FIGURA 11 – CIDADE MURADA DE XI'AN.....	36
FIGURA 12 – TAXA DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO URBANA CHINESA. ..	41
FIGURA 13 – PERCENTUAL DE POSTOS DE TRABALHO NÃO AGRÍCOLA NO CAMPO (%).	48
FIGURA 14 – ZONAS ECONÔMICAS ESPECIAIS.	51
FIGURA 15 – PROPORÇÃO ENTRE A RECEITA PROVENIENTE DO LEASING DO SOLO URBANO E AS RECEITAS FISCAIS (2000-2017).	60
FIGURA 16 – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA – %PIB.....	68
FIGURA 17 – TAXA DE PENETRAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS.....	68
FIGURA 18 – TAXA DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO – %PIB.	69
FIGURA 19 – NÚMERO DE MIGRANTES NA CHINA.....	70
FIGURA 20 – PARTICIPAÇÃO DOS MIGRANTES NA FORÇA DE TRABALHO CHINESA E SUA RENDA MÉDIA.....	74
FIGURA 21 – RENDA PER CAPITA FAMILIAR NA CHINA ENTRE 1978 E 2017. ..	76
FIGURA 22 – REDUÇÃO DA POBREZA NA CHINA ENTRE 1978 E 2018.	76
FIGURA 23 – PREÇOS IMOBILIÁRIOS ENTRE 1998 E 2013.	79
FIGURA 24 – ALOCAÇÃO SETORIAL DOS FUNDOS DE ORIENTAÇÃO INDUSTRIAL.....	87
FIGURA 25 – INDICADORES DO MERCADO IMOBILIÁRIO CHINÊS.	93
FIGURA 26 – VILA URBANA EM GUANGZHOU.....	102

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – TAXAS DE CRESCIMENTO POPULACIONAL E DE POPULAÇÃO URBANA DA CHINA.	27
GRÁFICO 2 – TAXA DE INVESTIMENTO - %PIB.	67
GRÁFICO 3 – NÚMERO DE EMPREGOS RURAIS E URBANOS.	75

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – O CRESCIMENTO DAS TVE'S.....	48
TABELA 2 – QUANTIDADE DE DIREITOS DE USO DO SOLO NEGOCIADOS (1998-2005).....	61

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MIC2025	- <i>Made in China 2025</i>
NBSC	- <i>National Bureau Of Statistics of China</i>
PBC	- <i>People's Bank of China</i>
PCCh	- Partido Comunista da China
PIB	- Produto interno bruto
PNUNT	- Plano Nacional de Urbanização de Novo Tipo
SASAC	- <i>State-Owned Assets Supervision and Administration Commission of the State Council</i>
SEI	- <i>Strategic Emerging Industries</i>
TVE	- <i>Township and Village Enterprises</i>
URSS	- União das Repúblicas Soviéticas
VAT	- <i>Value added tax</i>
ZDET	- Zonas de desenvolvimento de indústrias de alta tecnologia
ZEE	- Zonas Econômicas Especiais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	19
1.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CHINA	19
1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS DA CHINA	22
1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS	25
1.4 A DEFINIÇÃO DE ESPAÇO URBANO.....	29
1.5 O SISTEMA HUKOU	32
2 O DESENVOLVIMENTO URBANO CHINÊS PRÉ-REFORMAS	
ECONÔMICAS.....	34
2.1 AS CIDADES E O DESENVOLVIMENTO URBANO NA ERA IMPERIAL	34
2.2 O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DURANTE O MAOÍSMO.....	38
3 A AÇÃO DO ESTADO DURANTE O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO	
CHINÊS APÓS REFORMAS ECONÔMICAS.....	42
3.1 O PRIMEIRO CICLO DE INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS: A CHINA DAS	
REFORMAS ECONÔMICAS (1978-1991)	43
3.2 O SEGUNDO CICLO DE INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS: A	
ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO (1992-2013)	55
3.2.1 Um novo ciclo de reformas	55
3.3 O TERCEIRO CICLO DE INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS: UM NOVO	
MODELO DE URBANIZAÇÃO (2014-PRESENTE)	83
4 MIKE DAVIS E A URBANIZAÇÃO CHINESA VISTA DE BAIXO	95
CONCLUSÕES	104
REFERÊNCIAS.....	109

INTRODUÇÃO

O espaço urbano, enquanto forma social, se manifesta mediante o encontro entre as relações sociais e de produção, estando inerentemente ligado a relações de propriedade e forças de produção¹, produzindo-se mediante a reprodução das relações de produção, que possuem em si contradições múltiplas, vindas ou não do tempo histórico (LEFEBVRE, 1972 e 1991). Logo, a natureza, as forças produtivas, as relações de trabalho, o conhecimento, a tecnologia, as instituições (ou superestruturas) e o Estado são determinantes no processo de produção do espaço.

A urbanização chinesa, após as reformas econômicas de 1978, constitui um fenômeno único na história humana, tanto por suas características sociais, econômicas e institucionais, quanto por sua escala e velocidade (Hamnett, 2020; Zhang, 2018). Assim, embora o processo de urbanização da China ainda seja “incompleto”, devido às suas contradições internas, grandes avanços sociais e econômicos têm emergido a partir dele.

A China, antes da ascensão de Deng Xiaoping, era essencialmente um país rural, com uma população urbana, em 1978, de apenas 17,92% (*NATIONAL BUREAU OF STATISTICS OF CHINA*, 2024) e tendo aproximadamente 97,5%² de sua população rural vivendo abaixo da linha da pobreza (BANCO MUNDIAL, 2022, p. 1), apesar de avanços durante a era maoísta, como na saúde.

Contudo, desde 1978, com o início das reformas econômicas promovidas por Deng, a China vem passando por um processo de intensas mudanças institucionais e socioeconômicas, crescendo, em média, cerca de 9% ao ano (BANCO MUNDIAL, 2024), tornando-se a segunda maior economia do mundo e peça fundamental na cadeia produtiva do planeta – sendo a principal parceira comercial de diversos países, como o Brasil, além de ter retirado 770 milhões de pessoas da condição de pobreza extrema³. Esses expressivos feitos, segundo o Banco Mundial (2022) e Li et al. (2017), têm na industrialização em larga escala e no processo de urbanização os seus principais responsáveis.

¹Os meios de produção, também produzidos, não podem ser separados nem das forças produtivas, incluindo tecnologia e conhecimento, ou divisão social do trabalho que o molda, ou do Estado e das superestruturas da sociedade. (LEFEBVRE, 1991, p. 85, tradução própria).

²Renda abaixo de US\$ 2,30, padrão oficial de 2010 do *National Bureau of Statistics of China*.

³Banco Mundial, 2022, p. 1.

O desenvolvimento urbano na China, fortemente fomentado por um processo de industrialização em larga escala e por um intenso processo migratório⁴ (possivelmente o maior já registrado na humanidade⁵), se intensificou ao longo das últimas décadas. Dados de 2024 do *National Bureau of Statistics of China* (NBSC) apontam que em 2022 a população urbana já representava aproximadamente 65,22% dos chineses, que em números absolutos, representa uma população de 932,67 milhões de pessoas (mais de quatro vezes a população brasileira⁶).

Contudo, apesar de impressionante, em números relativos, a população urbana chinesa, ainda é relativamente baixa quando comparada a outras nações. Países pertencentes ao bloco BRICS, como Brasil, Rússia e África do Sul possuem, respectivamente, uma população urbana de 88%, 75% e 69%⁷, indicando que a China ainda tem um caminho a ser trilhado até se tornar uma nação plenamente urbanizada.

Com o crescimento urbano da China, cresceram também o número de formações sociais classificadas como cidades⁸ (crescimento em torno de 3,4 vezes), assim como ocorreu um rápido crescimento populacional (e territorial) de cidades já existentes. Tal crescimento culminou na existência de 23 cidades com população acima de 5 milhões de habitantes e extraordinárias aglomerações urbanas, cujo número de habitantes supera a ordem de dezenas de milhões, a exemplo da aglomeração *Jing-Jin-Ji*, que engloba Beijing, Tianjin, Hebei e outras 11 cidades⁹, ocupando uma área de 217 mil km² (área maior que o estado do Paraná¹⁰), que, em 2015, possuía uma população de 111,42 milhões de pessoas (CUI ET AL., 2019, p. 384).

O notável desenvolvimento urbano chinês não foi um processo livre de percalços e choques sociais, visto que apresentou e ainda apresenta contradições e significativos desafios, como: impactos ambientais, desigualdades sociais, especulação imobiliária, produção desigual do espaço urbano e limitações institucionais, que afetam principalmente a integração urbana dos mais pobres.

⁴Su et al. (2018) relatam que entre 1979 e 2016 foram acrescidas à população urbana cerca de 500 milhões de pessoas, das quais 78% são provenientes da migração rural.

⁵Chan (2013).

⁶203.080.756, segundo censo do IBGE (2022).

⁷Dados do Banco Mundial, 2024.

⁸De acordo com Swerts (2017), existiam na China 191 cidades em 1978 e 657 cidades em 2010.

⁹Shijiazhuang, Tangshan, Qinhuangdao, Handan, Xingtai, Baoding, Zhangjiakou, Chengde, Cangzhou, Langfang e Hengshui (CUI ET AL., 2019).

¹⁰199 mil km² (IBGE, 2022).

Porém, é evidente que a urbanização foi e é fundamental para o desenvolvimento econômico e social da China, sendo parte integral do “Sonho Chinês” de uma nação rejuvenescida, idealizado no governo de Xi Jinping¹¹.

Um sonho que, apesar de abrangente, tem o crescimento econômico e as condições de vida da população como partes centrais de seu ideal (Wang, 2014; Koptseva, 2016). Assim, Wei (2019) argumenta que,

“como demonstrado pela experiência chinesa, a urbanização é a principal força motriz para a sustentação do alto crescimento econômico e redução da pobreza em áreas rurais. Sendo também importante para a realização do sonho chinês” (WEI, 2019, p. VII, tradução própria).

Portanto, estudar o processo de urbanização da China, sobretudo após 1978, é buscar a compreensão de um elemento fundamental no projeto de desenvolvimento nacional¹² chinês. O que, infelizmente, ainda ocorre de maneira escassa em língua portuguesa.

Desta forma, a fim de contribuir com as discussões em língua portuguesa sobre tão relevante tema, este trabalho objetiva, a partir da perspectiva das ações do Estado, compreender como o processo de urbanização, após reformas econômicas, se integra no planejamento socioeconômico chinês. Assim como observar a integração dos migrantes mais pobres à crescente sociedade urbana. Ressalte-se que o presente trabalho trata o processo de urbanização chinês sob uma perspectiva generalista, concentrando-se sobre diversas dimensões.

Dito isso, a presente dissertação, além desta introdução e da conclusão, divide-se em 4 capítulos, sendo eles: (1) Considerações iniciais, (2) O desenvolvimento urbano chinês pré-reformas econômicas, (3) A ação do Estado durante o processo de

¹¹“Todo mundo tem um ideal, uma ambição e um sonho. Agora estamos todos falando sobre o Sonho Chinês. Na minha opinião, alcançar o rejuvenescimento da nação chinesa tem sido o maior sonho do povo chinês desde o advento dos tempos modernos. Este sonho encarna a esperança há muito acalentada por várias gerações do povo chinês, dá expressão aos interesses gerais da nação chinesa e do povo chinês e representa a aspiração partilhada de todos os filhos e filhas da nação chinesa.” (XI JINPING, 2012, tradução própria).

¹²Este trabalho considera que um projeto nacional de desenvolvimento apresenta um conjunto de ideias interconectadas, executadas por meio de ações planejadas que visam o desenvolvimento socioeconômico de uma nação, onde o Estado é um ator fundamental. Para maior aprofundamento no conceito, ver Moreira e Bastos (2024).

urbanização chinês após as reformas econômicas e (4) Mike Davis e a urbanização chinesa vista de baixo.

O primeiro capítulo delimita conceitos relevantes para o desenvolvimento do trabalho, além de apresentar características geográficas básicas da China, um breve conjunto de dados socioeconômicos e algumas características administrativas do país. O segundo capítulo explora brevemente o processo de urbanização prévio às reformas econômicas de 1978, contextualizando as condições de partida da rápida expansão urbana chinesa pós-1978. O terceiro capítulo busca identificar como a urbanização se insere no planejamento socioeconômico chinês, pós-reformas econômicas, a partir da análise das políticas de Estado, preponderantes as relações sociais e de produção, que em última instância, produzem o espaço urbano. Por fim, o quarto capítulo, a partir do livro *Planeta Favela*, escrito por Mike Davis (2006), traça paralelos entre o fenômeno da favelização e o processo de urbanização chinês, discutindo como a população urbana mais pobre se integra à sociedade urbana chinesa.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este capítulo tem como principal objetivo delimitar alguns conceitos utilizados, seja como elementos de suporte ou como fundamentos às análises desenvolvidas ao longo do trabalho. Isso posto, seguem os seguintes tópicos: divisão administrativa, aspectos geográficos, definição de espaço urbano e o sistema *hukou*.

1.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CHINA

A República Popular da China, em sua divisão administrativa, compreende três níveis de unidades administrativas. Conforme seu Ministério de Relações Exteriores,

1. O país está dividido em províncias, regiões autônomas e municipalidades de administração direta do Governo Central chinês;
2. Províncias e regiões autônomas são divididas em prefeituras, prefeituras autônomas, condados, condados autônomos;
3. Prefeitura, prefeituras autônomas, condados e condados autônomos são divididos em distritos, distritos de minorias étnicas e vilas. (MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, 2014, tradução própria).

Como pode ser visualizado na figura 1, a China é dividida, em seu primeiro nível administrativo, em 23 províncias¹³, 5 regiões autônomas¹⁴, 4 municipalidades de administração direta do Governo Central¹⁵ e 2 regiões de administração especial¹⁶ (que podem ser instituídas conforme necessidade do Governo Central). Com relação às cidades, estas possuem quatro níveis hierárquicos: municípios de nível de província; cidades de nível de prefeitura; cidades de nível de condado; e as vilas administrativas, consideradas atualmente um assentamento urbano (KAMAL-CHAOUI, LEMAN & RUFEI, 2009, p. 12).

FIGURA 1 – DIVISÃO REGIONAL E PROVINCIAL DA CHINA.



FONTE: Unicef (2018, p. 15)

Segundo Kamal-Chaoui, Leman & Rufeï (2009, p. 11-12) as cidades de nível de províncias, dada a sua importância, reportam-se diretamente ao governo central. As cidades de nível de prefeitura, por sua vez, reportam-se às províncias, estando em

¹³Anhui, Fujian, Gansu, Guangdong, Guizhou, Hainan, Hebei, Heilongjiang, Henan, Hubei, Hunan, Jiangsu, Jiangxi, Jilin, Liaoning, Qinghai, Shaanxi, Shandong, Shanxi, Sichuan, Taiwan, Yunnan e Zhejiang.

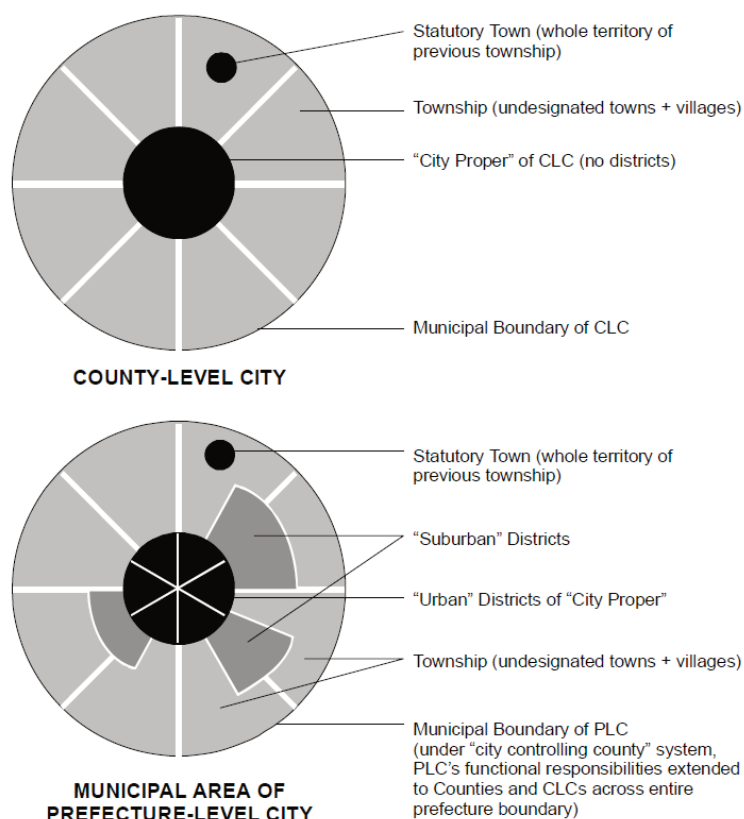
¹⁴Guangxi, Mongólia Interior, Ningxia, Tibet e Xinjiang.

¹⁵Beijing, Chongqing, Tianjin e Shanghai.

¹⁶Hong Kong e Macau.

um segundo nível hierárquico, enquanto as cidades de nível de condado são vilas que, ao cumprirem parâmetros estabelecidos pelo Conselho do Estado, são designadas como cidades estatutárias, estando em um terceiro nível e reportando-se às cidades em nível de prefeitura. Por fim, as vilas administrativas são vilas estatutárias provenientes da designação de vilas que cumpriram com parâmetros estipulados pelo Conselho de Estado, encontrando-se no quarto nível administrativo e reportando-se às cidades de maior nível hierárquico, como demonstra a figura 2, que apresenta uma representação gráfica da delimitação dos espaços urbanos estatutários¹⁷.

FIGURA 2 – DELIMITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS ESTATUTÁRIAS NA CHINA.



FONTE: Kamal-Chaoui, Leman & Rufei (2009, p. 13)

¹⁷Faz-se a ressalva de que a figura 2 não representa as cidades de nível de província, uma vez que estas estão no mais alto nível hierárquico, logo, cidades de nível de condado e vilas administrativas estão sob sua autoridade, ao contrário das cidades de nível de prefeitura que se subordinam a províncias.

Observadas as divisões administrativas da China, é o momento de destacar alguns de seus aspectos geográficos relevantes para o desenvolvimento urbano, que auxiliam na compreensão do país de maneira mais ampla.

1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS DA CHINA

A República Popular da China, em sua imensidão territorial, possui uma grande variedade de climas e biomas, contendo desde florestas subtropicais a desertos, de planícies a cadeias montanhosas. O território chinês é de aproximadamente 9,6 milhões de quilômetros quadrados, com aproximadamente 20 mil quilômetros de fronteira e uma costa de 18 mil quilômetros, além de fazer divisa com 14 países¹⁸ e possuir 5.400 ilhas (MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, 2014).

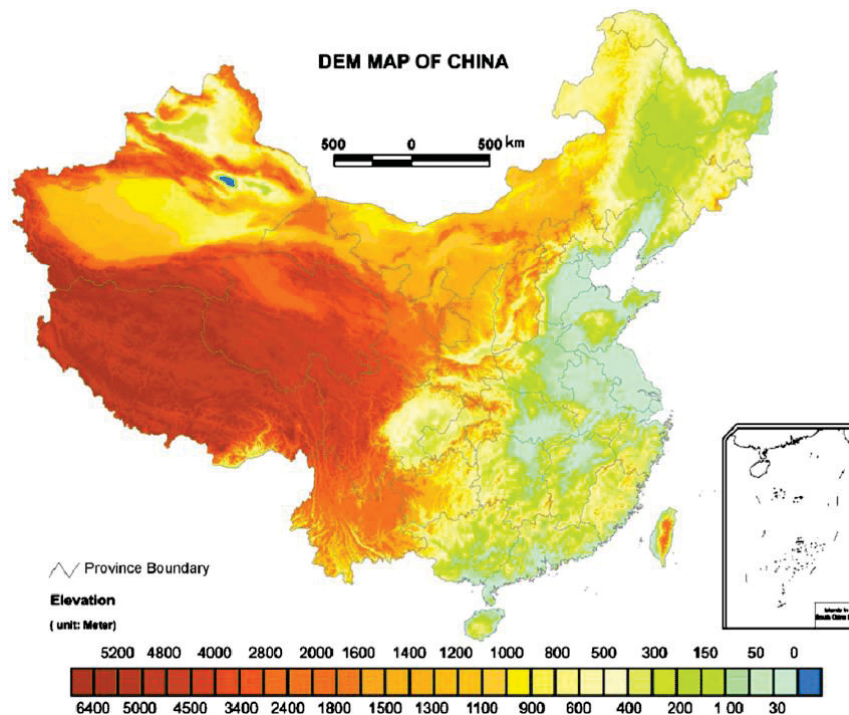
A complexa geografia chinesa apresenta uma vasta gama de relevos, climas e biomas. Ni et al. (2010) categorizaram 19 biomas, sendo que 67% do território chinês é composto por vales e cadeias montanhosas (DANG ET AL., 2020, p. 643), sobretudo na região oeste do país (como apresentado na figura 3), o que dificulta a ocupação da região.

A partir do volume médio de precipitação, Zhang et al. (2021) classificam a China em 4 zonas climáticas: árida, semiárida, úmida e semiúmida, conforme indica a figura 4. Cabe destacar que, as regiões de climas áridos e semiáridos totalizam 57% do território chinês (LYU ET AL., 2016, p. 364) e as zonas úmidas e semiúmidas são as regiões em que ocorre o fenômeno das monções, que provocam um período intenso de chuvas entre junho e setembro (ZHOU ET AL., 2011, p. 2710).

Ressalta-se que o oeste chinês por sua conformação geográfica desafiadora, de clima árido e vastas cadeias montanhosas, apresenta condições de ocupação muito mais desafiadoras em comparação ao centro e ao leste, demandando maiores recursos humanos e materiais.

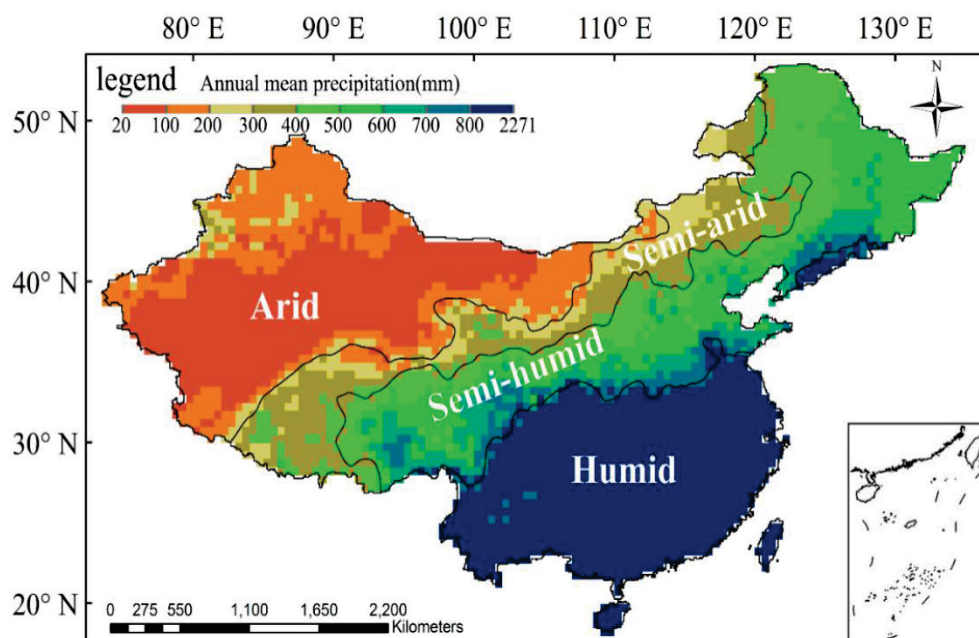
¹⁸Mongólia, Rússia, Cazaquistão, Coreia do Norte, Vietnã, Laos, Myanmar, Índia, Butão, Nepal, Paquistão, Afeganistão, Tajiquistão e Quirguistão.

FIGURA 3 – MAPA DE HIPSOMÉTRICO DA CHINA.



FONTE: Feng et al. (2007, p. 567).

FIGURA 4 – ZONAS CLIMÁTICAS POR VOLUME DE PRECIPITAÇÃO DA CHINA.



FONTE: Zhang et al. (2021, p. 3).

Na China existem aproximadamente 1500 rios e 2800 lagos naturais. A somatória das extensões dos rios totaliza 220 mil quilômetros, escoando mais de

2.700 bilhões de m³/ano (China, 2017). Dados apresentados por Liu & Zheng (2016) apontam que os reservatórios de águas subterrâneas ocupam aproximadamente 9,48 milhões de quilômetros quadrados, distribuídos ao longo de toda a China¹⁹, com um volume de água explorável de 362,3 bilhões de m³/ano. Dito isso, de acordo com o *L'Institut des Hautes Etudes pour la Science et la Technologie* (2015), a China possui a quinta maior reserva de recursos hídricos renováveis do mundo. Entretanto, a China, como apontado pelo Banco Mundial (2024), no ano de 2020, teve uma disponibilidade hídrica per capita de apenas 1.993 m³/ano, enquanto a média mundial foi de 5.499 m³/ano e a brasileira foi de 26.553 m³/ano.

Segundo o portal China Water Risk (2020), as águas superficiais representaram 82% do suprimento hídrico chinês em 2016. Entretanto, Zheng & Guo (2022, p. 827) observam que a maior parte do suprimento de água potável para consumo da população é proveniente de águas subterrâneas, sendo cerca de 70% do total. Consumo este que, em 2023, foi da ordem de 610 bilhões de metros cúbicos (CONSELHO DE ESTADO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, 2024), tendo no setor agrícola é o maior consumidor, no ano de 2020, por exemplo, a atividade agrícola foi responsável por 62,1% do consumo de água CUI ET AL., 2022, p. 2).

Dada a escassez hídrica, a poluição dos corpos hídricos é um grande desafio para o governo chinês, visto que esta reduz potencialmente a disponibilidade de hídrica por habitante. Assim, ao longo da última década, a China vem promovendo esforços contínuos na redução da poluição de seus corpos. Um levantamento realizado pela China Water Risk (2024) aponta que, no ano de 2023, aproximadamente 89,4% das águas superficiais da China eram classificadas como adequadas para uso humano (classes I a III²⁰). Porém, apenas 13,6% das águas subterrâneas possuíam condições de uso humano (CHINA WATER RISK, 2021)²¹.

¹⁹Segundo Liu e Zheng (2016), 69% das águas profundas chinesas se localizam na porção do país composta pelo Tibet, Sichuan, Hubei, Jiangsu, Yunnan, Guizhou, Hunan, Jiangxi, Zhejiang, Guangxi, Guangdong, Fujian, Hainan, Chongqing, Shanghai, Hong Kong e Macau.

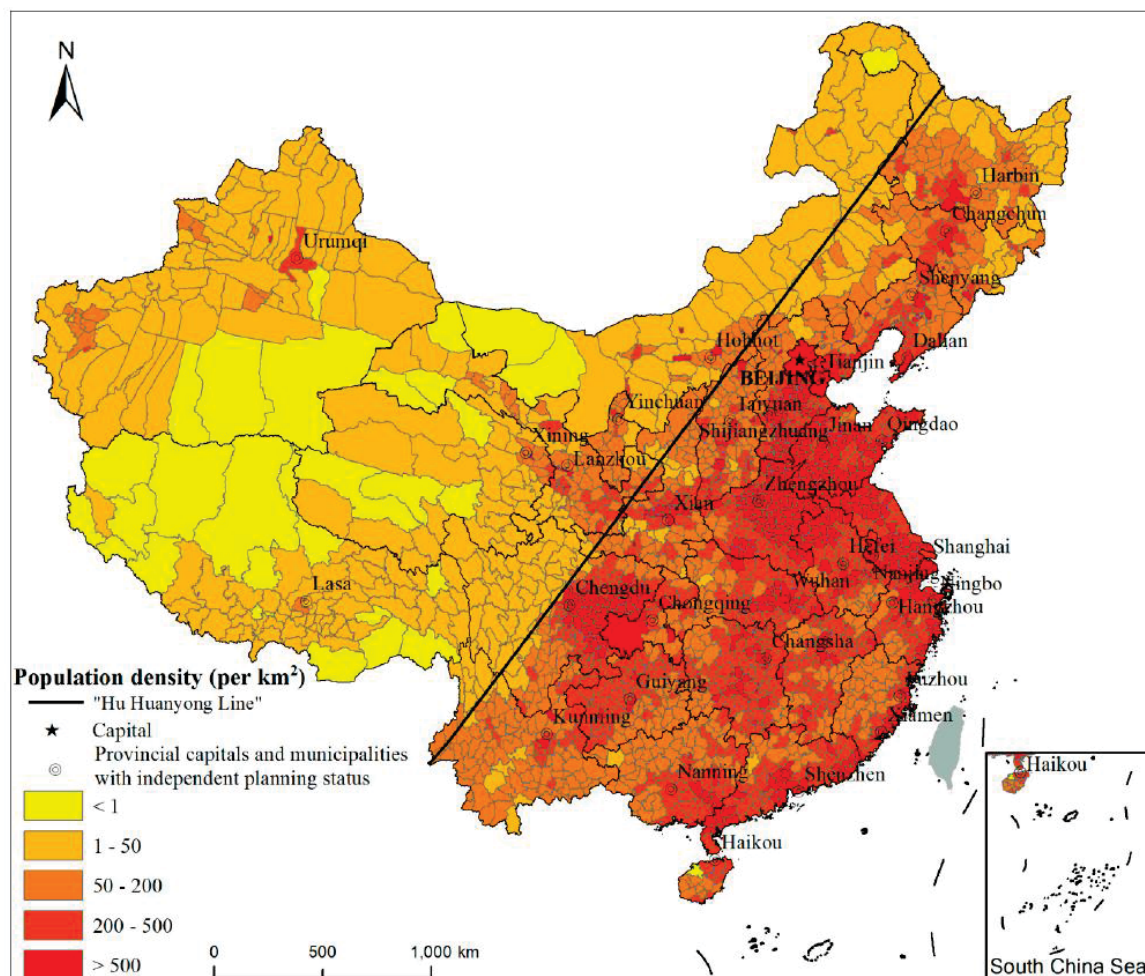
²⁰Definição do índice de qualidade da água disponível em: https://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/global_drinking_water_quality_index.pdf.

²¹Foram utilizados os dados de 2021, pois os dados dos relatórios subsequentes estão com menor grau de detalhamento. Contudo, os dados utilizados são relevantes, visto que o percentual de melhora da qualidade da água subterrânea, conforme a própria China Water Risk, é da ordem de 1% do total anualmente.

1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

De acordo com o *National Bureau of Statistics of China* (2024), ao final de 2023 a população chinesa totalizou 1,409 bilhões de pessoas — o que a coloca como a segunda maior do mundo — composta por 51,10% de homens e 48,90% de mulheres. Segundo o Conselho de Estado da República Popular da China (2014), a população chinesa é composta por 56 grupos étnicos, cujo sua grande maioria, aproximadamente 91,6%, faz parte da etnia Han, enquanto os outros 55 grupos minoritários somam os restantes 8,4% da população (TAN ET AL., 2019, p. 4). A imensa maioria dos habitantes chineses vivem nas regiões leste e central da China, o que se reflete também no desenvolvimento econômico e urbano, gerando uma disparidade entre as regiões oeste e central com a região leste. Assim, 93,88% da população chinesa, em 2015, residia em apenas 42,75% do território chinês (LI ET AL., 2018, p. 6), fato que pode ser melhor visualizado via mapa de densidade populacional, expresso na figura 5. Um dos motivos para tamanha inferioridade populacional do oeste chinês é, como observada anteriormente, a desafiadora geográfica da região, logo historicamente o *locus* do desenvolvimento chinês encontra-se nas regiões centro e leste.

FIGURA 5 – MAPA DE DENSIDADE DEMOGRÁFICA DA CHINA.



FONTE: Li et al. (2018, p. 5).

Ao longo dos 46 anos desde as reformas econômicas, a China vivenciou um crescimento populacional da ordem de 449,16 milhões de pessoas. Porém, este crescimento se traduz em uma elevada taxa de fecundidade²² em comparação ao resto do mundo, visto que a taxa de fecundidade na China desde 1974 encontra-se abaixo da taxa mundial, atingindo em 2021 e 2022 o índice de 1,2, seu menor valor desde 1960 (BANCO MUNDIAL, 2024).

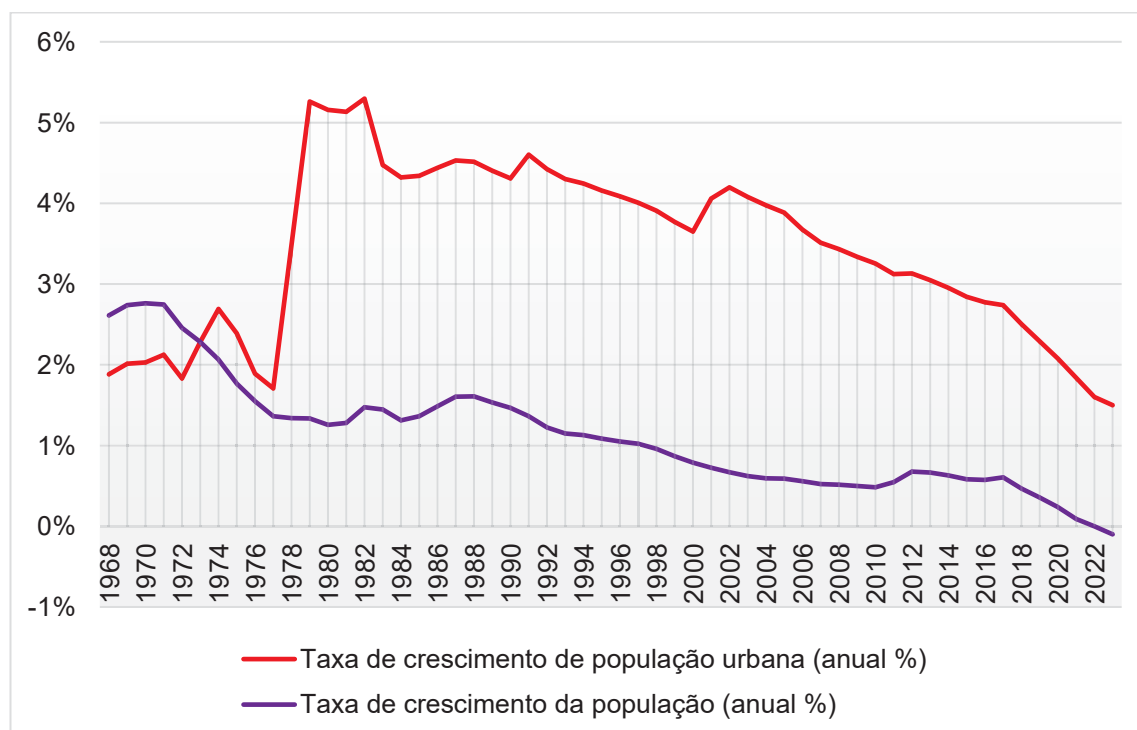
Concomitante à redução da taxa de fertilidade, ocorreu na China a diminuição da taxa de crescimento populacional (gráfico 1), acompanhada do envelhecimento da população chinesa. O NBSC (2024) identifica que ao final de 2023 a população entre

²²Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2022), a taxa de fecundidade corresponde ao número médio de filhos tidos pelas mulheres em idade fértil (entre 15 e 49 anos), seguindo as projeções da população.

15 e 64 anos representava 68,3%; acima de 65 anos, 15,4%; e até 14 anos 16,3%. Tais dados configuram um perfil demográfico que “foi alcançado de modo muito rápido e é consequência, em parte, da política do filho único e do avanço da longevidade” (CASTRO, 2017).

Com uma população urbana de 932,67 milhões ao final de 2023 (NBSC, 2024), o crescimento da população urbana passou a ocorrer mais rapidamente após as reformas econômicas de 1978, uma vez que, em 1949, o percentual da população urbana era de 10,64%, em 1978 de 17,92% e em 2023 de 66,16% (NBSC, 2024). No gráfico 1 é possível observar que, no final da década de 1970, houve um aumento brusco da taxa de crescimento da população urbana, enquanto havia uma queda do crescimento populacional chinês. Após esse pico, a taxa de crescimento de população urbana desacelerou, contudo, sempre se mantendo acima da taxa de crescimento populacional, ou seja, a população urbana chinesa vem se expandindo em um ritmo maior do que a população chinesa.

GRÁFICO 1 – TAXAS DE CRESCIMENTO POPULACIONAL E DE POPULAÇÃO URBANA DA CHINA.



FONTE: Banco Mundial, adaptado pelo autor (2024).

No que tange ao crescimento econômico, a China (atualmente a segunda maior economia do mundo) teve um impressionante crescimento de seu produto interno bruto (PIB)²³ nos últimos 40 anos, chegando a atingir taxas de crescimento de dois dígitos, contudo o ímpeto deste crescimento teve uma redução após 2010. Segundo Castro (2017, p. 41) autoridades chinesas entendem que “a economia do país estaria ingressando numa “nova normalidade”, com novos patamares das taxas de crescimento (mais moderadas), estabilidade e continuidade das reformas”.

Após as reformas econômicas, a participação do setor terciário na economia chinesa expandiu-se, saindo de 24,6% do PIB chinês em 1978 para 54,6% em 2023, tornando-o o principal produtor de riqueza do país. Já os setores primário e secundário representam 7,1% e 38,3% do PIB, respectivamente (NBSC, 2024). Ainda com relação ao ano de 2023, dos 740,41 milhões de empregos na China, 470,32 milhões eram urbanos (63,52% do total), e o setor terciário foi o que produziu o maior número de postos de trabalho, com 356,39 milhões (48,13% do total), enquanto o meio rural contava com 270,09 milhões de postos de trabalho.

Mesmo com a redução de participação do setor primário da economia no produto interno bruto chinês, devido à sua importância estratégica – sobretudo a produção agrícola – este merece destaque, visto que reverbera sobre a geopolítica mundial, como expressado por Castro (2017),

[...] o desequilíbrio entre a produção doméstica de alimentos e de outras commodities industriais dependentes de recursos naturais e a demanda é responsável por uma parte consistente da estratégia internacional da China, envolvendo relações comerciais e considerações geopolíticas relativas a investimentos diretos no estrangeiro, ou seja, a carência interna induz ordenamentos específicos no cenário internacional, tendo a China como protagonista. (CASTRO, 2017, p. 45).

A China, em seu desenvolvimento econômico e social, de acordo com dados do Banco Mundial (2022, p. 46), atingiu um feito de suma importância, a virtual erradicação da pobreza²⁴. Tal feito torna-se ainda mais impressionante quando se considera que em 1990 aproximadamente 24,1% do povo chinês vivia em condição

²³O PIB chinês em 2023 foi de 17,79 trilhões de dólares (BANCO MUNDIAL, 2024).

²⁴Renda pessoal diária abaixo de 3,20 dólares

de pobreza extrema²⁵, e 47% em condição de pobreza. Ao todo, a China retirou da condição de pobreza mais de 770 milhões de pessoas (BANCO MUNDIAL, 2022, p. 1).

1.4 A DEFINIÇÃO DE ESPAÇO URBANO

O entendimento sobre o que é o espaço urbano é primordial para uma melhor compreensão do processo de urbanização na China, pois estabelece parâmetros e considerações prévias fundamentais para as análises desenvolvidas neste trabalho.

De acordo com Lencioni (2008, p. 118), “vivemos num mundo novo onde as redes e os fluxos tecem conexões entre os lugares e alteram a ideia de próximo e distante” em uma sociedade pós-industrial, nascida da industrialização e que configura-se, segundo Lefebvre (2002, p. 16 e 28), como uma sociedade urbana, ou simplesmente “urbano”. Portanto, o espaço urbano pode ser entendido como a sociedade que nasceu da atividade industrial. Contudo, cabe destacar que o próprio Lefebvre (2002, p. 15) não entende “urbano” como uma realidade acabada, mas sim como um processo, de forma que este é um processo inserido em contextos históricos.

O espaço urbano, enquanto construção social, ocorre mediante uma construção histórica. Como expresso nas palavras de Henri Lefebvre (1991, p. 46), em tradução livre: “se o espaço é produzido, se existe um processo produtivo, então estamos lidando com história”.

Sobreiro Filho (2020), em suas observações sobre a obra de Henri Lefebvre, sustenta que o conceito de produção se dá na transformação da natureza através do trabalho. Desta forma, o espaço urbano, enquanto um espaço social, reflete o cotidiano, a cultura e até mesmo os sonhos de uma população, e é produzido através a transformação da natureza pelo trabalho²⁶, pressupondo a existência de forças produtivas, meios de produção e relações de produção²⁷, e não se dissociando da força de trabalho, do conhecimento, da tecnologia, das superestruturas (arcabouço institucional) e do Estado.

²⁵Renda pessoal diária abaixo de 1,90 dólares.

²⁶“Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza” (MARX, 2008, p. 211).

²⁷Cohen (2010), em sua interpretação da obra de Marx, define as relações de produção como relações de poder econômico sobre a força de trabalho e os meios de produção.

Entretanto, mesmo que compreendamos o espaço urbano como algo socialmente produzido e inserido em seu contexto histórico, resultante do trabalho, como podemos defini-lo fisicamente? Conforme discutido por McGranahan & Satterthwaite (2014), a definição de espaço urbano, embora amplamente debatida, não é consensual nem fixa, de modo que o entendimento de espaços urbanos se dê de maneira plural (vinculada a contextos e critérios locais). Segundo os autores, diversos países delimitam as áreas urbanas por meio de uma divisão espacial de ordem administrativa, a qual é importante para as funções e responsabilidades administrativas, como jurisdições.

Além disso, não é incomum que, durante a demarcação das áreas urbanas, a divisão espacial esteja atrelada a variados critérios, como: densidade demográfica, infraestrutura local, número de habitantes, equipamentos urbanos e atividades laborais da população. A China utiliza um duplo sistema de registro (o *hukou*, que será abordado mais adiante no trabalho), distinguindo o rural do urbano, no que diz respeito a infraestruturas e serviços públicos. Assim, a definição do espaço rural e urbano no contexto chinês é fundamental, pois impacta o planejamento público e, consequentemente, as atividades socioeconômicas.

A definição de espaço urbano, até 2006, ocorria administrativamente e a classificação administrativa se dividia entre cidades estatutárias e vilas (*towns*) estatutárias. Kamal-Chaoui, Leman & Rufei (2009, p.14) afirmam que os critérios de classificação administrativa de espaços urbanos às cidades estatutárias foram modificados em 1955, 1963, 1986 e 1993, enquanto os critérios para a classificação das vilas estatutárias foram modificados em 1955, 1963 e 1984.

Em 1984, segundo Kojima (1995, p. 122), o departamento de serviços civis estabeleceu os seguintes critérios de classificação de áreas urbanas: (1) áreas determinadas pelos governos locais (a nível de condado ou acima), independente do tamanho de sua população permanente; (2) áreas rurais densamente povoadas, de população igual ou superior a 20 mil habitantes (com mais de 10% da população registrada como não agrícola), governadas pelas autoridades de suas referidas vilas (*xiang*); (3) áreas rurais densamente povoadas, governadas pelas autoridades de suas referidas vilas, com menos de 20 mil habitantes e mais de 2 mil pessoas registradas como não agrícolas.

Já os critérios para delimitação de áreas urbanas, definidos em 1993, segundo Kamal-Chaou, Leman & Rufei (2009, p. 14), eram, comparativamente aos de 1984,

consideravelmente mais complexos. Tais critérios envolviam métricas relacionadas à população, infraestrutura local, economia e metas fiscais, como é possível observar na figura 6, que apresenta os critérios para designação de cidades estatutárias em 1993.

FIGURA 6 – CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE CIDADES EM 1993.

Population	Household registration: non-agricultural registered population	Towns: > 80 000 (CLC) County-level cities: > 205 000 (PLC)
Economic	Urban economic functions: Tertiary share of GDP Size of economy (rural + urban) GDP Industrial output value GVIO: GVIO as share of GVIAO:	Towns: >20% (CLC) County-level cities: >35% (PLC) Towns: > Y 600 000 000 (CLC) County-level cities: > 2.5 billion (PLC) Towns: > Y 800 000 000 (CLC) County-level cities: > 80% (PLC)
Public finance	“Revenue” (not defined as on or off-budget; no stated adjustments for inflation)	Towns: > Y 40 000 000 (CLC) County-level cities: > Y 200 000 000 (PLC)
Infrastructure	Tap water coverage (to non-agricultural regional population) “Proper” roads coverage (to non-agricultural population)	Towns: > 55% (CLC) Towns: > 50% (PLC)

FONTE: Kamal-Chaoui, Leman & Rufeï (2009, p. 14).

Esses critérios, além de complexos, possuíam uma série de limitações. Kamal-Chaou, Leman & Rufeï (2009, p. 14) apontam que, dentre os critérios de 1993, a exclusão da população sem registro urbano permanente das bases de cálculo gerava avaliações imprecisas das atividades econômicas de natureza urbana, incompletas quanto à capacidade fiscal dos governos locais, além de estipular métricas arbitrárias relacionadas à infraestrutura.

Tal fato levou o *National Bureau of Statistics of China* a realizar uma publicação normativa de caráter provisório em 1999, visando um maior alinhamento com as boas práticas internacionais na definição de rural e urbano (KAMAL-CHAOU, LEMAN & RUFEI, 2009, p. 15). Conforme apresentado na figura 7, essa nova definição de área urbana – que serviu de base para o censo 2000²⁸ – tinha como parâmetros duas características espaciais, a coesão das construções urbanas e a densidade populacional dos distritos.

²⁸O primeiro a considerar a população que residia fora de seu *hukou* de origem (KAMAL-CHAOU, LEMAN & RUFEI, 2009).

FIGURA 7 – NORMAS PROVISÓRIAS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS URBANAS DE 1999.

City area	1	PLC	If population density of PLC administrative territory > 1 500/km ²	The entire PLC territory is "URBAN"
	2	PLC	If population density of PLC administrative territory < 1 500/km ²	Only the statutory street committees are "URBAN"
	3	PLC	In case of #2, if urban infrastructure and urban public services are extended to fringe towns or townships	The entire towns or townships that are connected are "URBAN"
	4	CLC	Statutory street committees	All the street committees are "URBAN"
	5	CLC	If urban infrastructure and urban public services are extended to fringe towns or townships	The entire area of connected towns or townships are "URBAN"
Town area	6	Town	Statutory towns	The entire town area is "URBAN"
	7	Township	If urban infrastructure and urban public services are extended to fringe villages in townships	The entire village area of connected villages are "URBAN"
Special settlement	8		Independent settlement (mining fields, development zones, tourist areas, university cities, etc.) with a total population over 3 000 people	Settlement is considered as "URBAN"

Notes:

Population density: refers to long stay population (registered population + migrants over six months).

Total population: refers to long stay population (registered population + migrants over six months).

1999 National Bureau of Statistics, Provisional Regulations - definition of "URBAN" = "City Area" + "Town Area" + "Special Settlement" = 1+2+3+4+5+6+7+8.

FONTE: Kamal-Chaoui, Leman & Rufei (2009, p. 15).

Em março de 2006, o NBSC promulgou a definição de espaço urbano empregada atualmente, seguindo cinco parâmetros, descritos na figura 8, incluindo como critério a conexão dos vilarejos com infraestruturas e serviços públicos urbanos (vinculados às municipalidades urbanas).

FIGURA 8 – NORMAS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS URBANAS DE 2006.

City area	1	PLC/CLC	Statutory "resident committee" under PLC/CLC	Only the statutory resident committees are "URBAN"
	2	PLC/CLC	If urban infrastructure and urban public services are directly extended to fringe villages in townships	Connected villages are "URBAN"
Town area	3	Town	Statutory "resident committees" under statutory towns	Only statutory resident committees are "URBAN"
	4	Town	If urban infrastructure and urban public services are directly extended to fringe villages in townships	Connected villages are "URBAN"
Special settlement	5		Independent settlement (mining fields, development zones, tourist areas, university cities, etc) with a total population over 3 000 people	Settlement is considered as "URBAN"

Note: Total population: refers to long stay population (registered population + migrants over six months).

FONTE: Kamal-Chaoui, Leman & Rufei (2009, p. 16).

1.5 O SISTEMA HUKOU

O sistema *hukou* é um dos aspectos institucionais mais significativos e debatidos da China, visto que afeta diretamente a estrutura social, provocando uma

divisão desta, ao passo que “o sistema *hukou* conduz a formação de uma dupla estrutura social” (WANG ET AL., 2023).

O *hukou* pode ser entendido como um registro domiciliar obrigatório. Moura (2013, p. 226) destaca que cada cidadão chinês possui um registro de residência, de caráter obrigatório, que o classifica de acordo com o lugar no qual “pertence” e ao tipo de atividade econômica que é “destinado”. Porém, o *hukou*, por estar inserido em seu momento histórico, vem passando por flexibilizações, mediante o planejamento estatal, a fim de se adequar as necessidades da nação.

No início da década de 1950, durante o período Maoista, se instaurou o sistema de registro domiciliar *hukou*, sendo que, em 1958, este sistema passou a ter firmes contornos legais, mostrando-se uma ferramenta importante de controle migratório (MOURA, 2013, p. 227). Logo, o *hukou* surge em um contexto histórico de reestruturação e de planificação da economia da China.

Segundo Chan e Buckingham (2008, p. 587), o *hukou* estabelece duas classificações, uma relacionada a atividade socioeconômica e outra relacionada a localidade de residência.

Chan & Buckingham (2008) e Moura (2013) descrevem que a classificação voltada à atividade socioeconômica, o *hukou leibie*, pode ser agrícola (rural) ou não agrícola (urbano), definindo assim a elegibilidade da população a benefícios do Estado, especialmente entre as décadas de 1960 e 1980. Neste período, a população classificada como agrícola, devido a uma esperada autossuficiência, tinha como principal (e por vezes o único) benefício o acesso à exploração de terras aráveis. Já a população não agrícola tinha como benefícios o acesso à residência, emprego, alimentos, saúde e educação subsidiados pelo Estado.

A classificação relacionada à localidade da residência, o *hukou suozaidd* define a residência permanente ou oficial do cidadão chinês, vinculando assim os benefícios estipulados pelo *hukou leibie* a uma determinada localidade.

É importante destacar que, durante o período maoista, segundo Chan e Buckingham (2008, p. 588), o *hukou*, além de uma ferramenta de controle migratório, foi uma ferramenta de alocação de força de trabalho, o que levou a um estrito controle de transferência de registro *hukou* por parte do governo central chinês. Entretanto, como citado anteriormente, com o passar das reformas econômicas e o processo de urbanização de larga escala, o *hukou* passou e ainda vem passando por

flexibilizações (exploradas no capítulo 3), que visam reduzir as contradições e desigualdades provenientes dele.

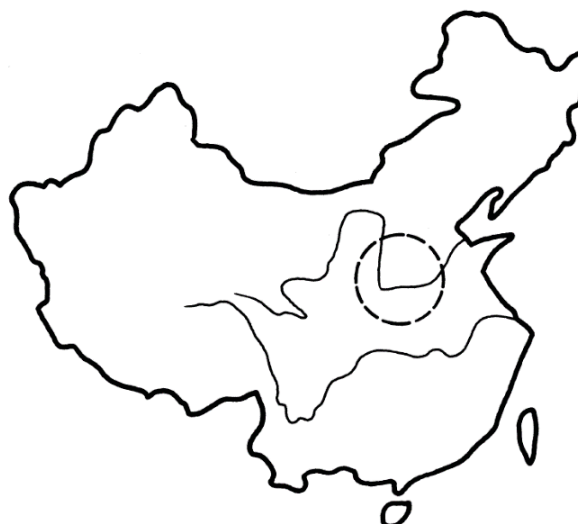
2 O DESENVOLVIMENTO URBANO CHINÊS PRÉ-REFORMAS ECONÔMICAS

Este capítulo apresenta, de maneira sucinta, o processo histórico de urbanização na China anterior às reformas de 1978, identificando ações de planejamento urbano empregadas ao longo da história milenar chinesa.

2.1 AS CIDADES E O DESENVOLVIMENTO URBANO NA ERA IMPERIAL

Segundo Wiesheu (1997), por volta de 4000 anos atrás, no vale do Rio Yangtze, na planície *Zhongyuan* – localizada na região central da China, como indicado na figura 9 – surgiram as primeiras dinastias chinesas (como a dinastia Xia, compreendida entre os anos 2070-1600 A.C.), que deram origem às primeiras cidades do país. Estas, denominadas como *cheng* (que significa espaços de moradia rodeados por muros), não possuíam grandes dimensões e não contavam com um sistema de comércio instituído. As cidades com tais características, denominadas de *chengshi*, surgiram posteriormente, durante a dinastia Zhou (1046-256 A.C.).

FIGURA 9 – REGIÃO DA PLANÍCIE CENTRAL (ZHONGYUAN).



FONTE: Wiesheu (1997, p. 88).

Wu (2015, p. 1) cita que os primeiros registros oficiais de planejamento das cidades chinesas pertencem à dinastia Zhou, onde se observam padrões e normas que configuram a tradicional forma de “cidades muradas”. O planejamento dessas cidades estipulava que a sua formação deveria considerar os contextos locais, incluindo aspectos naturais, mediante a geomancia chinesa (*fengshui*), e que a locação e orientação das cidades (e seus elementos) necessitavam considerar a forma, a simetria e as direções cardinais, obedecendo ao princípio do *fu yin bao yang*, que significa “afastar-se da sombra e abraçar a orientação ensolarada”. Este princípio indica que a localidade e orientação das “cidades muradas” eram preferencialmente de costas para as montanhas do norte e de frente para os rios do sul, direcionando-se ao sol em oposição aos ventos gelados advindos do norte.

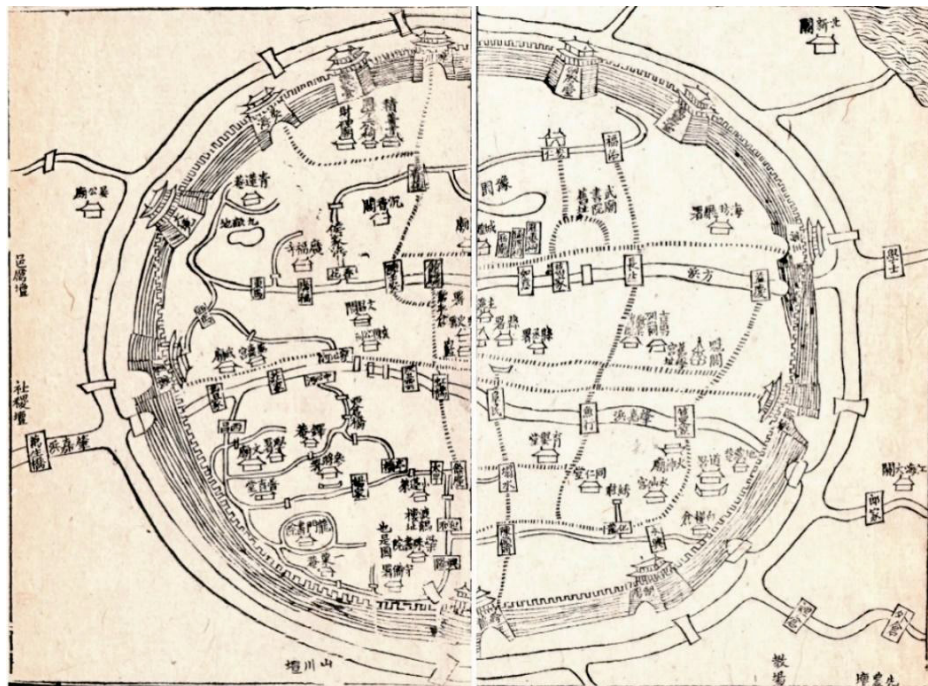
O termo “cidade” em chinês significa muros e comércio, sugerindo que fortificações (muros e portões) eram elementos básicos das antigas “cidades muradas”. Wu & Gaubatz (2013) complementam isso, afirmando que, em adição aos muros e portões, as “cidades muradas” continham outros elementos planejados, como estruturas administrativas (*yamen*), templos confucianos e templos de religiões populares, monumentos, e torres de sinos e tambores. O planejamento e formato das cidades muradas seguiam preceitos filosóficos do confucionismo e neoconfucionismo, traduzindo aspectos ideológicos e conferindo às cidades funções políticas, de defesa e comércio (ZHU, 2004).

As residências dos oficiais do governo localizavam-se ao redor das estruturas administrativas juntamente com espaços de comércio, enquanto as habitações da população comum localizavam-se em regiões mais periféricas entre os monumentos. Assim, diferentes camadas sociais ocupavam espaços distintos nas cidades, principalmente a partir da dinastia Tang (618-906), em que nobres e abastados habitavam áreas mais centrais e de maiores dimensões em comparação aos cidadãos comuns (WU, 2015, p. 3).

Durante a dinastia Song (960-1279), a configuração das cidades muradas se modificou, em parte, devido ao crescimento do comércio. Logo, áreas comerciais e residenciais se misturaram, emergindo uma forma inicial de urbanismo. Porém, o planejamento das cidades da China imperial limitava-se ao sistema viário e monumentos, de maneira que as áreas residenciais eram autogeridas pelos moradores, evidenciando divisões sociais perante a ocupação do espaço (WU, 2015, p. 5).

As figuras 10 e 11 exemplificam o modelo de cidades muradas adotado pela China, apresentando, respectivamente, um mapa da cidade de Shanghai de 1882 – que dispõe o planejamento de elementos básicos de uma cidade murada, como muros, portões, sistema viário e design dos bairros – e uma imagem da cidade murada de Xi'an, construída durante a dinastia Ming (1370-378).

FIGURA 10 – MAPA DA CIDADE MURADA DE SHANGHAI.



FONTE: Virtual Shanghai Project (2022).

FIGURA 11 – CIDADE MURADA DE XI'AN.



FONTE: www.shaanxi.gov.cn (2021).

Como dito anteriormente, a configuração interna das cidades muradas foi se alterando com o passar do tempo e recebendo influências externas. Durante o século das humilhações²⁹ (1839-1949), a influência do ocidente se fez presente na urbanização chinesa, ao passo que, com o tratado de Nanquim, de 1842, cinco cidades³⁰ costeiras foram abertas ao comércio exterior, o que posteriormente se repetiu em outras cidades costeiras, como em Tianjin, após a segunda guerra do ópio.

O processo de abertura dessas cidades permitiu que investidores estrangeiros se estabelecessem nos espaços fora das “cidades muradas”, aplicando normas construtivas e conceitos de planejamento urbano empregados no ocidente. Isso fez com que os bairros “estrangeiros” tivessem melhores serviços e infraestruturas (pavimentação, eletricidade e suprimento de água) em comparação aos bairros “chineses” (WU, 2015, p. 7), causando impacto sobre o planejamento das cidades chinesas, sobretudo as costeiras, ampliando a demanda por engenheiros e por normatizações, como códigos de obras e regulamentações no uso e ocupação do solo. Wu (2015) destaca que as instabilidades domésticas e o levante dos Boxers³¹ levaram à intensificação da ocupação estrangeira nas cidades costeiras de maior capacidade industrial.

É inequívoco pensar que, no período próximo ao final da era imperial chinesa, a influência ocidental (europeia e norte-americana) promoveu o contato da sociedade chinesa com conceitos “modernos” de urbanização (como zoneamento urbano, regulação de construções e padrão de infraestruturas urbanas), visto que, segundo Wu (2015), ocorreram tentativas (afetadas pelos conflitos) de implementação de uma “modernização” no planejamento urbano em algumas cidades costeiras. Porém, ressalta-se que a influência ocidental acentuou as divisões sociais no espaço urbano.

Observa-se que o processo histórico de construção das “cidades muradas” na China imperial ainda é relevante atualmente, dada sua elevada importância histórica, relevante à formação social da China, ao passo que Du & Zhang (2019, p. 1519)

²⁹O Século de Humilhação Nacional é um conceito utilizado por alguns estudiosos e políticos chineses para descrever a história da China desde meados do século XIX até meados do século XX, período em que a China possuía tratados com países imperialistas, assinados após guerras de agressão. (ZHOU, 2021).

³⁰Guangzhou, Xiamen, Fuzhou, Ningbo e Shanghai.

³¹Foi um movimento de caráter anticolonialista que ocorreu na China, na virada do século XX (1899 a 1901), contra a influência colonialista estrangeira no comércio, na política e na religião (RAMOS, 2020).

observam que aproximadamente metade das cidades chinesas ao nível de prefeitura já tiveram muros de fortificação³², sendo que estas cidades apresentam maior densidade demográfica e maior densidade de postos de trabalho em comparação as cidades que nunca possuíram fortificações. Isso se deve a construção histórica da sociedade chinesa, que tinham nestes locais melhores condições para seu desenvolvimento (como qualidade do solo) e a presença, continuada, de atividades econômicas. Além disso, as antigas formações urbanas da China se mantêm relevantes a configuração atual das cidades chinesas, influenciando os sistemas viários e sistemas de bairros, como observado por Chen (2021), que ao analisar os casos de Xi'an e Nanjing verificou a conservação de princípios do planejamento urbano empregados nas “cidades muradas”.

Assim, as antigas “cidades muradas” perduraram ao longo da história e se expandiram para além de seus muros, desenvolvendo forças produtivas, corroborando com a assertiva de Corrêa (2007).

Os processos espaciais constituem um conjunto de forças atuando ao longo do tempo, viabilizando localizações, realocações e permanências de atividades e população sobre o espaço da cidade. Postos em ação pelos diversos agentes sociais da produção do espaço, os processos constituem um movimento de massa, envolvendo uma sequência sistemática e regular de ações em período de tempo relativamente longo (CORRÊA, 2007, p. 68).

2.2 O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DURANTE O MAOÍSMO

Com a Proclamação da República Popular da China e a ascensão do Partido Comunista da China (PCCh), liderado por Mao Tsé-Tung, em 1949, a China passou a ter como metas estratégicas o aumento da produção e produtividade agrícola, enquanto existia a necessidade política e econômica de acelerar a indústria pesada (MEDEIROS, 1999). O período da Revolução Chinesa, segundo Souza (2018), “se caracterizava sobretudo pela coletivização das terras, controle estatal da economia e nacionalização de empresas estrangeiras”, vez que a coletivização das terras representou uma grande mudança estrutural, transferindo cerca de 47 milhões de hectares, divididos em partes igualitárias, que beneficiaram aproximadamente 300

³²Identificação de “cidades muradas” proveniente de dados da Dinastia Qing (1644-1912).

milhões de camponeses (CHINA, 2009), além de transferir a propriedade do solo urbano para o Estado.

Ainda na década de 1950, é mencionado por Chang-Sheng (2004) que o governo chinês instituiu uma política de “compra e venda única” aos camponeses, obrigando-os a “entregar” seus excedentes de produção sob a forma de cotas mínimas (fixas), via pagamentos também fixados antecipadamente, visando intensificar a “acumulação socialista primitiva”, que permitiria acelerar a taxa de investimento na indústria (MEDEIROS, 1999).

No início do governo de Mao, o planejamento urbano especializado passou a estar presente efetivamente na China, concentrando-se no suporte ao desenvolvimento de cidades industriais (WU, 2015, p. 22). Destaca-se que nesse período histórico a China contou com o apoio técnico e financeiro da União Soviética (URSS).

Wong (2013, p. 422) explica que, a partir da Proclamação da República Popular da China, surgiu a primeira geração proeminente de arquitetos e planejadores urbanos chineses (cuja maioria foi treinada nos Estados Unidos da América). O planejamento urbano chinês, por sua vez, em decorrência do apoio da União das Repúblicas Soviéticas (URSS), foi influenciado por ideias soviéticas que previam o uso especializado do solo, interligação sistêmica (dos sistemas de transporte e infraestrutura), juntamente da ênfase na coletividade, traduzida nas grandes vias públicas e complexos habitacionais (LEAF, 1998, p. 146).

A ideia chinesa de cidade socialista promoveu a mudança das cidades consumidoras do passado para cidades produtoras calcadas nas unidades de trabalho. Apesar do rompimento das relações entre a China e a URSS, no final da década de 1950, algumas ideias soviéticas se mantiveram no conceito chinês de cidade socialista, como o uso racionalizado e especializado do solo e a ênfase na indústria pesada (LEAF, 1998).

Wu (2015) argumenta que, devido ao foco do governo chinês na industrialização e acumulação de capital, as cidades foram “comprimadas”, a fim de reduzir custos e investimentos sobre o desenvolvimento urbano e o consumo (tido como desperdício e improdutivo). Um exemplo disso foi a redução do tamanho padrão das habitações (adotado na URSS) de 9 m² per capita para 4 m² a partir de 1958 (WU, 2015, p. 23). Em adição às limitações de investimento na urbanização, ocorreu, em

1958, a instalação do sistema *hukou* que contribuiu para a manutenção da proporção entre população rural e urbana (LEAF & HOU, 2006, p. 556).

A partir do conceito de cidades produtoras, a sociedade urbana chinesa estruturou-se em unidades de produção socializadas, as *danweis*³³, que para Leaf (1998) foram cruciais na organização espacial da China socialista, uma vez que essas unidades de trabalho detinham funções produtivas, administrativas, de alocação da força de trabalho, possuindo autonomia para realizar alocação de seus trabalhadores em moradias produzidas pelas próprias unidades de trabalho.

Segundo Han (1994), a iniciativa do Grande Salto para Frente intensificou as relações necessárias para o crescimento da indústria pesada entre as cidades e as forças produtivas. Diante disso, visando facilitar o desenvolvimento do setor industrial, o governo central chinês descentralizou as aprovações de construções e contratação de pessoal, ocasionando um massivo fluxo migratório e sobrecarregando a infraestrutura urbana, demandando novas construções de moradias e infraestrutura.

Contudo, com desdobramentos do Grande Salto para Frente, surgiram problemas de ordem econômica e a insegurança alimentar na China, alterando, assim, a percepção³⁴ de Mao, motivando o início da revolução cultural chinesa (1966-1976), que estimulou um fluxo migratório do meio urbano ao rural e implementou políticas voltadas ao desenvolvimento rural. Segundo Leaf (1998):

O período dos anos 1960 e 1970 é comumente retratado como antiurbanização, devido ao controle (bem-sucedido) do governo sobre o movimento da população rural às cidades; a prática de *sending down* (expulsão periódica de certos grupos populacionais das cidades para o campo); e a ênfase pesada sobre políticas de desenvolvimento rural, a fim de superar as disparidades entre as cidades e o campo. (LEAF, 1998, p. 146, tradução própria).

Desta forma, durante a revolução cultural, testemunhou-se uma redução das taxas de urbanização, ao ponto que aproximadamente 5 milhões de pessoas

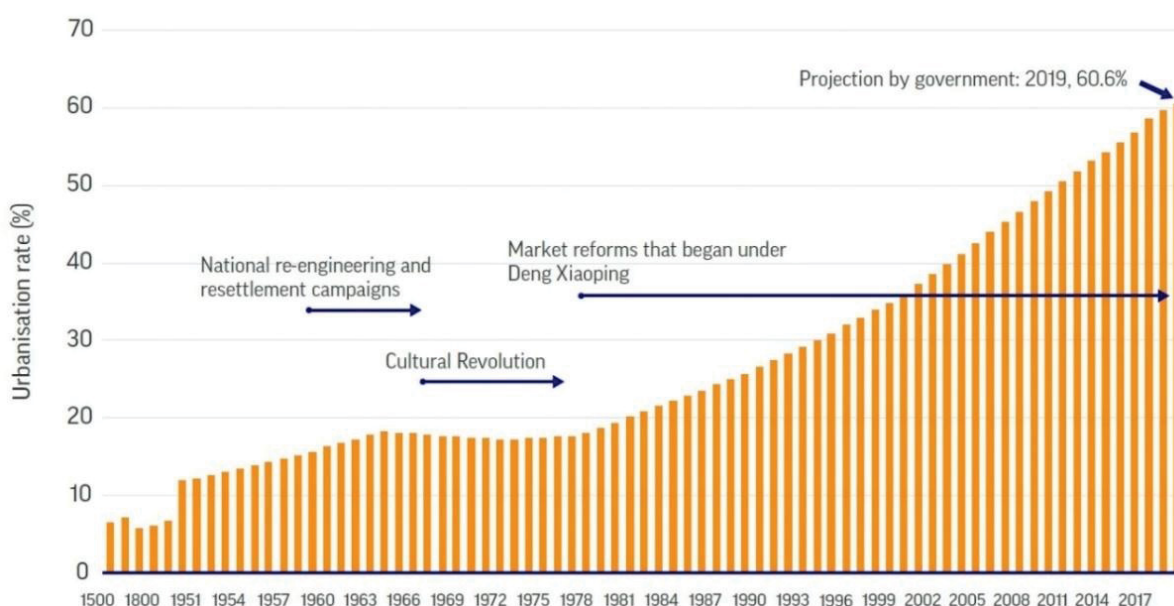
³³Segundo Bian (2005), as *danweis*, pós-1949, eram empresas estatais, designadas como unidades de trabalho, responsáveis por fornecer serviços sociais e condições de bem-estar aos seus trabalhadores. Porém, o conceito de unidades de trabalho e a implementação desta na China são anteriores à revolução chinesa.

³⁴“[Mao] considerava [...] que somente fazendo uso de uma forma como a ‘revolução cultural’, destinada a mobilizar as amplas massas de maneira aberta, completa e de baixo para cima, seria possível pôr a descoberto cabalmente o sombrio aspecto na vida do Partido e do Estado e recuperar o poder usurpado pelos ‘dirigentes seguidores do caminho capitalista’, tal como ele os denominava.” (OFICINA, 1994, p. 729 apud. SOUZA, 2018, p. 31).

migraram das cidades para o campo (YUANZHI ET AL., 2018, p. 5). Logo, as políticas de desenvolvimento urbano estavam em segundo plano. Somado a isso, Han (1994) e Yuanzhi (2018) afirmam que, nesse período, os líderes chineses, temendo uma guerra³⁵ em larga escala, promoveram a realocação de indústrias (pesada e militar) localizadas na região costeira da China em direção às regiões oeste e central, absorvendo grande parte do investimento nacional e deixando poucos recursos para investimentos em infraestrutura e habitação.

A figura 12 apresenta a taxa de crescimento da população urbana chinesa ao longo da história, indicando que nos primeiros anos do governo de Mao houve um crescimento da população urbana. Entretanto, medidas empregadas durante a Revolução Cultural fizeram com que a taxa de urbanização desacelerasse e, até mesmo, se tornasse negativa.

FIGURA 12 – TAXA DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO URBANA CHINESA.



FONTE: Qi et al. (2020, p. 13).

Man (2011, p. 16) cita que, durante a China de Mao, o governo chinês monopolizava as transações de terras urbanas e, através das unidades de trabalho,

³⁵Os líderes chineses em meados da década de 1960 temiam invasões soviéticas e americanas por conta da Guerra do Vietnã. Porém, a piora nas relações sino-soviéticas alimentaram ainda mais os temores de uma invasão soviética. Culminando em um confronto armado nas fronteiras na região da ilha Zhenbao em 1969 (SANTOS, 2020, p. 15-16).

era responsável pelo financiamento, produção, alocação e precificação das moradias. Porém, os baixos investimentos na construção de moradias causaram um déficit habitacional e afetaram as condições de vida da população urbana chinesa.

A incapacidade governamental em suprir a demanda habitacional entre as décadas de 1950 e 1970, provocou efeitos negativos nas condições de habitação da população chinesa que perduraram por décadas. Em 1996, por volta de 3,25 milhões de trabalhadores habitavam residências com menos de 4 m² per capita e de baixo padrão de habitabilidade, ao ponto que grande parte das moradias que não contavam com instalações básicas como banheiros e cozinhas individuais (WONG, 2008).

Por fim, a China de Mao teve nas cidades uma estrutura de suporte para o desenvolvimento da indústria chinesa, tendo nas *danweis* um meio de produção do espaço urbano (construindo complexos residenciais e alocando a força de trabalho). Contudo, o insuficiente investimento sobre o desenvolvimento urbano impactou o processo de urbanização nas décadas subsequentes, provocando mudanças ideológicas e institucionais significativas, as quais serão exploradas a seguir.

3 A AÇÃO DO ESTADO DURANTE O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO CHINÊS APÓS REFORMAS ECONÔMICAS

O período histórico observado neste capítulo se inicia quando Deng Xiaoping, um antigo membro de destaque do PCCh, deposto durante a Revolução Cultural, foi restituído ao partido com o término da revolução cultural e ascendeu ao poder em 1978. Tal fato deu início a reformas econômicas que forneceram as bases para um processo de industrialização em larga escala, para o desenvolvimento de uma economia de mercado, e abriram a China para o comércio exterior, como observado por Jabbour (2019),

A China pós-1978 pode ser percebida como uma variante de *via americana*, ou seja, um processo de industrialização apoiado numa ampla economia de mercado que se expande do campo às cidades, cujas induções de tipo institucional potencializam a transformação de pequenos e médios produtores em potenciais industriais, numa espécie de *acumulação sem desapropriação*; causa e consequência da própria natureza gradualista das reformas chinesas. Este gradualismo tem expressão na combinação dos seguintes processos encabeçados pelo Estado: 1) de **domínio do mercado pelo Estado**; 2) que por sua vez liberaliza o comércio a seu contento, abrindo possibilidades de aprofundamento de formas superiores de *divisão social do trabalho*, e em concomitância com o *plano*; 3) direciona energias à formação de um mercado de consumidor interno; 4) enceta a industrialização baseada

no próprio empreendedorismo camponês; 5) induz a ampla concorrência entre pequenas, médias e grandes empresas e estimula a educação como base atenuante dos efeitos do próprio mercado sobre o corpo social; e 6) planifica saltos, primeiro à própria indústria e em seguida ao comércio exterior, *não tradicional* e sim como *bem público, planificado* e de *Estado*. (JABBOUR, 2019, p. 77).

Assim, com as reformas econômicas de 1978, o processo de urbanização passou a ter destaque na agenda governamental, o que é evidenciado pelo elevado crescimento da população urbana e o aumento do número de cidades³⁶, que saltou de 191 em 1978 para 657 em 2010 (SWERTS, 2017).

Dito isso, este capítulo a fim de evidenciar como o processo de urbanização se insere no planejamento socioeconômico do país, explora as principais políticas que influíram nas instituições (superestruturas), nas relações de trabalho e no desenvolvimento das forças produtivas, inerentes à produção do espaço urbano. Para tal, utilizou-se da concepção lefebvriana de produção do espaço e da noção de *ciclos de inovações institucionais*, explorados por Elias Jabbour, uma vez que o conceito auxilia na delimitação de momentos históricos e da direção seguida pelas reformas institucionais, preponderantes ao desenvolvimento socioeconômico da China e que fundaram novos parâmetros de atuação entre os setores estatal e privado³⁷.

Complementarmente, a fim de estabelecer um ponto de partida para a observação das políticas de Estado, tomou-se como pressuposto o argumento apresentado por Qi et al. (2020), de que a industrialização em larga escala, a abertura da economia de mercado e a abertura gradual do comércio e cooperação internacional serviram como “motores” à urbanização da China, pós-reformas econômicas de 1978.

3.1 O PRIMEIRO CICLO DE INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS: A CHINA DAS REFORMAS ECONÔMICAS (1978-1991)

Ao longo da década de 1970 a China se deparava com severas dificuldades estruturais, decorrentes de iniciativas fracassadas do Estado, desenvolvidas durante as décadas passadas, como descrito por Medeiros (1999),

³⁶Observar a estrutura administrativa da China conforme fluxograma apresentado na figura 1.

³⁷Jabbour (2019, p. 39) argumenta que a introdução de ondas de inovações institucionais, permitiram à China a construção de instituições que possibilitaram a criação de mecanismos avançados de socialização do investimento.

Após a catástrofe do “grande salto”, a China prosseguiu, ao longo dos anos 60, no processo de industrialização e deslocamento de plantas industriais para áreas remotas do interior tendo em vista a estratégia de resistência a uma potencial guerra com a URSS. Com a produção agrícola estagnada, a China inicia uma ampla importação de grãos. Nestas condições de isolamento e restrições de oferta agrícola é que se desenvolve o período da “revolução cultural” com massivo deslocamento da população urbana para o campo. (MEDEIROS, 1999, p. 384).

Tal fato resultou, de acordo com Medeiros (1999, p. 384), em uma economia com reduzida capacidade e alta dependência de importação de alimentos, o que tornava a aceleração da taxa de crescimento e do investimento industrial condicionada ao aumento da capacidade do setor produtivo de bens de consumo e de alimentos. Desta forma, os governantes, durante a década de 1970, se deparavam com um conjunto de questões a respeito das relações políticas e econômicas, que se estendiam desde como ampliar o acúmulo de capital e investimentos necessários à modernização industrial, até como expandir a produção agrícola e controlar pressões demográficas nos grandes centros urbanos (GOULART, 2021, p. 40; MEDEIROS, 1999, p. 397).

A partir de 1978, com a ascensão de Deng Xiaoping ao cargo de principal dirigente do PCCh, iniciaram-se as reformas econômicas da China, que não representaram uma negação do projeto socialista de Mao Zedong, mas sim uma continuidade (GOULART, 2021, p. 39). As reformas, em contrariedade da temática deste trabalho e a lógica soviética, inicialmente não foram voltadas às cidades, mas sim ao campo. O que, nas palavras de Jabbour, entende-se como uma,

[...] recomposição do pacto de poder em 1949, praticamente desmantelado por uma lógica de crescimento econômico baseado em excedentes da agricultura e do radicalismo antimercantil, atrelada ao Grande Salto Adiante (1956-1961) e à Revolução Cultural (1966-1976). (JABBOUR & GABRIELE, 2021, p. 217).

Isso posto, Deng Xiaoping, ao perceber que os camponeses seriam o motor das reformas econômicas, alterou os termos de troca favoravelmente à agricultura e, simultaneamente, liberou a comercialização privada do excedente agrícola (MEDEIROS, 1999, p. 384). Logo, como discutido por Jabbour (2019, p. 76), buscou-se o reestabelecimento de um sistema interno de abastecimento alimentar (capaz de superar a escassez na produção de alimentos), ao mesmo tempo que se buscava

garantir condições mínimas ao surgimento de um amplo mercado interno ao consumo de bens manufaturados, que por sua vez traria vida aos centros urbanos.

Qian (2000, p. 154) observa que no início das reformas econômicas (entre 1979 e 1983), cinco grades reformas foram perseguidas: a reforma da agricultura, a abertura da economia, a descentralização fiscal, a reforma das empresas estatais e a reforma financeira, reformas estas que conferiram condições para o crescimento socioeconômico. Em consequente, o governo central da China reorganizou os preços e custos agrícolas; instituiu os contratos de responsabilidade³⁸; iniciou a abertura da China ao comércio e capital exterior (dando início à implementação das zonas econômicas especiais); instaurou o sistema de contratos fiscais (*fiscal contracting system*, apelidado de *fenzao chifan*)³⁹; introduziu o sistema de responsabilidade econômica às empresas estatais⁴⁰ e permitiu que as empresas rurais buscassem lucro para além do setor agrícola, concedendo-lhes, também, isenções fiscais.

As reformas na agricultura tornaram-se bem-sucedidas para além do plano (NAUGHTON, 1996), dado o rápido aumento da produtividade do trabalho na agricultura, acompanhado pela elevação da capacidade de consumo⁴¹. Consequentemente, elevou-se a demanda por produtos industrializados, influiu positivamente sobre o emprego no setor secundário, normalmente associados ao meio urbano. Apesar disso, no âmbito das empresas estatais, foram necessárias amplas e graduais reformas.

Passados os primeiros anos, as reformas econômicas passaram a se aprofundar, ocorrendo, entre 1984 e 1988, a ampliação da liberalização do mercado, a continuação da reforma das empresas estatais, a reforma financeira, o crescimento

³⁸A partir deste contrato de responsabilidade, estava permitida, por parte dos camponeses, a comercialização da parte da produção que excedia as cotas estipuladas pelo governo para o abastecimento das cidades. A terra, entretanto, permanecia como propriedade pública (JABBOUR, 2019, p. 173).

³⁹Segundo Goulart (2021, p. 49), a partir das reformas econômicas, ocorre a chamada “Descentralização Experimental”. Assim, durante seis anos, diferentes contratos foram assinados entre províncias e o governo central, estabelecendo forma de arrecadação, divisão da receita, transferências e gastos orçamentários. Este ensaio geral se encerrou em 1984 com a implantação do *Fiscal Responsibility System*.

⁴⁰Qian (2000, p. 157) explica que após uma série de ensaios, introduziu-se em 1987 o sistema de responsabilidade economia (*Economic Responsibility System*), o que expandia a autonomia das empresas estatais, permitindo, por exemplo, com que as empresas produzissem e comercializassem produtos após atingir suas cotas de produção planejadas. Para além da expansão da autonomia, foi requerida às estatais a retenção de parte do lucro, o aplicando, autonomicamente, em três fundos separados: bem-estar social (e.g., habitação), bonificações e desenvolvimento de produção.

⁴¹Entre 1978 e 1984, a produção per capita de grãos aumentou de cerca de 319 quilogramas para 400 quilogramas, enquanto a renda rural per capita subiu mais 50% (QIAN, 2000, p. 156).

das empresas não públicas e a expansão da abertura econômica (QIAN, 2000, p. 156-159).

Com a ampliação da liberalização do mercado, a partir de 1985, a China passou a permitir que os preços de comercialização, do excedente às cotas planejadas das empresas estatais, fossem determinados livremente pelo mercado (QIAN, 2000, p. 157). Seguidamente, ocorreram uma série de ações graduais que culminaram, em janeiro de 1987, na promulgação de um sistema de contratos de responsabilidade (*chengbao zhi*) às empresas estatais. Qian (2000, p. 157) explica que sob esse sistema, formalizavam-se contratos, válidos por três anos, entre o governo central e as empresas. Estes contratos permitiam às empresas maior autonomia de seus gestores, além de adotarem variadas formas de divisão de fluxo de caixa (entre elas e o governo) e a reterem mais lucros.

Assim, as reformas das empresas estatais, buscavam o aumento da produção manufatureira chinesa, de maneira que se acompanhasse a crescente demanda advinda do meio rural. Consequentemente, essas reformas impactaram diretamente a produção do espaço urbano, visto que as indústrias estatais tinham nos centros urbanos suas localidades e neste período as *danweis* funcionavam como veículos de bem-estar social, responsáveis por disponibilizar moradia e serviços públicos aos seus trabalhadores.

A reforma financeira visava reordenar e fortalecer um elemento basilar às políticas de investimentos, essenciais para o desenvolvimento da infraestrutura urbana. Desta forma, em 1983 foi concedido ao *People's Bank of China* (PBC), a autoridade de um banco central, enquanto se transferiu as operações comerciais (outrora centralizadas no PBC) para quatro bancos especializados (*Big four*): o *Agricultural Bank of China*, no setor rural; o *Industrial and Commercial Bank of China*, nos setores industrial e comercial; o *People's Construction Bank of China*, para investimentos fixos de longo prazo; e o *Bank of China* para o câmbio (NOVAIS & MOREIRA, 2023, p. 154). Além disso, como observado por Souza (2018, p. 170), ao longo da década de 1980 novas instituições financeiras menores foram criadas, como bancos dos governos locais nas Zonas Econômicas Especiais e cooperativas de crédito em áreas rurais e urbanas.

O aprofundamento das reformas, ao conferir o fim das restrições administrativas impostas sobre empresas rurais e a legalização das empresas

privadas, em 1988⁴², fomentou condições para o crescimento das empresas não públicas, em destaque no setor rural⁴³. Portanto, tais ajustes de ordem institucional, somados aos efeitos indiretos da descentralização fiscal, vigente há época, bem como os da liberalização do mercado e os da reforma financeira, favoreceram o crescimento das empresas não públicas no campo, mas também nas cidades.

Com as reformas econômicas, a produção no campo se tornou mais eficiente devido ao aumento da mecanização e a melhoria nos processos produtivos. Contudo, tais êxitos contribuíram para o aumento do excedente de mão de obra rural, que já era elevado antes das reformas (WANG & HU, 1999, p. 77-78), em um cenário onde as grandes cidades não estavam preparadas para absorver esse excedente de força de trabalho. Isso fez com que a China adotasse como princípios básicos para o desenvolvimento urbano: o controle da escala das grandes cidades, o suporte ao crescimento racional das médias cidades e o incentivo ao desenvolvimento das pequenas cidades.

Tais princípios corroboram com o pensamento do grande sociólogo chinês Fei Xiaotong, que entendia que o excedente da força de trabalho deveria ser absorvido localmente (*jiudi xiaohua*⁴⁴) pela indústria rural e pequenas cidades. Isso posto, as Empresas de Cantão e Povoado (do inglês, *Township and Village Enterprises*, abreviado como TVEs) foram a força motriz para o desenvolvimento das pequenas cidades e da urbanização rural (WANG & HU, 1999, p. 85).

As Empresas de Cantão e Povoado, sem sombra de dúvidas, desempenharam, ao longo da década de 1980 e 1990, papel fundamental para o desenvolvimento econômico chinês, dada a sua importância à produção industrial e impacto nas exportações, sendo responsáveis por cerca de 40%⁴⁵ das exportações chinesas entre 1978 e 1995. Sendo assim, as TVEs foram essenciais para a alocação do excedente da força de trabalho rural, fornecendo postos de trabalho no campo em atividades não agrícolas, ao mesmo tempo que elevava sua participação no total da

⁴²Ocorrida através da alteração da constituição chinesa de 1982. Destacando que antes desta, a economia rural e urbana individual eram inconstitucionais (CHRISTIANSEN, 1989).

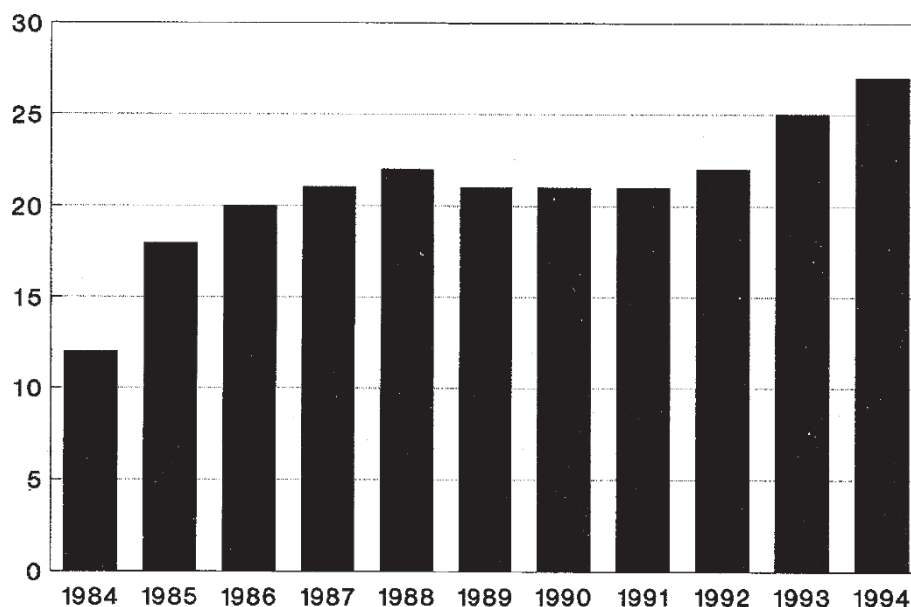
⁴³Unidades familiares que operam a pequena produção agrícola e as *Township and Village Enterprises* (TVEs), segundo Jabbour & Gabriele (2021), se enquadram como empresas não capitalistas orientadas para o mercado, dado o seu regime diferenciado de propriedade. A exemplo das TVEs, cujo nível de propriedade se encontra na comunidade, não havendo proprietários de ações individuais, compra ou venda de ações.

⁴⁴Ver Liu (1991, p. 394).

⁴⁵Jabbour (2020, p. 49).

força de trabalho no meio rural, representando mais de 20% do total no final da década de 1980, como pode ser observado na figura 13.

FIGURA 13 – PERCENTUAL DE POSTOS DE TRABALHO NÃO AGRÍCOLA NO CAMPO (%).



FONTE: Wang e Hu (1999, p. 84).

As reformas econômicas criaram condições para que as empresas de Cantão e Povoado, outrora negligenciadas⁴⁶, passassem a se desenvolver em larga escala, resultando em um salto gigantesco no volume de TVEs, bem como no número de trabalhadores e na renda, ao longo das décadas de 1980 e 1990. Conforme a tabela 1, no ano de 1978 havia na China aproximadamente 1,52 milhão de TVEs, enquanto em 1988 este número passou a ser 18,68 milhões e 20,15 milhões em 1997.

TABELA 1 – O CRESCIMENTO DAS TVE'S.

Ano	Número de TVE's (em milhões)	Número de trabalhadores nas TVE's (em milhões)	PIB das TVE (em bilhões de yuans)
1978	1,52	28,26	13,3
1979	1,48	29,09	14,8
1980	1,42	29,99	17,7
1981	1,33	29,69	19,6
1982	1,34	31,13	23,0
1983	6,06	32,35	27,4

⁴⁶Jabbour & Gabriele (2021) apontam que estas tiveram um grande declínio durante a invasão japonesa.

1984	12,25	52,08	46,3
1985	12,25	69,79	73,6
1986	15,15	79,37	95,6
1987	17,50	88,05	128,6
1988	18,88	95,45	175,4
1989	18,68	93,66	247,2
1990	18,50	92,64	536,5
1991	19,07	96,09	655,0
1992	20,79	150,81	928,4
1993	23,21	112,78	783,4
1994	24,95	120,17	1150,0
1995	22,03	128,61	1459,5
1996	23,36	135,08	1765,9
1997	20,15	130,50	2074,0

Fonte: Zuo (2009). Tradução própria. Adaptado pelo autor.

Esse crescimento trouxe consigo o desenvolvimento das vilas e a urbanização rural. Ao passo que o número de pequenas vilas na China passou de 2400 em 1979 para mais de 50 mil em 1995, impulsionado pelas TVEs, as quais mais de 60% se encontravam em pequenas vilas (WANG & HU, 1999). Além disso as Empresas de Cantão e Povoado, ao absorverem parte excedente da força de trabalho rural, reduzindo o fluxo migratório em direção às cidades, geraram grandes receitas às vilas e seus governos locais, o que fomentou o crescimento do setor terciário e fortaleceu o suporte dos governos locais à agricultura e indústria local.

Portanto, é notável que as TVEs desempenharam um papel importante na lógica do desenvolvimento urbano desse ciclo de inovações institucionais, ao fomentar a urbanização das pequenas vilas rurais, ao mesmo tempo que reduziam o fluxo migratório e limitavam o crescimento das grandes cidades, que não estavam preparadas para receber um grande êxodo rural. Dessa forma, as Empresas de Cantão e Povoado, em consonância com o preceito de controle de crescimento das grandes cidades, foram importantes para que se evitasse a favelização.

Ainda durante o 1º ciclo de inovações institucionais iniciou-se a abertura da China ao comércio e capital exterior, que resultou na formação de zonas de desenvolvimento econômico. A primeira experiência deste tipo foi a implementação das Zonas Econômicas Especiais (ZEEs), entendidas por Jabbour (2019) como

experimentos graduais de atração de investimentos estrangeiros, a partir de leis e regulamentos mais flexíveis em relação a outras localidades do país, para implantação de unidades produtivas – em grande parte associados com capitais chineses (*joint-ventures*) (JABBOUR, 2019, p. 141).

No entendimento de Goulart (2021, p. 44), a criação das ZEEs tinha como principal objetivo “criar um ambiente de atração dos investimentos estrangeiros, estrategicamente posicionado para transformar as importações em exportações manufaturadas, produtos da indústria leve”. Nestas zonas, os investidores estrangeiros, receberam uma série de estímulos, como incentivos tributários, reduções de contribuições sociais, maior flexibilidade no uso do solo e na contratação de mão de obra, além de terem contado com melhores condições para aquisição de matérias-primas e equipamentos. Isso provocou um fluxo de investimentos rumo às ZEEs que impulsionou o crescimento urbano local.

Zeng (2012, p. 7) descreve que em 1980, após experimento realizado nas províncias de Guangdong e Fujian⁴⁷, Shenzhen, Zhuhai, Shantou e Xiamen foram designadas como zonas econômicas especiais, uma vez que essas áreas estão localizadas próximas a Macau e Hong-Kong, o que facilitava o contato com o exterior, produzindo efeitos quase que imediatos, com essas regiões tendo experimentado taxas de crescimento, até então, sem precedentes na China. Shenzhen, por exemplo, obteve, entre 1980 e 1984, em média 58% de taxa de crescimento anual do PIB, enquanto a China, no mesmo período, obteve uma média anual de crescimento do PIB na ordem dos 10%.

O sucesso das primeiras zonas econômicas especiais motivou a China a desenvolver variantes das ZEEs. Em 1984 foram criadas as zonas de desenvolvimento econômico e tecnológico (ZDET)⁴⁸. Entre 1984 e 1988, foram implementadas 14 ZDETs em cidades costeiras⁴⁹ da China, seguidas pela expansão para cidades nos três grandes deltas: os deltas dos rios Pérola, Yangtze e Min. Paralelamente, toda a província de Hainan se tornou uma ZEE em 1988, como pode ser observado na figura 14.

⁴⁷Segundo Qian (2000, p. 154) em julho de 1979, o governo central permitiu que estas províncias, pioneiramente, adoptassem “políticas especiais” (*teshu zhengce*) e implementassem “medidas flexíveis” (*linghuo cuoshi*).

⁴⁸Se diferiam das ZEEs, principalmente, em sua menor escala (ZENG, 2012, p. 8).

⁴⁹Dalian, Qinhuaogdao, Tianjin, Yantai, Qingdao, Lianyungang, Nantong, Shanghai, Ningbo, Wenzhou, Fuzhou, Guangzhou, Zhanjiang e Beihai (ZENG, 2012, p. 39).

FIGURA 14 – ZONAS ECONÔMICAS ESPECIAIS.



FONTE: Banco Mundial (2009, p. 254). Adaptado pelo autor.

A ampliação das zonas econômicas especiais e suas variantes, juntamente com as reformas das estatais citadas anteriormente, demonstraram o início do foco – indicado no 3º plenário da 12ª reunião do comitê central⁵⁰, em outubro de 1984 – do PCCh em reformas econômicas centradas à economia urbana, apesar de ainda seguir o princípio de controlar a escala das grandes cidades, dando suporte ao crescimento das pequenas e médias cidades (LI, 2020, p. 9).

A implementação das zonas econômicas especiais mediante a atração do capital e de tecnologias externos, impactou positivamente a produção industrial da China, sobretudo nas exportações, além de estabelecer um novo mercado de trabalho, mais flexível. Assim, os investimentos estrangeiros, o aumento da oferta de empregos, as flexibilizações do *hukou* e dos arranjos trabalhistas, além da criação de

⁵⁰Ver <https://www.marxists.org/subject/china/peking-review/1984/PR1984-44.pdf>.

novos espaços urbanos⁵¹, atrelados a investimentos governamentais em infraestruturas, tornaram as ZEEs destinos atrativos para o excedente de mão de obra rural. Cabe destacar que, num primeiro momento, o desenvolvimento das zonas econômicas especiais favoreceu a urbanização da faixa costeira da China (como ilustrado na figura 14), uma região historicamente importante e estratégica ao comércio exterior.

Zhang & Song (2003, p. 388-390), em seu estudo, observam que 80% do crescimento da população urbana entre 1978 e 1988 foi em decorrência do fluxo migratório rural-urbano. Logo, a mudança do paradigma econômico e social nas cidades decorrente das reformas econômicas voltadas à economia urbana, foi essencial para o processo de urbanização durante o primeiro ciclo de inovações institucionais.

Outras ações do Estado voltadas ao arcabouço institucional da China foram preponderantes para o processo de urbanização durante o primeiro ciclo de inovações institucionais. Nesse contexto, destacam-se a alteração sobre os direitos de propriedade e uso do solo, as modificações da definição de áreas urbanas (discutidas no capítulo 1), a flexibilização do *hukou* (principalmente nas ZEEs), e o estabelecimento de normas de planejamento urbano.

O direito de propriedade da terra se configura como um dos principais pontos de diferenciação do processo de urbanização chinês do restante do mundo. Com a ascensão do PCCh em 1949, o direito de propriedade do solo rural passou a ser coletivizado, contudo, sob controle do Estado, visto que este detinha (e detêm) o poder de converter solo rural em urbano, mediante compensações aos camponeses afetados, enquanto as áreas urbanas, têm seu direito de propriedade ligado ao Estado. Vale o destaque, que o conceito de direito de propriedade não existia na China até a constituição de 1975, que declarava que toda a propriedade era de “todo o povo” (DENG, ZHANG & LEVERENTZ, 2009, p. 81).

Com as reformas econômicas, foi necessário repensar o direito de uso do solo, tornando-o condizente com a nova realidade chinesa. Dessa forma, surgiu um sistema que seguia a tradicional alocação da terra⁵², porém, orientado para o mercado

⁵¹De acordo com Zeng (2012, p. 19), a maioria das ZEEs eram construídas em novas áreas ou nos subúrbios das cidades.

⁵²As terras rurais sob posse da coletividade e as terras urbanas sob posse do Estado.

de direitos de uso do solo urbano, que viria a se tornar um importante ativo para o Estado. Assim, em 1986 foi promulgada a lei de administração da terra, que segundo Wu (2015, p. 54), determinava que o dever de emissão dos certificados de direitos de uso do solo era da autoridade possuinte da terra (rural ou urbana), contudo, somente em 1988, o mercado de transferência de direitos de uso do solo foi constitucionalizado⁵³, concomitantemente, iniciou-se a privatização e comercialização de habitações públicas, normalmente vendidas para trabalhadores das *danweis* a baixos preços⁵⁴. Ressalta-se que estas inovações institucionais foram medidas basilares para o direcionamento do setor imobiliário ao mercado.

Assim como o direito de propriedade da terra, o *hukou* é uma característica singular da urbanização chinesa. Como discutido anteriormente, este se assemelha a um registro domiciliar obrigatório, que classifica o cidadão chinês de acordo com sua origem (“pertence”) e com o tipo de atividade econômica ao qual está registrado (“destinado”).

Contudo, o *hukou*, durante os últimos 46 anos, vem passando por diversas alterações, sendo atualmente menos rígido em comparação à época de sua promulgação, refletindo a realidade das reformas econômicas. Em 1984, ocorreu a primeira grande onda de reformas no sistema, quando o Conselho de Estado permitiu que migrantes das áreas rurais que possuíssem um trabalho urbano se registrassem temporariamente para residir em povoados (*townships*). Na sequência, em 1985, o Ministério da Segurança Pública introduziu permissões de residência temporária (*jizhu zheng*), a fim de regularizar os migrantes rurais, que viviam em áreas urbanas por um período maior que três meses. Segundo Cheng (2015), as permissões eram válidas por períodos de 1 ano, devendo ser renovadas anualmente, entretanto, na cidade de Shenzhen, essas permissões eram válidas por 2 anos, com o intuito de garantir mão de obra qualificada⁵⁵ em sua ZEE.

Nas Zonas Econômicas especiais, o registro *hukou* (e sua permissão temporária) era fundamental para o arranjo de mão de obra. Cheng (2015, p. 72) explica que existiam três tipos de trabalhadores: o trabalhador regular (*zhengshi gong*), o trabalhador sob contrato (*heyue gong*) e o trabalhador temporário (*linshi*

⁵³Ver Deng, Zhang & Leverentz (2009, p. 82).

⁵⁴Como relatado por Man, Zheng & Ren (2011).

⁵⁵Cheng (2015) detalha que, ao longo da década de 1980, apenas a mão de obra qualificada podia permanecer nas Zonas Econômicas Especiais.

gong). O trabalhador regular era aquele com o *hukou* local; o trabalhador com *hukou* urbano, porém de outra localidade, se qualificava como trabalhador sob contrato; já o trabalhador migrante rural, portador ou não de permissão temporária, se qualificava apenas como trabalhador temporário. Portanto, dada a influência do *hukou* no fluxo migratório e nas relações de trabalho, fica evidente que este é um elemento essencial nas relações de produção do espaço urbano chinês.

Para Wu (2015, p. 25), a partir de 1978, o planejamento urbano foi “restaurado”, à medida que recebeu destaque na agenda do governo. No ano de 1984, o governo central chinês promulgou a Portaria de Planejamento Urbano, estabelecendo normas de planejamento às cidades chinesas e determinando que elas deveriam ter planos mestres e planos de construção, o primeiro sendo responsável por delimitar o perímetro urbano (e suas áreas de expansão), as ampliações previstas às malhas viárias, as zonas industriais e residenciais, e o segundo por delimitar o *layout* e *design* das construções⁵⁶. A implementação dessa portaria fomentou o surgimento de instituições voltadas ao planejamento urbano a níveis nacional, provincial, de prefeitura e condados na China (LEAF, 1998, p. 154; WU, 2015, p. 25).

Em 1989 a lei de planejamento urbano foi aprovada pelo congresso chinês, entrando em vigor em 1990. Essa lei, apesar das limitações⁵⁷ que a acompanhavam, garantiu aos governos locais a autoridade de regular diretamente o parcelamento e uso do solo, assim, o desenvolvimento de zonas industriais, comerciais e residências deveriam estar em conformidade com os planos mestres e de construção.

Apesar dos resultados positivos obtidos durante o primeiro ciclo de inovações institucionais no fim da década de 1980 e início da década de 1990, problemas com a inflação e o cenário político (interno e externo)⁵⁸ da época fizeram com que a China passasse por um período de arrefecimento em suas reformas, resultando em um programa de austeridade entre 1989 e 1990 (QIAN, 2000, p. 159; JABBOUR, 2019, p. 175). A desaceleração do crescimento econômico dessa época motivou Deng Xiaoping a realizar sua visita histórica às províncias do sul, passando por várias Zonas

⁵⁶Lembrando que como expresso no capítulo passado, características urbanísticas das cidades muradas tiveram influência sobre os planejadores urbanos.

⁵⁷A capacidade de fiscalização dos governos locais e demais instituições apresentava limitações, devido à velocidade da urbanização e à atuação das forças políticas.

⁵⁸Souza (2018, p. 74-78) aborda a disputa do conteúdo das reformas entre conservadores e liberais e o cenário externo, cujo havia receios sobre a queda do Leste Europeu e da União Soviética e o esfriamento das relações da China com os Estados Unidos.

Econômicas Especiais, um ponto de guinada no balanço político do governo central, que ajudou a motivar o aprofundamento das reformas a partir de 1992, marcando o início de um novo ciclo de inovações institucionais. Faz-se o adendo que, neste 1º ciclo, os governos locais detinham autonomia fiscal, o que lhes permitia a retenção de receitas locais, enquanto se expandiam as oportunidades de geração de renda.

Em suma, ao longo do 1º ciclo de inovações, as políticas voltadas ao campo, foram primordiais à criação de mercados consumidores e a urbanização rural, enquanto que as políticas voltadas a indústria, alinhadas às medidas de flexibilização do meio urbano e a “restauração” do planejamento urbano, conferiram *momentum* ao crescimento da atividade industrial, sobretudo na costa chinesa, e ao fluxo migratório em direção aos centros urbanos industriais. Portanto, no 1º ciclo de inovações, o crescimento econômico e desenvolvimento social da China, estiveram intrinsecamente ligados ao processo de urbanização.

Ao final do primeiro ciclo institucional, a China possuía 26,94% de sua população em áreas urbanas (NBSC, 2024), registrando um crescimento de aproximadamente 9% em comparação a 1978, em grande parte devido às reformas econômicas lideradas por Deng Xiaoping.

3.2 O SEGUNDO CICLO DE INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS: A ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO (1992-2013)

Nesta subseção serão observadas as inovações institucionais promovidas pelo Estado chinês, entre os anos de 1992 e 2013. Entretanto, este ciclo está dividido em duas partes, uma até 2005 e a outra após 2005, seguindo os preceitos do trabalho de Barry Naughton, de 2021, que sustenta que a partir de meados dos anos 2000 ocorre um ponto de virada na política industrial chinesa. Além disso, nesse mesmo momento histórico nasce o discurso de Sociedade Harmoniosa de Hu Jintao, junto com a abertura de capital dos quatro grandes bancos chineses e uma série de políticas regulatórias.

3.2.1 Um novo ciclo de reformas

A primeira parte do segundo ciclo de inovações institucionais se inicia no ano de 1992, após uma fase crítica das reformas, no final da década de 1980, período em

que surge na China, uma elevação da taxa de inflação (de 7,2% em 1987, chegou a 18,3% em 1989), uma exposição à restrição externa, dado o acúmulo de déficits comerciais contínuos, e um aumento da tensão política externa e interna (JABBOUR, 2019, p. 175).

Com a inauguração deste ciclo “se avança a uma demarcação de fronteira de ações entre os setores estatal e privado da economia, com o primeiro em vias de se ocupar de tarefas mais amplas (“socialização do investimento”)” (JABBOUR, 2019, p. 175-176). Ao passo que o amadurecimento do sistema estatal de financiamento foi fundamental para o relançamento da ação do Estado na economia, atuando sobre a necessidade de grandes investimentos na infraestrutura e no avanço da urbanização. Nesse sentido, o segundo ciclo de inovações institucionais marca o início de uma dinâmica dupla: uma voltada para a exportação (em particular, com a admissão da China na Organização Mundial do Comércio em 2001) e outra voltada para o investimento. Sendo que a urbanização foi o principal *locus* dos investimentos em infraestruturas e das políticas voltadas à indústria.

A aceleração da taxa de investimentos (sobretudo no final da década de 1990⁵⁹), esteve intimamente ligada ao desenvolvimento do sistema financeiro estatal. Carvalho (2013, p. 130) descreve que, em dezembro de 1993, aprovou-se a resolução que reformava o Sistema Financeiro chinês, sendo definidos um conjunto de ações e metas ao setor financeiro, que partiam desde mudanças no arcabouço jurídico até a divisão de tarefas entre instituições financeiras chinesas. Na esteira desta resolução, em 1994, foi anunciada a criação de três bancos de desenvolvimento (*policy banks*), sendo eles: o *State Development Bank* (posteriormente rebatizado de *China Development Bank*), focado em financiar projetos de infraestrutura; o *Export and Import Bank of China*, voltado a promover a atividade exportadora e a importação de máquinas e equipamentos; e o *Agricultural Development Bank of China*, centrado no investimento de projetos nas zonas rurais.

Dessa forma, o objetivo dos bancos de desenvolvimento era deslocar para si os empréstimos direcionados a setores estratégicos dos quatro bancos estatais, compreendendo créditos de maior prazo de maturação para projetos de investimento (CARVALHO, 2013, p. 130). A segunda metade da década de 1990 foi marcada pela

⁵⁹Ver Jabbour & Gabriele (2021, p. 204 - 213).

promulgação de uma série de leis voltadas ao setor financeiro, destacando-se a lei de regulamentação da atividade bancária e a lei do Banco Central, além disso, o período se destaca pela reestruturação das cooperativas urbanas de crédito, que originaram os *city commercial banks*, e pela fundação de diversas instituições financeiras rurais e do primeiro banco privado da China.

Desta forma, como argumentado por Paula e Jabbour (2017, p. 15-16) “a formação *ex ante* de grandes bancos provinciais e municipais de desenvolvimento forjadas concomitantemente com o processo de fusões e aquisições de pequenas e médias empresas públicas na década de 1990” foi preponderante para o avanço do processo de urbanização, elevando a demanda por investimentos em infraestrutura. Assim, com a criação de um sistema financeiro público robusto, o Estado chinês passou a ter capacidade de enfrentar os desafios postos pelo processo de *catching up* e de avanço da urbanização.

Ainda em 1994, paralelamente às reformas financeiras, a China passou por um marco determinante ao processo de urbanização chinês, um profundo ajuste fiscal. Visto que antes dos ajustes era comum a prática de isenções ilegais por parte das províncias, que enxugavam as remessas e diminuía a arrecadação geral⁶⁰. Além disso, como as províncias eram responsáveis pela tributação de suas estatais, os governos locais interferiam nas operações dessas empresas e as favoreciam em detrimento das empresas privadas.

Sendo assim, o antigo sistema tributário, ao permitir que as províncias do leste chinês celebrassem contratos fiscais mais vantajosos devido às suas estratégias de desenvolvimento e influência política, causava disparidades fiscais entre elas. Diante deste cenário e da dificuldade em equalizar o poder fiscal entre as províncias, o governo central implementou, em 1994, uma reforma fiscal que segundo Goulart (2021), teve o intuito de aumentar participação fiscal do governo central e estabilizar as relações entre os diferentes níveis de governo e a estrutura fiscal como um todo.

A unificação fiscal⁶¹ (ainda vigente) foi, sobretudo, um esforço de estabilização do mercado interno, visto que,

⁶⁰Como descrito por Goulart (2021, p. 93).

⁶¹Alguns autores como Jabbour (2019) e Naughton (2007), descrevem os ajustes fiscais de 1994 como uma recentralização fiscal.

[...] a criação de estabilizadores automáticos, como as diversas transferências para os governos locais, é ferramenta importante e que fica concentrada na mão do governo central – os gastos dos governos locais são em grande parte de serviços e não são tão relevantes na demanda agregada; já o governo central, com as empresas estatais e os bancos públicos possuem capacidade de impulsionar a atividade econômica – **além disso, é o grande responsável por legislar a respeito da tributação, impedindo que os governos centrais apliquem cobranças que distorçam a alocação de recursos conforme o planejamento central** (GOULART, 2021, p. 94).

Assim, a arrecadação foi dividida entre o governo central e os governos locais e foram criadas instituições responsáveis por essa tarefa: o *National Tax Services* e o *Local Tax Services*, ambas controladas pelo *State Administration of Taxation*. Goulart (2021, p. 94) elucida que a primeira instituição “faz o recolhimento dos impostos que competem diretamente ao governo central e os que ele divide com as localidades”, a segunda “está a serviço das províncias e recolhe os tributos de sua competência” e a última é a entidade fiscalizadora e regulamentadora das duas primeiras, não permitindo mais a isenção ilegal por parte das províncias.

Sobre os impostos⁶², Goulart (2021) traz a seguinte descrição:

Com relação aos impostos, o VAT (*value added tax* – imposto sobre valor adicionado) existente foi repensado e se tornou a maior fonte de arrecadação, sendo dividido entre o governo central (75%) e os locais (25%). O imposto sobre agricultura foi substituído por uma cota estabelecida diretamente pelo governo central, deixando com que os governos locais aplicassem cobranças indevidas aos fazendeiros – até 2006, quando Pequim decidiu acabar com toda a arrecadação proveniente da agricultura, encerrando uma prática de mais de dois mil anos. O imposto de renda sobre as empresas que as diferenciava quanto à sua fruição – privada, estatal, coletiva, foi unificado e variava sua alíquota de acordo com a nacionalidade da propriedade. Sobre a renda individual, o novo imposto incorporava a cobrança sobre a renda de nacionais, estrangeiros, sobre trabalhadores urbanos e rurais em uma única cobrança – que hora diferencia apenas quanto à nacionalidade. De maneira geral, a reforma atenuou esses desequilíbrios horizontais, que tratavam diferentes pagadores de impostos diferente mente, e muitos outros existentes foram reajustados, seja variando a base de arrecadação e a alíquota aplicada, e outras categorias (12) deixaram de existir, como o imposto sobre o sal, e sobre combustíveis (GOULART, 2021, p. 94-95).

Dentre os impostos inclusos no VAT encontram-se a tributação do uso de solo urbano, da propriedade urbana, da valorização de terreno e da manutenção e construção urbana, o que evidentemente influencia o desenvolvimento urbano. Entretanto, na perspectiva da urbanização, a principal implicação dos ajustes fiscais

⁶²Sobre a listagem dos impostos vigentes em 1994, ver Goulart (2021, p. 96).

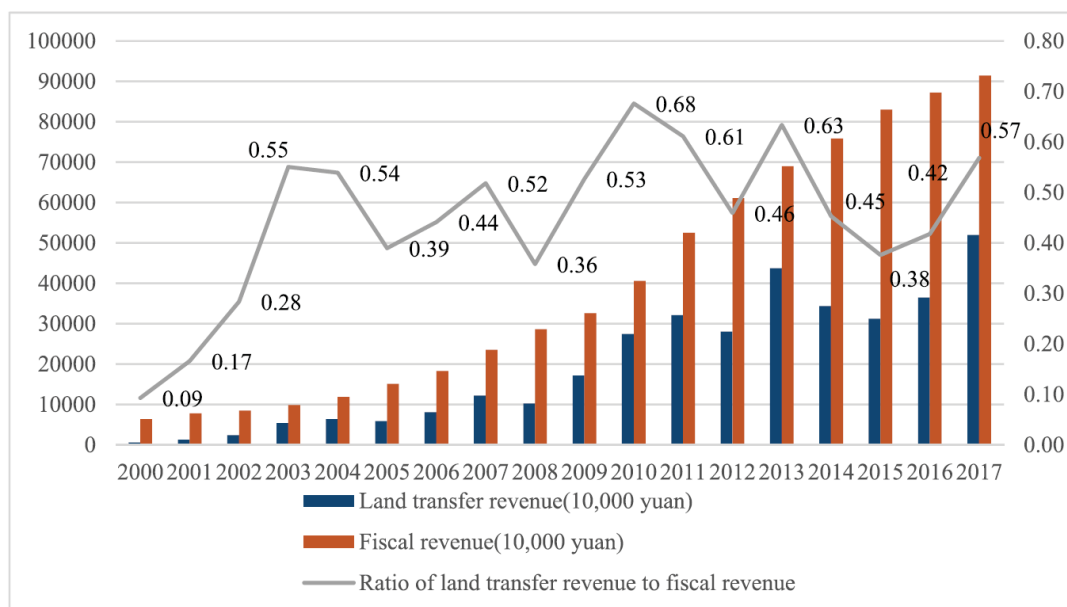
foi a valorização da terra, de forma que a transferência de direitos de uso do solo se tornasse de grande relevância à receita dos governos locais, o que fomentou a expropriação rural.

Com a introdução do VAT, apesar de grande parte dos impostos provenientes da atividade industrial passarem a ser enviados ao governo central, os governos locais mantiveram esforços a fim de atrair indústrias, a fim de ampliar o PIB de suas regiões, uma vez que indicadores econômicos são utilizados pelo governo central na avaliação dos governantes locais. Portanto, o fornecimento de terras às indústrias a um baixo custo tornou-se um importante incentivo ao investimento industrial, já que os custos com a expropriação rural eram baixos.

A transferência dos direitos do uso de solo urbano para a atividade imobiliária, por sua vez, decorrente do monopólio da terra pelo Estado, tornou-se, com os ajustes fiscais, uma das principais fontes de receita dos governos locais, tornando necessária urbanização de terras rurais.

Lu et al. (2024, p. 4) apontam que a proporção entre a receita proveniente da transferência de direito de uso do solo urbano (*leasing*) e as receitas fiscais dos governos locais, desde 2002 até o presente, se mantém consistentemente acima de 35%, alcançando cerca de 55% em 2003, conforme indicado na figura 15. Dessa forma, a conversão de terras rurais em urbanas visando empreendimentos imobiliários foi e continua sendo utilizada para financiar investimentos em infraestrutura. Ou seja, os direitos de uso do solo são utilizados como hipoteca pelos governos locais para financiar investimentos em infraestrutura e a receita oriunda da transferência destes direitos é utilizada para quitação dos financiamentos bancários (CAO, FENG & TAO, 2008; LU ET AL., 2024; WEI, 2019; WU, 2023).

FIGURA 15 – PROPORÇÃO ENTRE A RECEITA PROVENIENTE DO LEASING DO SOLO URBANO E AS RECEITAS FISCAIS (2000-2017).



FONTE: Lu et al. (2024, p. 4).

Na China, o uso da terra é regulamentado pela Lei de Administração da Terra, sancionada em 1986 e alterada posteriormente em 1998 e 2004. Nessas alterações foi reafirmado que o direito das propriedades rurais é da coletividade e o direito das terras urbanas é de propriedade do Estado. Além disso, as alterações da referida lei delimitaram um sistema que classificou, perante o seu artigo 4º, as terras em: “terras para agricultura”, “terras para construção” e “terras não utilizadas (CHINA, 2004). Estabeleceu-se também que o Estado tem a prerrogativa de expropriação, dado o interesse público, desde que se obedeça a um sistema de compensações aos afetados⁶³.

Com o desenvolvimento do mercado imobiliário urbano, as transações de direitos de uso do solo urbano se intensificaram, principalmente após 2001, fazendo com que uma série de inovações institucionais surgissem a fim de legislar sobre o tema. Um exemplo dessas inovações, foi a determinação por parte do Ministério da Terra e Recursos em 2002 de que as transferências de direitos de uso de solo para comércio, turismo, entretenimento e empreendimentos imobiliários deveriam ocorrer mediante três tipos de leilões públicos, *guapai*, *paimai* e *zhaobiao* (LIANG, 2016, p.

⁶³Ver artigo 47 da Lei de Administração da Terra. Disponível em: http://www.npc.gov.cn/zgrdw/englishnpc/Law/2007-12/12/content_1383939.htm.

72). Essa determinação objetivava reduzir o custo de transação da urbanização e aumentar a eficiência na conversão de solo rural para urbano, que antes era realizada mediante contratos celebrados diretamente entre os governos locais e os empreendedores, resultando, segundo Deng, Zhang e Leverentz (2009, p. 83) em transações não transparentes e negociações com preços não condizentes com o mercado, visto que os preços da terra eram determinados pelos oficiais dos governos (que não necessariamente detinham expertise no mercado imobiliário).

O *guapai* é um leilão público de duas etapas com duração de dez dias cada, a primeira consiste na habilitação de participantes interessados, onde, caso dois ou mais participantes cumpram com os requisitos estabelecidos no leilão, haverá a disputa entre eles, não havendo participantes habilitados, o *guapai* é convertido em um *paimai*, que consiste em um leilão padrão em língua inglesa, cujas informações e requisitos são publicizados com vinte dias de antecedência. O *zhaobiao*, por sua vez, é um leilão cujos interessados, que cumpram com requisitos pré-estabelecidos, realizam propostas fechadas submetidas ao departamento competente nos governos locais (CAI ET AL., 2013).

A Tabela 2 apresenta a quantidade de terras, em hectares, negociadas pelos governos locais entre os anos de 1998 e 2005. Nela, observa-se um aumento no volume de direitos negociados, assim como no tamanho médio dos direitos de propriedades negociados e na área total negociada. O volume de áreas negociadas atingiu o seu pico em 2003, coincidindo com o pico (desta parte do ciclo de inovações) da proporção entre a receita proveniente da transferência de direito de uso do solo urbano e as receitas fiscais.

TABELA 2 – QUANTIDADE DE DIREITOS DE USO DO SOLO NEGOCIADOS (1998-2005).

Ano	Área total de terras negociadas nacionalmente (ha)	Número total de direitos negociados	Dimensão média por direito de terra negociado (ha)
1998	20.285	105.339	0,22
1999	45.596	99.017	0,54
2000	48.630	118.846	0,49
2001	90.394	180.257	0,70
2002	124.294	242.673	0,63
2003	193.604	207.387	1,23
2004	178.331	184.850	1,29
2005	165.586	163.112	1,41

Fonte: Cao, Feng & Tao (2008, p 23). Tradução própria. Adaptado pelo autor.

Entre o final da década 1990 até meados da década de 2000, foram negociados um total 866.720 hectares, o que equivale a aproximadamente 5,7 vezes a área do município de São Paulo (SP)⁶⁴. Logo, ao longo deste ciclo, a dinâmica de transferência de direitos de uso do solo foi determinante a expansão territorial urbana, onde, áreas outrora não urbanizadas, ao se tornarem urbanas receberam empreendimentos imobiliários e investimentos em infraestrutura, ao mesmo tempo que do ponto de vista fiscal, foi preponderante a receita dos governos locais.

Durante a primeira metade do 2º ciclo de inovações institucionais, os empregos urbanos, e consequentemente as cidades, encontravam-se intrinsecamente ligados as empresas estatais, ao passo que estas, em 1995, empregavam aproximadamente 70% da mão de obra industrial e eram responsáveis por operar 60% das ações industriais⁶⁵. Contudo, os ganhos provenientes da atividade industrial estatal correspondiam a “apenas” um terço dos ganhos das empresas com outros regimes de propriedade, evidenciando uma falta de produtividade.

O que somado a “era de ouro” das TVEs, ao crescimento dos pequenos e médios empreendimentos privados e a elevação dos investimentos externos, via ZEEs, compôs um cenário de ampla concorrência às empresas estatais, que lidavam com grandes encargos sociais e tinham acesso reduzido a financiamentos⁶⁶ – o que contribuía para uma menor lucratividade das empresas estatais em comparação às não.

Esta conjuntura de fatos, motivou longas e profundas reformas nas empresas estatais, marcando o início da estratégia de “segurar os grandes”, mediante um processo de “corporativização” das empresas estatais, que culminou na formação de grandes conglomerados estatais, que para Jabbour & Gabriele (2021, p. 355), são o “núcleo duro da inovação, da ciência e da tecnologia, por sua posição global como ponta de lança do projeto chinês via o projeto Um Cinturão, Uma Rota e por sua presença constante na lista Forbes 500, ao lado das maiores empresas do mundo”. Assim sendo, em 1994 promulgou-se a Lei das Corporações, descrita por Carvalho (2013) como:

⁶⁴De acordo com o IBGE (2024), o município de São Paulo possui 152.120 hectares.

⁶⁵Dados retirados de Jabbour & Gabriele (2021, p. 261).

⁶⁶As empresas estatais eram responsáveis pelo bem-estar, pela saúde e pela doutrinação política de seus trabalhadores (NAUGHTON, 2007, p. 300, tradução própria).

A Lei das Corporações fornecia um aparato legal para todos os tipos de empresas, indicando como horizonte para as empresas estatais se transformarem, no caso das maiores, em empresas de capital aberto, e, no caso das menores, em sociedades limitadas. O objetivo era separar em definitivo o capital social das empresas estatais do governo central, tornando-as instituições independentes, como as demais empresas, o que complementava o arcabouço jurídico iniciado com a Lei de Falências acerca da definição dos direitos de propriedade na China, que permaneceriam difusos (CARVALHO, 2013, p. 83).

Com a Lei das Corporações, de acordo com Naughton (2007, p. 315), as diretorias das empresas passaram a ter autoridade sobre sua condução, com o Estado agindo como um “acionista”. Além de que com as reformas, pequenas e médias estatais foram convertidas em propriedade privada (nacional ou estrangeira), quando não passaram por decretação de falência. Dito isso, entre 1997 e 2000, um grande plano de fusões e falências foi executado e o antigo sistema de unidades de trabalho (*danweis*) chegou ao seu fim. Logo, as reformas das estatais causaram grandes impactos e mudanças nas relações de trabalho, principalmente no meio urbano (onde estas empresas, em sua maior parte, se localizavam).

Cabe destacar, que a efetivação da formação dos grandes conglomerados ocorreu em 2003, com a criação da Comissão de Supervisão e Administração de Ativo do Estado (do inglês *State-Owned Assets Supervision and Administration Commission of the State Council*, SASAC), que detém, desde então, a administração dos grandes conglomerados de empresas estatais, fundamentais para a cadeia produtiva chinesa.

Ainda com relação aos impactos causados pelas reformas das estatais, com a extinção do sistema *danwei*, o sistema de seguridade social desvinculou-se das empresas estatais, o que fez com que a responsabilidade pela inspeção das condições de trabalho e pela seguridade social passasse para o Estado, sob uma nova forma, embasada pela implementação da Lei do Trabalho em 1994⁶⁷. Diante disso, o Estado, ao longo da década de 1990, lançou cinco principais medidas institucionais voltadas à seguridade social⁶⁸: a Lei do Seguro-maternidade, em 1994; a Lei do Seguro por Acidente de Trabalho em 1996; a Lei da Aposentadoria, em 1997; a Lei do Seguro por Doença, em 1998; e a Lei do Seguro-desemprego, em 1999 (SOUZA, 2018, p. 113-114).

⁶⁷Para maior detalhamento ver Souza (2018, p. 113).

⁶⁸Ressaltando que a cobertura das leis citadas no texto tem no *hukou* uma peculiaridade, visto que ocorre distinção entre os trabalhadores rurais e urbanos, e a contribuição e valores das pensões, segundo Souza (2018), variam conforme a província.

E para além da seguridade social, o fim do sistema *danwei* provocou significativas mudanças no setor imobiliário chinês, visto que em 1998, com a publicação do documento n.º 23 do Conselho de Estado, encerrou-se o fornecimento de habitações aos trabalhadores das empresas estatais, concluindo a transição⁶⁹ do setor imobiliário para o mercado. Em complementariedade, neste período, o governo chinês proveu subsídios habitacionais ou aluguéis públicos às famílias de menor renda e confiou ao mercado financeiro o atendimento às necessidades habitacionais dos grupos de maior renda via financiamentos hipotecários (MAN, ZHENG & REN, 2011, p. 4). Fatos evidenciados pelos ajustes nos termos e condições dos créditos imobiliários, ocorridos a partir de 1999, por parte dos bancos estatais, que estenderam os prazos dos financiamentos para até 30 anos; pela redução do imposto de renda sobre a poupança; e pelas seguidas reduções na taxa de juros sobre hipotecas, que caiu de 10,53% em 1997 para 5,76% em 2002⁷⁰. E neste sentido, cabe destacar que a interrelação entre as reformas do sistema financeiro, as reformas das estatais e a formação de um grande mercado imobiliário.

Evidentemente, com o setor imobiliário voltando-se ao mercado e a redução do investimento direto do estado no setor, ampliou-se a participação privada, ao passo que Zhou (2017, p. 261) aponta que as reformas no sistema imobiliário foram orientadas mediante dois núcleos, a descentralização e liberalização. É interessante observar que no final da década de 1990, cerca de 45% das moradias chinesas apresentavam padrões de habitabilidade abaixo dos aceitáveis, ao ponto que, em 1996, aproximadamente 3,25 milhões de trabalhadores habitavam residências com menos de 4m² per capita⁷¹, portanto, as reformas pertinentes à atividade imobiliária ocorram em um contexto em que investimentos habitacionais eram necessários.

Destacasse que a abertura do mercado imobiliário chinês, obteve rápidos resultados à medida que Naughton (2007, p. 123) aponta que 48% das famílias urbanas já haviam comprado seus apartamentos de suas unidades de trabalho em 1999, enquanto no ano de 2005 a proporção de famílias urbanas que haviam adquirido

⁶⁹De acordo com Man, Zheng & Ren (2011), entre 1993 e 1997, mesmo com a permissão das *danweis* em fornecer moradias aos seus trabalhadores, o governo central chinês encorajava o desenvolvimento do setor imobiliário de alto padrão e subsidiava o mercado habitacional para as famílias de classe média-baixa, permitindo, inclusive, o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários pelo setor privado.

⁷⁰Wang (2011).

⁷¹Dados retirados de Wong (2008, p. 40).

sua moradia era mais de 80%⁷². Contudo, a partir de meados dos anos 2000, com o mercado imobiliário aquecido, iniciou-se uma disparada dos preços imobiliários, restringindo assim o acesso a moradias.

Como dito anteriormente, entre os anos 1980 e 1990, as TVEs tiveram a “era de ouro” e foram primordiais para retenção do excedente de mão de obra rural no campo, à medida que durante essa “era” as TVEs se apoiaram nos menores custos com mão de obra e nos altos lucros (NAUGHTON, 2007, p. 271). Além disso, As Empresas De Cantão e Povoados tiveram nos governos locais seus entusiastas, uma vez que o capital proveniente destas permanecia localmente e que, dado o seu caráter coletivo de propriedade, essas empresas tinham na prática os governos locais como seus representantes. Assim, os governos locais conferiam às TVEs incentivos fiscais e atuavam como garantidores de crédito bancário (apesar de seus restritos orçamentos).

Contudo, mediante às inovações institucionais desse ciclo e ao aumento da concorrência, surge uma nova conjuntura institucional e econômica na China, exigindo uma reestruturação nas TVEs, transformando-as predominantemente em empresas privadas (NAUGHTON, 2007, p. 285). Cheng (2017, p. 77) analisa que com as reformas fiscais e financeiras e o emergente monopólio estatal em alguns setores estratégicos (ao encontro da estratégia de segurar os grandes), as relações entre os governos central e locais e as TVEs foi diretamente impactada, visto que o mercado a capacidade dos governos locais de conceder incentivos fiscais foi restringida e a influência dos governos locais no sistema bancário foi reduzida.

A partir disso, iniciou-se um grande processo de privatizações nas Empresas de Cantão e Povoados, o que foi intensificado pela crise financeira asiática de 1997, uma vez que o crédito bancário nesse período se deu de forma mais cautelosa⁷³. Logo, esta nova conjuntura institucional e mercado reduziu a capacidade do campo de reter sua de mão de obra excedente, impactando no fluxo migratório rumo aos centros urbanos.

Na contramão disso, as empresas de capital estrangeiro e demais empresas privadas localizadas nas zonas econômicas especiais tiveram, no segundo ciclo de

⁷²Incluindo a compra de habitações pertencentes a empresas estatais privatizadas e empreendimentos imobiliários privados.

⁷³Ver Cheng (2017, p. 77) e NAUGHTON (2007, p. 288).

inovações, um período fértil. Sendo que, em 1992, o Conselho de Estado institui mais 35 zonas de desenvolvimento econômico e tecnológico, assim, neste mesmo ano, todas as capitais de províncias contavam com uma zona econômica especial (ou semelhante). No restante da década de 1990 e início dos anos 2000, somados aos esforços dos governos locais em desenvolverem suas próprias ZEEs, a China passou por um amplo desenvolvimento de zonas de livre comércio, zonas de desenvolvimento de indústrias de alta tecnologia (ZDET)⁷⁴ e zonas de processamento e exportação, sendo que ao final de 2004 existissem por todo o país aproximadamente 7000 parques industriais – posteriormente, dado o enrijecimento do Estado este número foi reduzido para 1.568 em 2006⁷⁵.

Durante este ciclo, as zonas econômicas especiais, efetivamente, se tornaram mais relevantes à economia chinesa e ao processo de urbanização, ao gerar milhões de postos de trabalho (fomentando o êxodo rural), atrair investimentos em infraestruturas e motivar mudanças de cunho institucional. Fatos evidenciados pelos 15 milhões de postos de trabalho (2% da força total de trabalho da China), pelos 5% de contribuição do PIB nacional, provenientes somente das 5 primeiras ZEEs e pelos 5% do PIB advindos das ZDETs⁷⁶.

Para o sucesso no desenvolvimento das zonas econômicas especiais, bem como para a formação de aglomerados industriais, foi necessário um elevado esforço e cooperação de inúmeras áreas, destacando o planejamento urbano, o investimento em infraestrutura e a flexibilização no *hukou*.

No que tange ao arcabouço institucional referente ao planejamento urbano chinês, no período analisado, este não passou por grandes mudanças de ordem institucional, contudo cabe destacar o lançamento do Plano Nacional do Sistema Urbano, que segundo Boa Nova (2024) “possuía um caráter sobretudo de estudo e prospecção da rede urbano-regional chinesa, visando a formação de *city-clusters* e o desenvolvimento de infraestruturas de transporte”.

Apesar de não terem ocorrido inovações disruptivas, durante esta primeira parte de 2º ciclo de inovações, o planejamento urbano, obviamente, não deixou de ser

⁷⁴Segundo Zeng (2012, p. 8) a primeira zona de desenvolvimento de indústrias de alta tecnologia foi estabelecida em Zhongguancun (Pequim) em 1988, com o intuito de utilizar as capacidades tecnológicas e recursos de universidades e institutos para desenvolvimento de novos produtos e expansão do mercado proveniente de pesquisa e desenvolvimento.

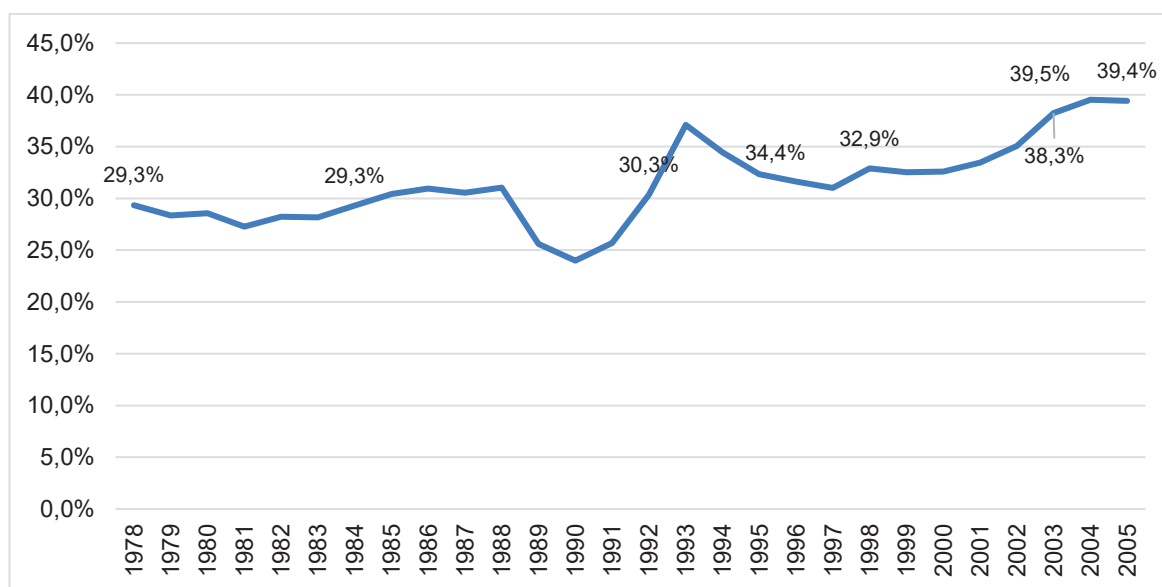
⁷⁵Ibidem.

⁷⁶Ibidem.

relevante, visto que o papel de regulamentação do uso e parcelamento do solo se manteve sob responsabilidade dos governos locais, mediante os planos mestres e de construção.

Para Jabbour & Gabriele (2021, p. 207), a taxa de investimentos foi a base fundamental do processo de acumulação chinês. Logo, as reformas ocorridas durante esse ciclo de inovações institucionais foram preponderantes para que a taxa de investimentos na China se elevasse, com destaque ao o setor de infraestrutura, a exemplo do Programa de Desenvolvimento do Grande Oeste iniciado em 1999⁷⁷. Conforme o gráfico 2, é possível verificar que ao longo do período conferido entre 1992-2005 a taxa de investimento, em comparação ao PIB, apresentou crescimento, principalmente nos 2000, quase atingindo os 40% do PIB em 2004 e 2005.

GRÁFICO 2 – TAXA DE INVESTIMENTO - %PIB.



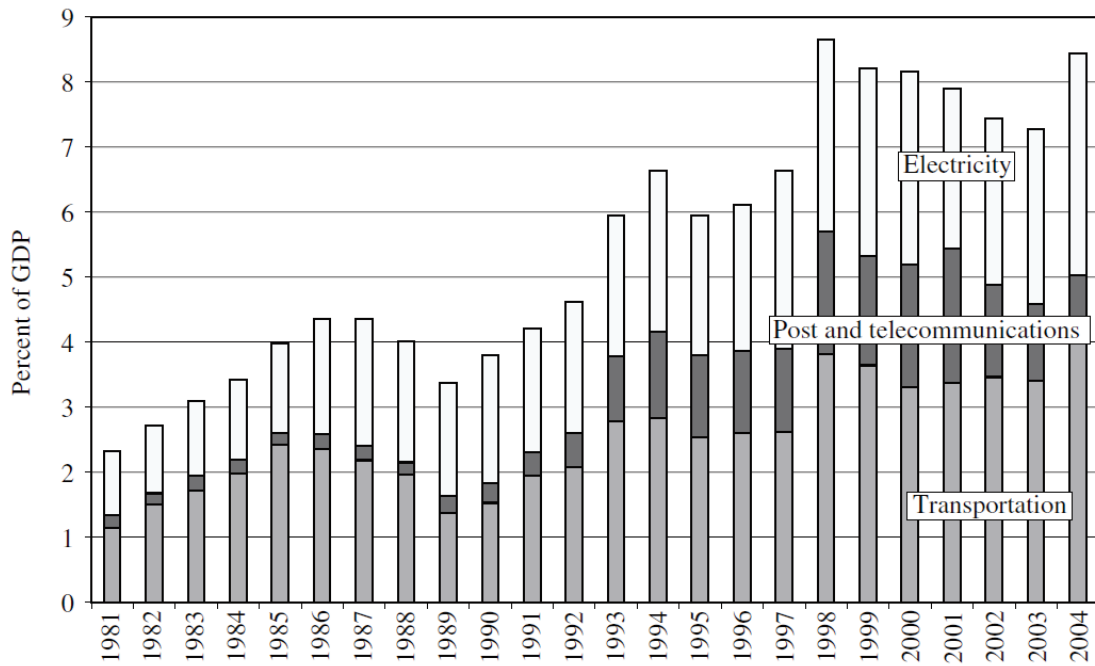
FONTE: Banco Mundial (2024).

Como pode ser observado na figura 16, a partir de 1993 ampliou-se o investimento em infraestruturas, fundamentais para o desenvolvimento industrial e

⁷⁷De acordo com Jabbour (2019, p. 83), o programa teve como objetivo “a consolidação de um grande mercado nacional e a viabilização de conectar a economia continental chinesa aos seus vizinhos, sob o escopo de transferência de renda do litoral em troca de matérias-primas abundantes no centro e no oeste do país”. Foram alocados cerca de US\$ 100 bilhões entre 1999 e 2005 em grandes projetos infraestruturais de longo alcance, destacando-se o gasoduto Oeste-Leste (Xinjiang-Xangai) e a ferrovia Qinghai-Tibet.

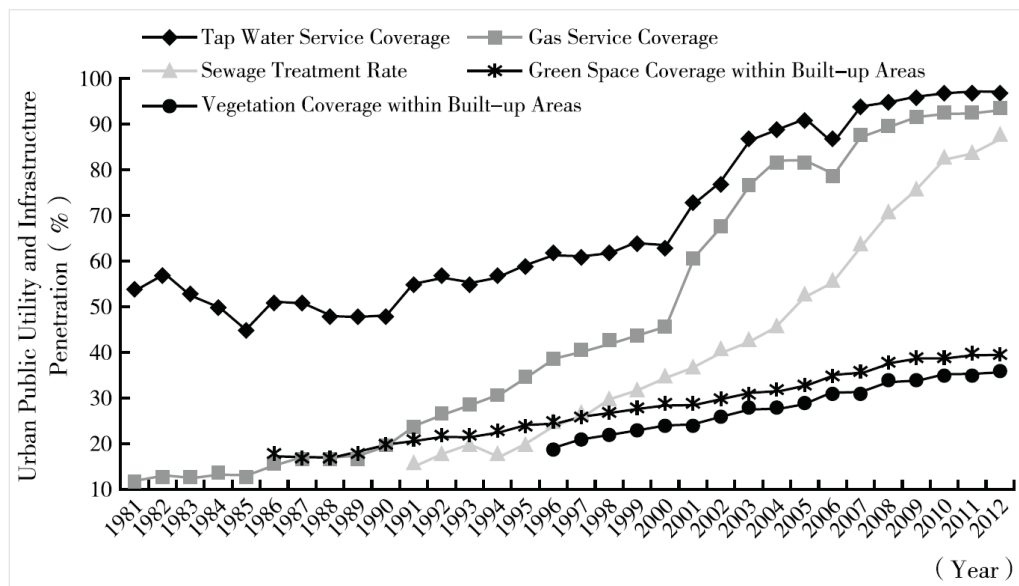
urbano, traduzidos pela elevação no grau de penetração destas, como indicado na figura 17.

FIGURA 16 – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA – %PIB.



FONTE: Naughton (2007, p. 346).

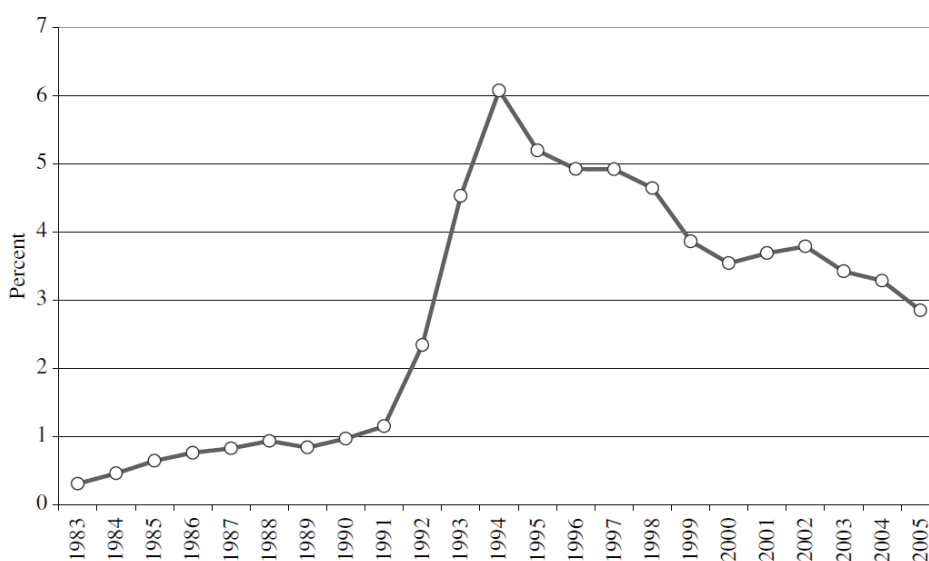
FIGURA 17 – TAXA DE PENETRAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS.



FONTE: Wei (2019, p. 19).

Sobre os investimentos externos, após a inauguração do 2º ciclo de inovações, estes passaram a crescer, como apresentado na figura 18, uma vez que a abertura de novos setores ao capital estrangeiro, em especial a abertura do mercado imobiliário, estimularam tal crescimento (NAUGHTON, 2007). Logo, assim como as zonas econômicas especiais, a expansão urbana atraiu o investimento externo em direção à China.

FIGURA 18 – TAXA DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO – %PIB.



FONTE: Naughton (2007, p. 404).

É interessante salientar que, durante o período observado na primeira parte do segundo ciclo de inovações, as políticas de investimento, segundo Cambuhy & Siqueira Neto (2020, p. 289), “foram construídas de maneira totalmente articuladas pelo Estado chinês”. Portanto, os investimentos em infraestruturas, em especial nas áreas urbanas, e no setor terciário, ao produzir efeitos de encadeamento⁷⁸, impactaram positivamente o lado da demanda, ampliando o consumo.

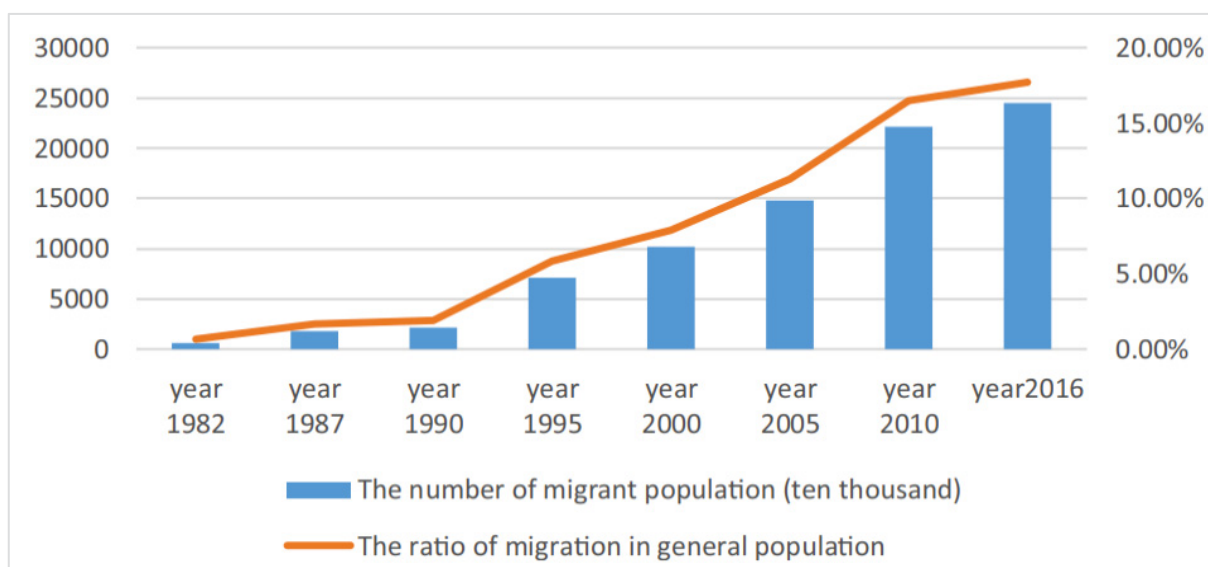
Assim, o crescimento industrial acompanhado do investimento em infraestruturas urbanas e o crescente setor de serviços⁷⁹, ampliaram as condições para o aumento da taxa de urbanização chinesa. Shen, Lao & Gu (2022, p. 9) argumentam que com as reformas econômicas surge no meio urbano melhores

⁷⁸Ver os efeitos de encadeamento de Hirschman.

⁷⁹Clemes, Hu, & Li (2016, p. 683), observam que o crescimento das exportações e do investimento público tiveram correlação positiva para o desenvolvimento do setor de serviços na China.

trabalhos e maiores rendas, o que provocou uma elevação no fluxo migratório para as regiões mais desenvolvidas da China, bem como as regiões antes subdesenvolvidas (beneficiadas com investimentos em infraestrutura). Isso pode ser observado na figura 19, de modo que em 2005 o número de migrantes esteve próximo de 150 milhões de pessoas.

FIGURA 19 – NÚMERO DE MIGRANTES NA CHINA.



FONTE: Yang & Qu (2020, p. 6).

Contudo, deve-se ressaltar que o fluxo migratório foi e ainda é influenciado pelo *hukou*. Cheng (2015, p. 73) expõe que, entre 1992 e 1994, uma nova forma de flexibilização do *hukou* foi introduzida por diversas grandes cidades, a adoção do “carimbo azul”, essa medida permitiu que o migrante portador do carimbo tivesse os mesmos direitos civis e de seguridade social dos portadores de *hukou* urbano. Dessa forma, “o carimbo azul” visava a atração de mão de obra qualificada e/ou com capacidade de compra de imóveis. Cabe destacar que esse também representava um período de transição para *hukou* permanente após dois anos, o que, ainda de acordo com Cheng (2015), atraiu migrantes de maior poder aquisitivo à aquisição de propriedades imobiliárias.

Ao término dessa primeira etapa do segundo ciclo de inovações institucionais, observou-se a entrada da China em um período de rápido crescimento urbano, atrelado ao crescimento do fluxo migratório, a elevação dos investimentos em infraestruturas urbanas, a expansão das ZEEs, ao fim da “era de ouro” das TVEs e a

crescente relevância (e prática) do *leasing* de solo urbano aos governos locais. Complementarmente, ocorreram mudanças no regime de propriedade e nas relações de trabalho. Por fim, em termos populacionais, ao final da primeira parte do ciclo (2005), a população urbana chinesa passou a representar 42,99%⁸⁰ da população, um salto de 16,05% em comparação ao início do ciclo.

4.2.2. A Sociedade Harmoniosa e uma nova política industrial

Inicialmente, faz-se necessária uma breve explicação dos motivos que levaram a delimitar o início da segunda metade da década de 2000 como o marco inicial da segunda parte do segundo ciclo de inovações. Esta delimitação decorre de acontecimentos que impactaram no desenvolvimento das forças produtivas da China e na superestrutura – e por conseguinte, foram centrais à produção do espaço urbano – sendo eles: da sedimentação dos conceitos de “sociedade harmoniosa” durante o 11º Plano Quinquenal (2006-2010), como discutido por Cambuhy & Siqueira Neto (2020, p. 272); da série de regulações introduzidas a partir da segunda metade dos anos 2000; e da mudança de direção na política industrial, marcada pelo Programa de Médio e Longo Prazo de Ciência e Tecnologia.

Com o lançamento do 11º Plano Quinquenal conceitos presentes na ideia de “Sociedade Harmoniosa” foram formalizados, uma vez que ficou explícito o objetivo da China em construir uma sociedade “democrática e governada pela lei, justa, confiável e fraterna, cheia de vitalidade, estável e ordeira, e que mantém a harmonia entre o homem e a natureza” (CAMBUHY & SIQUEIRA NETO, 2020, p. 272).

Dentre os objetivos específicos⁸¹ estabelecidos no 11º plano, destacam-se: o crescimento econômico mais sustentável; a melhoria da capacidade de inovação chinesa; a otimização e melhora da estrutura industrial; o desenvolvimento rural-urbano coordenado; a expansão da demanda doméstica; a contínua abertura ao mercado exterior e a construção de uma sociedade harmoniosa. Assim, para a realização destes o investimento estatal e o aumento da demanda eram fundamentais, assim como a construção de uma série de estruturas legais e institucionais. E neste sentido, o processo de urbanização colaborou diretamente para o cumprimento de

⁸⁰National Bureau of Statistics of China (2024).

⁸¹Disponível em: <https://policy.asiapacificenergy.org/node/115>.

ideais da “sociedade harmoniosa”, ao atuar como catalisador e objetivo das políticas de desenvolvimento.

Tratando-se das políticas industriais, Naughton (2021, p. 50) explica que em 2006 a retomada das políticas industriais chinesas teve início a partir do lançamento do Programa de Médio e Longo Prazo de Ciência e Tecnologia. Tal retomada inicialmente ocorreu de forma cautelosa e priorizou uma abordagem *top and down*, construindo um amplo quadro de políticas de inovação, concomitante a elaboração de uma lista de projetos a serem financiados pelo governo.

As políticas de inovação, centraram-se na formação de um ecossistema de inovações ao invés de um único setor, ao passo que no escopo do Programa de Médio e Longo Prazo de Ciência e Tecnologia continha a meta de tornar a China uma sociedade voltada à inovação até 2020 e o líder mundial em ciências e tecnologia até 2050⁸², somados a execução de 16 megaprojetos⁸³ voltados a inovação. E para isso, foram/são necessários um amplo investimento nacional em pesquisa e desenvolvimento, mas também no desenvolvimento territorial urbano, de maneira que se garanta o desenvolvimento das forças produtivas, conferindo infraestruturas necessárias e contribuindo para a formação de mercados consumidores às inovações.

Segundo Naughton (2021, p. 51), o Programa de Médio e Longo Prazo de Ciência e Tecnologia⁸⁴ não tinha uma natureza operacional, mas sim orientativa, guiando iniciativas políticas a serem executadas pelas instituições governamentais e considerando as empresas como atores-chave, atuando em cooperação com as agências estatais chinesas e recebendo financiamentos do Estado, destacando novamente a importância do setor financeiro estatal.

Entre 2007 e 2008, Todos os 16 megaprojetos já estavam instaurados e passaram a gerar gastos a partir de 2008 (Naughton, 2021, p. 58), coincidindo com a crise financeira internacional, que motivou, segundo Jabbour & Gabriele (2021, p. 287), “um imenso esforço do governo chinês para enfrentar as consequências da crise financeira internacional, lançando em 2008 um pacote fiscal de US\$ 586 bilhões”. Esse esforço se traduziu em agressivas linhas de crédito adotadas pelos grandes

⁸²Ver Cao, Suttmeier & Simon (2006, p.38).

⁸³Ver a lista de projeto em Naughton (2021, p. 54-57).

⁸⁴Após o lançamento do programa, o Conselho de Estado publicou documento que listava 99 iniciativas e designava as instituições responsáveis por suas execuções (NAUGHTON, 2021).

bancos públicos, o que acelerou a implementação dos projetos em ciência e tecnologia e em outros setores da economia chinesa.

Em complemento ao programa de ciência e tecnologia, surge o Programa de Indústrias Estratégicas Emergentes (do inglês, *Strategic Emerging Industries*, SEI). Este programa, diferentemente dos megaprojetos, não é financiado completamente pelo governo e tem seu foco destinado à “criação de mercados”, favorecidos pelo processo de urbanização e, seu consequente, crescimento da economia urbana.

Unlike the Megaprojects, which are fully government-funded, SEI development is not to be driven primarily by government funding. Instead, government is supposed to “make the market,” creating favorable conditions for enterprises to develop and grow (NAUGHTON, 2021, p. 59).

Destaca-se que a política industrial chinesa voltada à tecnologia, beneficiada pelo aumento dos gastos públicos, foi acompanhada de uma política de “revitalização industrial”, que consistia em um pacote de incentivos a alguns setores mais tradicionais da indústria chinesa, como o do aço e de automóveis. Naughton (2021) observa que esses incentivos se converteram na implementação de programas de desenvolvimento industrial de longo prazo pelos governos locais. Logo, a capacidade chinesa de ampliar os seus gastos públicos se converteu em crescimento industrial, econômico.

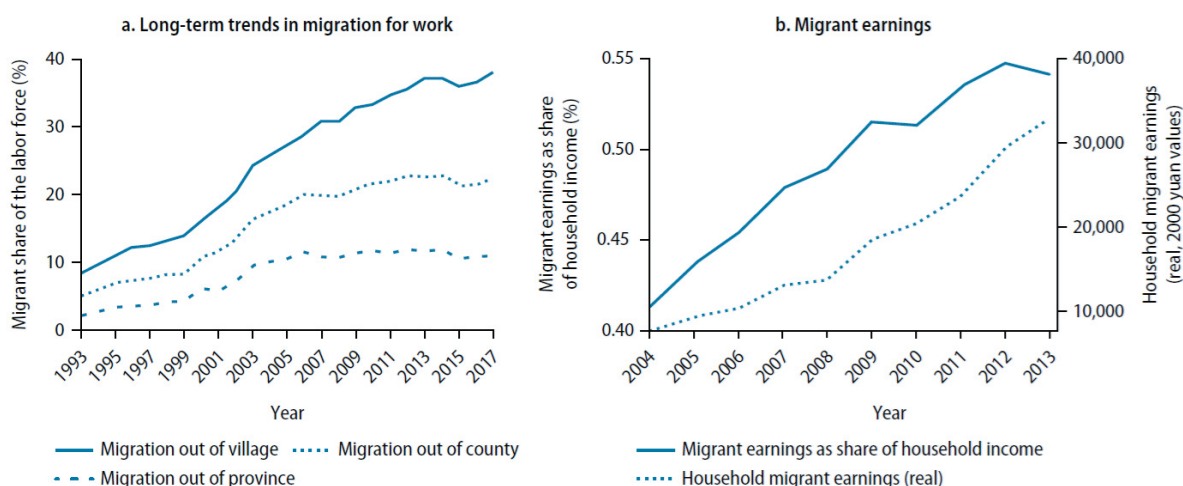
Cambuhy (2019, p. 158) observa que o “*Made in China*”, estampado por quatro décadas nos produtos manufaturados por todo o mundo, tem transicionado para “*Innovated in China*”, influenciando diretamente o caráter do emprego chinês, que deixou de ser caracterizado pela baixa qualificação da mão de obra e baixo custo, impactando positivamente a demanda interna. A autora destaca que “a China criou condições de disputar tanto no comércio exterior quanto em seu mercado interno que, graças ao incremento da renda, passou a ter acesso ao consumo de tecnologia”.

Na mesma linha, o relatório do Banco Mundial de 2022 – sobre a redução da pobreza na China – aponta que as estratégias de investimentos voltadas ao desenvolvimento regional e industrial levaram a China a tornar-se uma gigante no comércio global (atualmente a maior exportadora do mundo), o que gerou aumento de renda, sobretudo nas áreas urbanas, e redução da pobreza, atrelada a outros fatores. Isso posto, o desenvolvimento industrial chinês e as relações de trabalho

encontram-se diretamente ligados ao desenvolvimento urbano, tanto territorialmente, como econômica e institucionalmente.

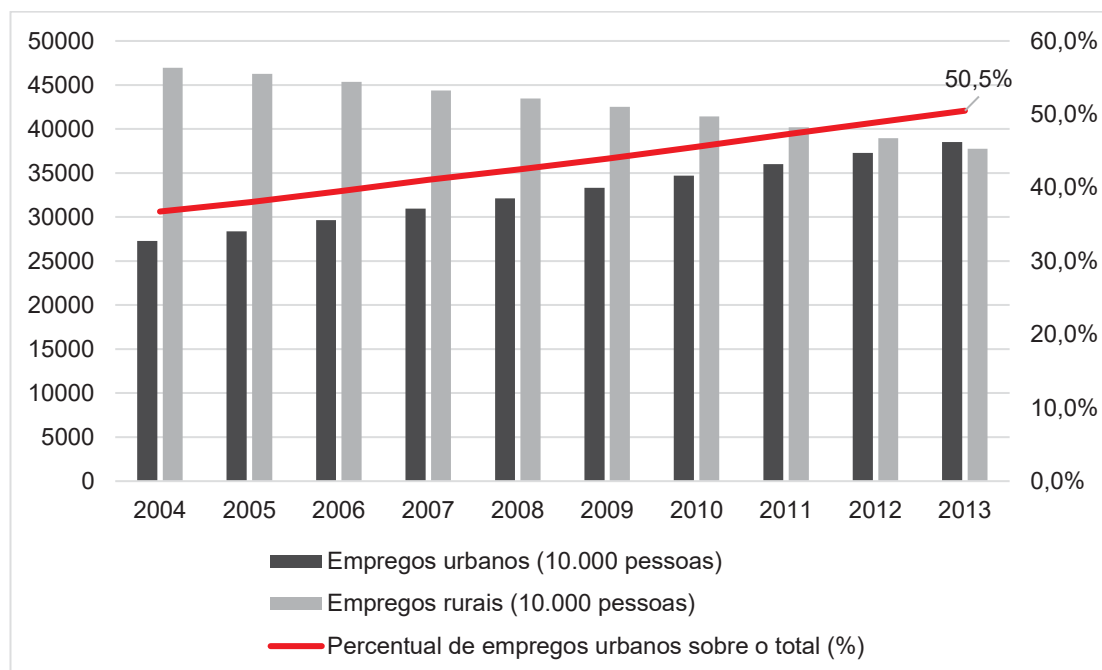
O crescimento industrial chinês decorrido ao longo da década de 2000, ao ampliar o emprego urbano, inevitavelmente fomentou um elevado fluxo migratório rumo aos centros urbanos, contudo, este também contribui para o crescimento da renda da população chinesa. Partindo disso, a figura 20 indica a crescente participação dos migrantes na força de trabalho chinesa (e da renda familiar) e o crescimento na renda destes, enquanto o gráfico 3 indica o número de empregos nas áreas rurais e urbanas, evidenciando que o emprego urbano ultrapassou o rural em 2013.

FIGURA 20 – PARTICIPAÇÃO DOS MIGRANTES NA FORÇA DE TRABALHO CHINESA E SUA RENDA MÉDIA.



FONTE: Banco Mundial (2022, p. 23).

GRÁFICO 3 – NÚMERO DE EMPREGOS RURAIS E URBANOS.

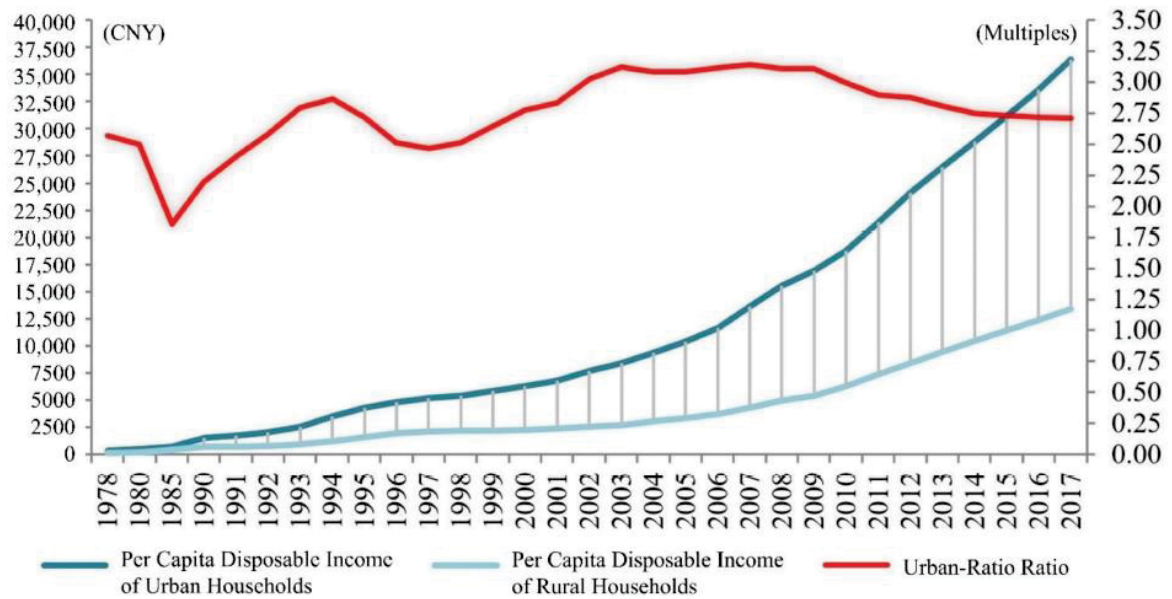


FONTE: National Bureau of Statistics of China (2024).

Destaca-se, que o número de postos de trabalho do setor secundário durante essa parte do segundo ciclo de inovações cresceu significativamente, saltando de 157 milhões em 2002 para 232 milhões em 2012, sendo que o emprego na construção civil foi um dos que mais cresceram (BANCO MUNDIAL, 2022, p. 20).

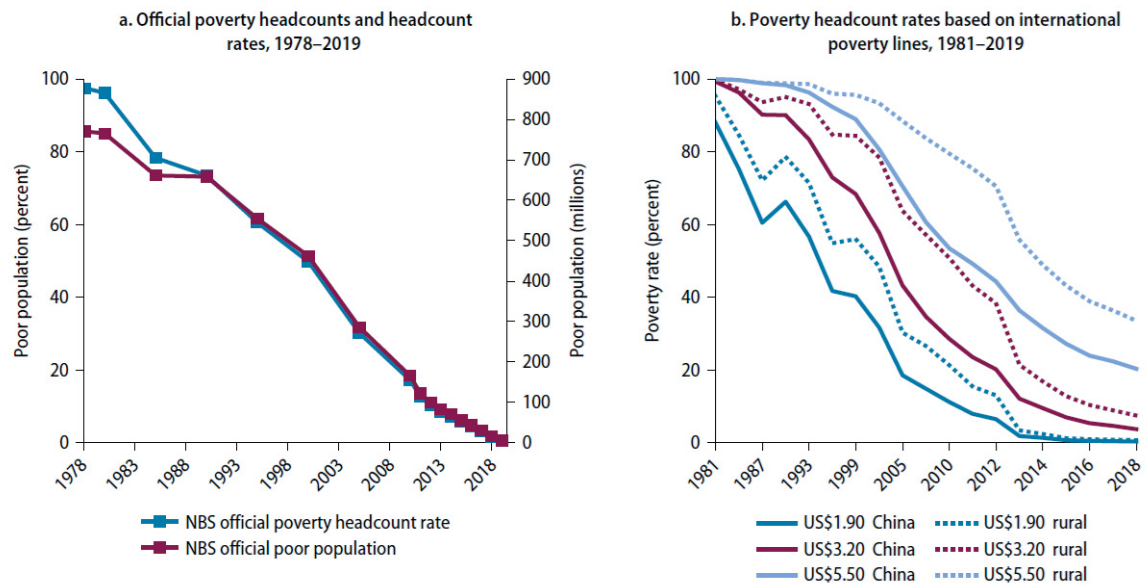
Ao longo dos anos 2000 a renda familiar chinesa elevou-se, as figuras 21 e 22 propiciam a observação do crescimento da renda familiar per capita rural e urbana (conferindo condições de comparação) e do ritmo da redução da pobreza, respectivamente. Contudo, através da análise da figura 21 é possível perceber uma grande disparidade entre a renda rural e urbana, o que evidencia uma desigualdade rural-urbana, que para além da renda, atinge também o acesso a serviços públicos e consumo.

FIGURA 21 – RENDA PER CAPITA FAMILIAR NA CHINA ENTRE 1978 E 2017.



FONTE: Chen et al. (2021, p. 7).

FIGURA 22 – REDUÇÃO DA POBREZA NA CHINA ENTRE 1978 E 2018.



FONTE: Banco Mundial (2022, p. 2).

Além das mudanças na política industrial, a partir de meados da década de 2000 a China realizou diversas inovações institucionais, das quais serão destacadas: a reforma trabalhista, as flexibilizações do *hukou*, a regulações na conversão de solo,

as regulações sobre o mercado imobiliário e a criação da iniciativa da Nova Rota da Seda⁸⁵.

A reforma trabalhista ocorrida em 2007, de acordo com Cambuhy (2019, p. 181), aperfeiçoou o arcabouço jurídico existente e compõe “um mecanismo de aumento de renda visando incrementar os níveis de consumo e lidar com a deflação fruto da crise financeira asiática de 1997”, assim sendo a reforma (implementada mediante promulgação da Lei de Promoção do Emprego e da Lei de Contrato de Trabalho) versa sobre o mercado de trabalho, como expresso a seguir:

[...] versa sobre o mercado de trabalho, em suma, positiva a política sistemática do Estado chinês de garantia ao emprego, enquanto a que trata dos contratos de trabalho aprimora e complementa disposições da Lei do Trabalho de 1994”, além de aperfeiçoar a regulação específica do mercado, no que se trata dos contratos de trabalho. Ademais, ambas favorecem a promoção da igualdade empregatícia entre trabalhadores rurais e urbanos (CAMBUHY, 2019, p. 164-165).

A reforma trabalhista fortaleceu os direitos individuais dos trabalhadores chineses e aperfeiçoou o acesso a mecanismos de reivindicação e solução de conflitos, colaborando com a seguridade social, à medida que essa “vem no bojo do esforço de institucionalização, consequente da mudança de dinâmica de acumulação que se inicia a partir do início do século XXI” (CAMBUHY, 2019).

Esta política trabalhista, ao disciplinar contratos individuais de trabalho e proteger os direitos dos trabalhadores, influenciou (e influi) diretamente nas relações de trabalho e na renda, sendo na prática, uma variável macroeconômica que surtiu efeitos, principalmente, na economia urbana, fortemente vinculada a industrialização. Desta forma, com a ampliação dos direitos trabalhistas dos migrantes rurais (de *hukou* temporário) e o consequente aumento da renda, conferiram-se melhores condições ao consumo e à integração dos migrantes às cidades.

Devido à manutenção de um ritmo acelerado da urbanização, o *hukou* manteve seu processo de flexibilização gradual, reduzindo parcialmente desigualdades internas. Sendo que a principal mudança no sistema, foi a extinção do

⁸⁵Cordeiro (2021, p. 1) explica que a iniciativa tem como objetivo “expandir e melhorar o modelo comercial da Rota da Seda de 2000 anos atrás, a qual tinha a China como centro da economia Eurasiática”, mediante uma proposta mais complexa e detalhada, que engloba diversos setores, e se utiliza de alta tecnologia, prometendo, segundo a autora, “estimular o comércio, facilitar investimentos, promover intercâmbio cultural, auxiliar o desenvolvimento de infraestrutura regional e global, a partir de estratégias bilaterais e multilaterais”.

“carimbo azul”, ao passo que, no início dos anos 2010, as cidades, em sua maioria, já haviam encerrado a política e passaram a flexibilizar o hukou conforme suas realidades, Shenzhen, por exemplo, aboliu a permissão temporária em 2008, e implementou uma permissão de residência. Essa permissão, apesar de não ser um hukou urbano definitivo, concedeu aos migrantes rurais benefícios antes exclusivos aos portadores de hukou urbano, como o acesso à educação das crianças, desde que cumpridas as exigências dos governos locais (CHENG, 2015, p. 74).

A dinâmica de *leasing* do solo, basilar ao processo de urbanização chinês, sobretudo após a recentralização fiscal de 1994, a exemplo da primeira parte do ciclo, se manteve como grande parte da receita dos governos locais e em dados momentos, a proporção entre a receita proveniente de leasing de solo urbano e as receitas fiscais ultrapassou 60%, como apresentado anteriormente na figura 15.

E neste sentido, é necessário ressaltar que além das motivações fiscais e econômicas, existe a motivação política, visto que lideranças locais têm no desenvolvimento urbano uma forma de promoção, como bem relatado por Hong et al. (2021). Contudo, tal postura pode conduzir a um processo de urbanização não sustentável, marcado por numerosas expropriações rurais e que falha em compensar e integrar adequadamente o migrante rural. Jabbour & Gabriele (2021) citam que milhões de agricultores foram obrigados a sair de suas terras, mediante essas expropriações.

A China passou pelo que [se] chamou de “epidemia” de expropriação, alimentada tanto pela expansão do mercado imobiliário (inflado pela urbanização e pela especulação) quanto pelas necessidades fiscais dos governos locais. Estima-se que um total de 70 milhões de agricultores tenham perdido suas terras em 2006 e tenham recebido uma compensação “totalmente inadequada”. (JABBOUR & GABRIELLE, 2021, p. 225).

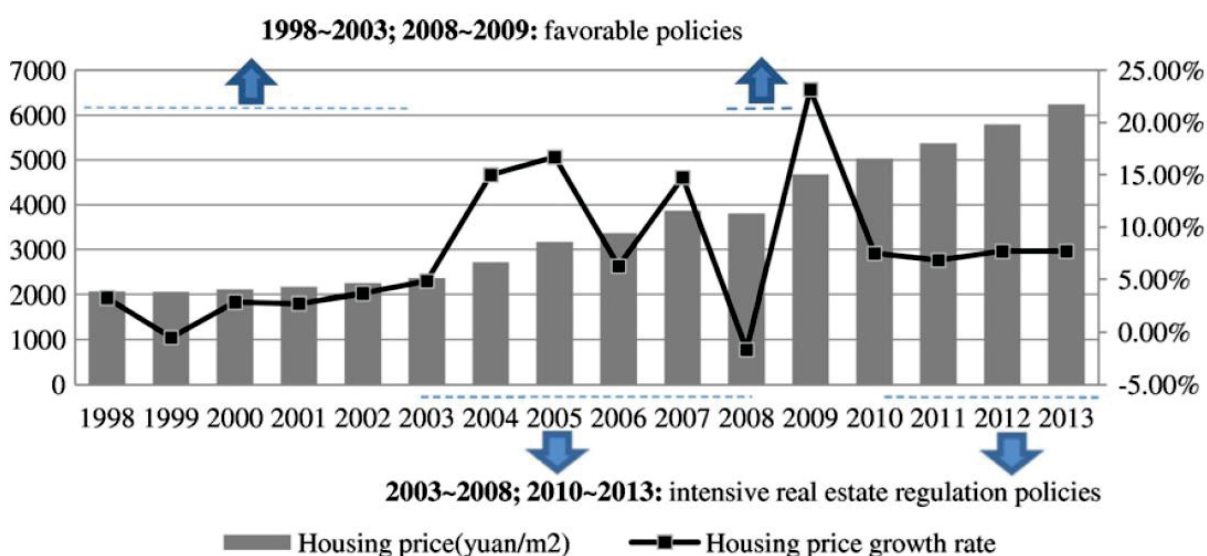
Diante desse cenário, Ran (2017, p. 130) explica que o Conselho de Estado e o Ministério da Terra e Recursos introduziram uma série de regulações a fim de conter as conversões de terra abusivas, como, por exemplo, o fortalecimento da fiscalização nas práticas de *leasing* dos governos locais e o fechamento de algumas zonas de desenvolvimento industrial que resultaram redução do número de parques industriais – reduzindo de, aproximadamente, quatro mil em 2004 para 1.568 em 2006.

Além disso, em 2009 foi adicionado a lei de administração da terra um capítulo que versa sobre requisição e expropriação de terras, e determinou que as áreas para construção urbana (de uso público ou não) devem estar previstas nos planos mestres

das cidades, e que apenas as áreas rurais que se encontram além daquelas previstas como urbanizáveis no plano mestre podem ser utilizadas pela população rural para propósitos não públicos. Estes esforços regulatórios vão ao encontro do ideário contido no discurso de formação de uma “sociedade harmoniosa” e evidenciam um empenho do Estado chinês em aperfeiçoar os mecanismos institucionais relativos aos direitos de uso do solo, que em última instância contribuem com a redução de desigualdades internas do país.

Os preços imobiliários, também impactados pela prática de *leasing* dos governos locais, ao longo do segundo ciclo de inovações institucionais, saltaram de forma considerável, saindo de 2000 yuan/m² em 1998 para mais de 6000 yuan/m² em 2013, como pode ser observado na figura 23, que apresenta os preços imobiliários entre 1998 e 2013, e suas variações anuais, indicando uma valorização do setor, que produziu, em 2013, aproximadamente 3,534 trilhões de yuans (6% do PIB nacional), podendo apontar para um processo de especulação imobiliária. Como destaque, salienta-se que a indústria da construção civil é de grande relevância para a economia chinesa, visto que, também em 2013, esta produziu 4,089 trilhões de yuans, representando 6,9% do PIB da China (NBSC, 2024).

FIGURA 23 – PREÇOS IMOBILIÁRIOS ENTRE 1998 E 2013.



FONTE: Wang & Hui (2017, p. 198).

Ao observar os preços imobiliário apresentados pela figura 23, é possível verificar que nos períodos em que o Estado chinês promoveu políticas favoráveis⁸⁶ ao setor, como entre 1998 e 2003 (após a “abertura” do mercado imobiliário) e entre 2008 e 2009 (quando o setor foi beneficiado com incentivos fiscais, em resposta à crise financeira global), existiu uma tendência de crescimento dos preços. Porém, durante os períodos “desfavoráveis”, como, entre 2003 e 2008 e entre 2010 e 2013, caracterizados pelo aumento dos impostos e regulações no setor, a tendência de crescimento dos preços imobiliários foi “contida” ou revertida – fazendo a ressalva de que outros fatores de ordem econômica também influenciaram estes preços.

A alta dos preços dos imóveis, combinada à prática de expropriação de terras rurais, provocaram e ainda provocam efeitos diversos na sociedade chinesa, a exemplo do surgimento das “vilas urbanas” (*chengzhongcun*), (exploradas no capítulo 4) que consistem em enclaves rurais em meio à expansão urbana, utilizadas como moradia pela população mais pobre, e da mudança na dinâmica de casamentos, uma vez que influenciados pela pressão de adquirir a casa própria, os chineses vêm se casando mais tarde⁸⁷.

Além das políticas internas, algumas políticas externas tiveram/têm impacto sobre a urbanização. Em 2013, Xi Jinping anunciou a iniciativa da Nova Rota da Seda, que visa promover e apoiar a internacionalização de empresas nacionais e a abertura econômica, além disso, Lee (2022, p. 314) ressalta que a iniciativa também de busca combater um observado excesso de capacidade industrial, mediante fomento das exportações. Cordeiro (2021, p. 1) observa que, inicialmente, a iniciativa tinha em seu escopo a criação de infraestruturas terrestres a fim de ampliar a presença global chinesa via rotas continentais. Porém, esse escopo foi ampliado contemplando a conexão de países de todo o mundo via construção de uma infraestrutura global, diminuindo a dependência da China das rotas comerciais tradicionais.

Ainda segundo Cordeiro (2021, p. 2), a iniciativa da Nova Rota da Seda objetiva estabelecer zonas de livre comércio e ampliar as relações de comércio e cooperação entre países, o que demanda grandes investimentos, internos e externos. Sob a ótica interna, Smith (2022, p. 1546) argumenta que a Nova Rota da Seda, ao relacionar a expansão urbana chinesa a conexão mundial via rotas comerciais,

⁸⁶Ampliação de crédito e condições de financiamento, incentivos à habitação social e incentivos fiscais.

⁸⁷Ver Zhao, Chen & Li (2023).

“desbloqueou” o desenvolvimento de políticas de desenvolvimento urbano no oeste chinês (menos desenvolvido em comparação ao leste), atraindo investimentos em infraestrutura para a região, corroborando com o Plano Nacional de Urbanização de Novo Tipo (do inglês, *National New-Type Urbanization Plan*), a ser explorado no próximo ciclo de inovações institucionais. Portanto, o desenvolvimento de centros urbanos regionais, interligados por grandes projetos de infraestruturas, como a rede de trens de alta velocidade, contribui com o desenvolvimento das forças produtivas, mas também com as pretensões externas do país.

A segunda metade do segundo ciclo de inovações institucionais se configurou como um período de mudanças nas políticas industriais da China, de mudanças nas relações de trabalho, de fortalecimento das superestruturas e de amplos investimentos públicos. Fatos que se traduziram na modernização da indústria, na elevação do emprego urbano e do aumento da renda e na aceleração do processo de urbanização, que puxou o aumento da participação da construção civil na economia e expansão do mercado imobiliário.

Destaca-se que nesta parte do ciclo de inovações houve um aumento significativo no fluxo migratório, à medida que, em 2011, a população urbana ultrapassou a rural, alcançando 51,27% do total e, em 2013, a população urbana representava 54,49% da população chinesa (NBSC, 2024). Enquanto os setores da construção civil e do mercado imobiliário ampliaram sua participação no PIB nacional, saltando, respectivamente, de 5,7% e 4,7% em 2006 para 6,9% e 6% do PIB, em 2013 (NBSC, 2024).

Com o segundo ciclo de inovações institucionais, surgem uma série de significativas contradições internas que levantam preocupações e cuidados por parte do PCCh, como a alta dos preços imobiliários, a desigualdade rural-urbana, a degradação ambiental e uma elevada população flutuante (*liudong renkou*). Essa população corresponde aos migrantes que não possuem o *hukou* urbano definitivo e por isso não têm direito a alguns serviços públicos básicos, além de terem uma menor renda, formando na prática um extrato social com acessos limitados. Segundo dados do NBSC (2024), ao final de 2014, a população flutuante na China totalizava aproximadamente 253 milhões de pessoas, expondo a necessidade de maiores flexibilizações no *hukou*.

Quanto à degradação ambiental, esta ocorre de forma ampla e diversa, estando influenciada por diversos fatores, dos quais se encontra a urbanização, dada

a sua estreita relação com a atividade industrial (incluindo a da construção civil) e o consumo energético que esta demanda.

Qi *et al.* (2020) argumentam que o processo de urbanização chinês colocou enorme pressão tanto no ambiente natural, como no espaço produzido, ao promover o esgotamento recursos naturais essenciais, na medida em que crescia o consumo de combustíveis fósseis, a produção de lixo, a emissão de gases poluentes, o lançamento de rejeitos industriais e o lançamento de efluentes. Assim, observou-se na China, a deterioração da qualidade do ar, a diminuição da área de terras aráveis e o aumento na escassez de água, dano que causaram grandes prejuízos ambientais, financeiros e sociais, são exemplos disso as 7,9 toneladas per capita de CO₂ emitidos em 2013⁸⁸ e as 1,143 milhão de mortes prematuras (estimadas) no ano de 2010, em decorrência da poluição do ar (GU *et al.*, 2018).

O segundo ciclo de inovações institucionais foi um período histórico de profundas mudanças institucionais e de grande desenvolvimento das forças produtivas, fomentando uma rápida e expressiva expansão do espaço urbano, que enquanto produto, mas também meio de produção⁸⁹, viabilizou o crescimento em larga escala e modernização da indústria, a expansão da abertura de mercado e do comércio com o exterior, as mudanças nas relações de trabalho, o crescimento da renda e a redução da pobreza.

Dito isso, o espaço urbano produzido atuou como “ponto de convergência” e dimensão espacial das interrelações entre políticas diversos setores, como visto nas iniciativas voltadas à industrialização e nos altos investimentos em infraestrutura – que conferem suporte à indústria e estimulam o processo de acumulação. Assim, se evidencia que o processo de urbanização se coloca no cerne do planejamento socioeconômico chinês.

Por fim, com o crescimento econômico e os avanços nas condições de vida – a exemplo da redução da pobreza, da penetração de infraestruturas e da qualidade das habitações, dentre – nasce neste ciclo a ideia do “Sonho Chinês” de uma nação moderna e rejuvenescida. Um sonho, que apesar de se manifestar diferentemente nos âmagos individuais, invoca um senso de nacionalismo e coesão social, e passa por uma China soberana, forte economicamente, menos desigual e moderna socialmente.

⁸⁸Dado retirado do Banco Mundial (2024).

⁸⁹Como expresso por Lefebvre (1991).

Neste sentido, a urbanização detém papel crucial, ao passo que a soberania nacional e o crescimento econômico perpassam a economia urbana, o que obviamente leva ao crescimento da sociedade urbana e de seu modo de vida. Portanto, é possível entender que a urbanização, além de preponderante no desenvolvimento das forças produtivas, influi diretamente nas instituições culturais da China.

3.3 O TERCEIRO CICLO DE INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS: UM NOVO MODELO DE URBANIZAÇÃO (2014-presente)

Ao observar os ciclos de inovações passados fica evidente que o processo de urbanização chinês se desenvolveu *pari passu* com a industrialização em larga escala, abertura da economia de mercado e abertura gradual do comércio e cooperação internacional, corroborando com a ideia dos três motores do desenvolvimento urbano chinês apresentada por Qi et al. (2020). Contudo, como citado anteriormente, o crescimento urbano veio acompanhado de uma série de significativos obstáculos e contradições, o que motivou o PCCh a lançar, em 2014, o Plano Nacional de Urbanização de Novo Tipo (PNUNT), que, conjuntamente a uma nova política industrial – que expressa uma nova visão integrada (NAUGHTON, 2021, p. 69) – dão início a um novo ciclo de inovações institucionais.

Partindo das políticas industriais, Naughton (2021, p. 69), observa que a partir de 2015 a China se voltou à revolução tecnológica emergente, atrelada a criação de um novo mecanismo de financiamento e aos fundos governamentais de orientação à indústria, o que resultou na aceleração das políticas industriais já existentes. Assim, a partir dessa nova visão industrial, surgiram importantes políticas, importantes para o mercado de exportações da China e para a modernização e combate às contradições no meio urbano, sendo exemplos desta nova abordagem as iniciativas “*Made in China 2025*”, o *Internet plus*, a Estratégia de Desenvolvimento Direcionada à Inovação (do inglês *Innovation-driven Development Strategy*), a revisão do Programa de Indústrias Estratégicas Emergentes e o Plano de Fusão da Indústria Civil-Militar (do inglês, *Military Civilian Industry Fusion Plan*).

Ao contrário do Programa de Médio e Longo Prazo de Ciência e Tecnologia, que focou no estabelecimento de um ecossistema produtivo e estabeleceu, conforme Naughton (2021, p. 70), uma agenda de *catching up* – procurando replicar as capacidades industriais de países desenvolvidos, a Estratégia de Desenvolvimento

Direcionada à Inovação tem seu foco sobre a fronteira tecnológica, como expresso pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:

At present, a new round of S&T revolution and industrial evolution is picking up speed on the global stage. Major disruptive innovations keep emerging, creating new products, new demands and new business formats. They generate unprecedented momentum for socio-economic development and trigger profound economic and industrial restructuring. They are the key factors for China's growth and increased international competitiveness. China now faces a rare historic opportunity for a quantum leap and also a risk of having existing gaps further widened. Only with a stronger sense of crisis and readiness to break new ground can China keep up with the world's development and take the initiative of development in her own hands (MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, 2016)

O progresso na fronteira tecnológica implica no desenvolvimento de tecnologias que possuem propósitos gerais, fundamentadas na comunicação, big data e inteligência artificial. Tais tecnologias possuem a capacidade de atuar em toda a sociedade, elevando a produtividade e eficiência na indústria, no campo, no setor de serviços e promovendo o melhor funcionamento das cidades.

Assim, a atual estratégia de desenvolvimento à inovação abrange diversos setores da indústria chinesa, incluindo os mais tradicionais, de forma que as inovações tecnológicas se difundam por toda a cadeia industrial, elevando o seu grau de sofisticação e eficiência (NAUGHTON, 2021). Ao mesmo tempo, as inovações tecnológicas vêm modificando o cotidiano do cidadão chinês, ao transformar os mecanismos de comunicação, ao elevar a eficiência urbana e ao transformar as relações de trabalho⁹⁰. Isso tudo é exemplificado na utilização da internet das coisas (beneficiada pela tecnologia 5G), no uso de grandes bancos de dados e da inteligência artificial na gestão pública, no aumento da eficiência das atividades industriais e no surgimento de sistemas inteligentes de transporte⁹¹.

Evidentemente, a nova abordagem industrial tem relação direta com o desenvolvimento urbano, uma vez que as cidades são componentes espaciais desta abordagem. Assim, o emprego da nova política industrial encontra-se integrado ao desenvolvimento urbano e demanda investimentos em novas infraestruturas. Naughton (2021) detalha que essas infraestruturas são constituídas por redes de

⁹⁰O capítulo 4 traz uma breve reflexão sobre o tema.

⁹¹Ver Pastor, Novay & Rodríguez (2022), disponível em: <https://polodelconocimiento.com/ojs/index.php/es/article/view/5029>.

cabos, bases de conexão 5G, sistemas de satélites, centros de processamento, *data centers*, inteligência artificial e *blockchain*. Cabe destacar que estas novas infraestruturas atuam em conjunto com as infraestruturas tradicionais, favorecendo a modernização das estruturais, como visto nos sistemas de logística e transporte.

Dentro da nova visão industrial do terceiro ciclo de inovações institucionais, cabe um olhar mais atento à iniciativa *Made in China 2025* (MIC2025). Essa, de acordo com Naughton (2021, p. 76), se coordena intimamente com o Programa de Indústrias Estratégicas Emergentes, ao passo que Marcatto (2022, p. 358) explica que a iniciativa é um plano estratégico de longo prazo que visa aprimorar a indústria chinesa e reduzir a dependência do país na importação de tecnologia. Portanto, o MIC2025 configura-se como uma política de inovação voltada à demanda, associada as inovações endógenas e as localidades.

O MIC2025 é composto por nove pontos estratégicos⁹² que se dividem em quatro setores, sendo eles: nova tecnologia da informação; novos materiais; equipamentos médicos e biofármacos; e equipamentos de última geração (cruciais à segurança nacional e à economia). Além disso, no escopo da iniciativa são previstos indicadores de desempenho⁹³, que avaliam a capacidade de inovação, a qualidade e valor dos produtos manufaturados, a digitalização da indústria e a proteção ambiental, o que, na prática, modifica o espaço urbano das localidades incorporadas a iniciativa.

Com o MIC2025, foi estabelecida a criação de zonas nacionais de demonstração, que conferem suporte à transformação, aprimoramento o aumento da qualidade e eficiência das indústrias locais. Para candidatar-se a receber esses espaços, as cidades no nível de província e as cidades no nível de prefeitura devem cumprir com requerimentos e concordar com metas pré-estabelecidas, como a proteção ambiental. Yuan & Liu (2024) observam que, (já) em 2016, existiam doze cidades contempladas com zonas nacionais de demonstração, ocorrendo a formação de quatro *clusters* industriais formados por estas zonas de demonstração.

⁹²(1) nova geração da tecnologia da informação, (2) robótica e automação, (3) equipamento aeronáutico e aeroespacial, (4) engenharia marinha e embarcações de última geração, (5) equipamento ferroviário de última geração, (6) veículos e equipamentos de baixo consumo e movidos a novas fontes de energia, (7) equipamentos de energia, (8) maquinários e equipamentos agrícolas, (9) novos materiais, e (10) biofármacos e produtos médicos de alto desempenho (MARCATTO, 2022).

⁹³As diretrizes de avaliação das zonas nacionais de demonstração foram posteriormente atualizadas pelo Conselho de Estado, em 2018, estabelecendo sete indicadores primários e vinte e nove secundários, dentre os quais se encontra a otimização de estruturas, o desenvolvimento verde e o desenvolvimento coordenado de aglomerações urbanas (YUAN & LIU, 2024).

Dito isso, as cidades que implementaram as zonas nacionais de demonstração apresentaram efetivas mudanças institucionais e socioeconômicas, como o avanço de tecnologias verdes, otimização da estrutura de consumo energético, avanços na estrutura industrial, fortalecimento da fiscalização ambiental e uma subsequente promoção da economia urbana verde⁹⁴.

Como dito anteriormente, a implementação das políticas industriais do terceiro ciclo de inovações institucionais, necessita de grandes investimentos e consequentemente de robustos mecanismos de financiamento. Logo, a fim de cumprir com as aspirações de uma política industrial centrada na fronteira tecnológica, surge uma inovação institucional, que originou novos instrumentos de financiamento, sendo os mais importantes os Fundos de Orientação Industrial (do inglês, *Industrial Guidance Funds*) (NAUGHTON, 2021, p. 97).

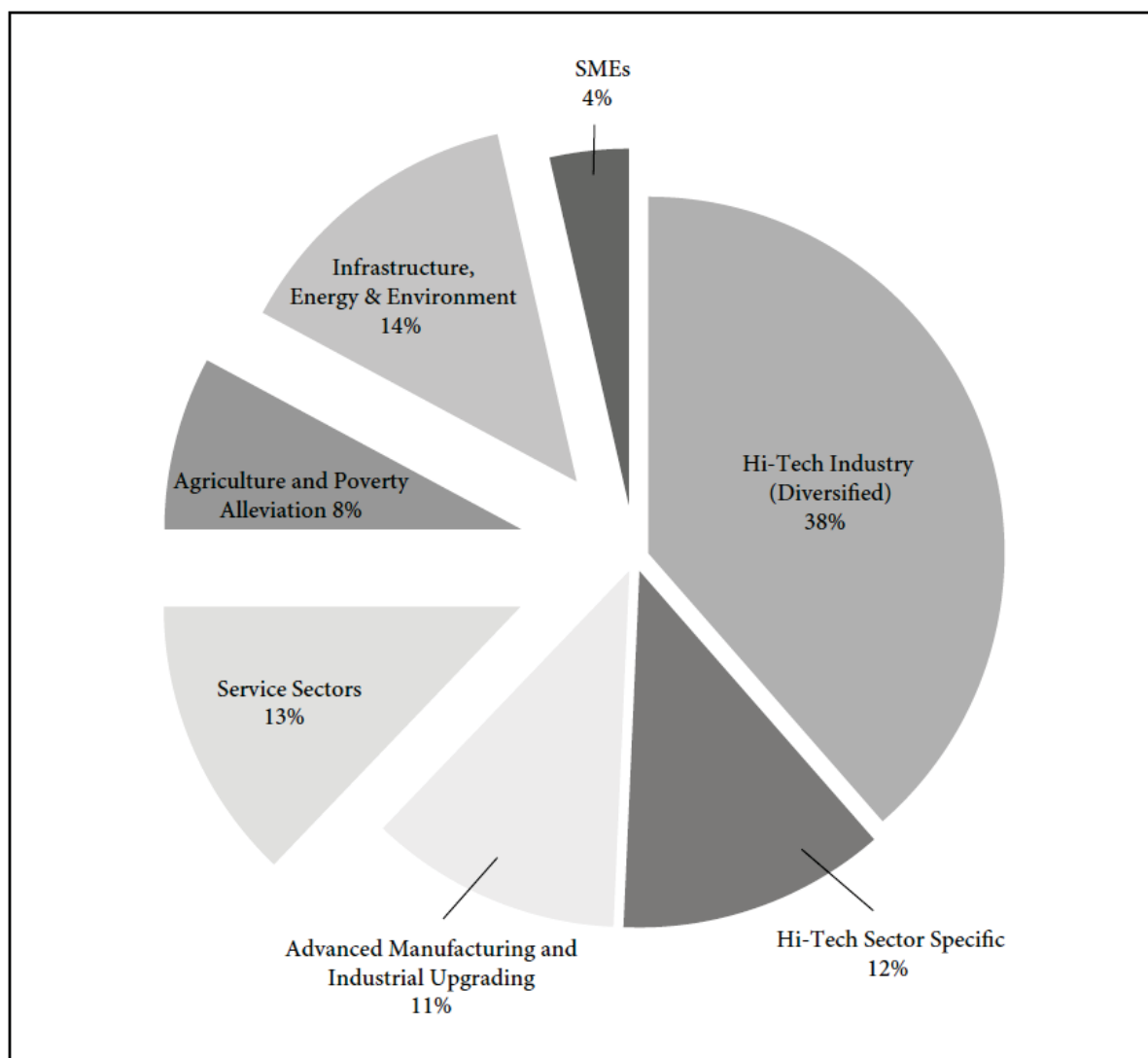
Esses fundos, geralmente direcionados ao desenvolvimento de tecnologia de última geração, são gerenciados por profissionais especializados em investimentos e têm seu capital proveniente de um número limitado de participantes, chamados de investidores de capital social, que, em sua maioria, são compostos por empresas e bancos estatais (ADLER, 2022). Naughton (2021, p. 106) ao descrever os fundos de orientação industrial, cita (em tradução livre) que “o governo monta uma plataforma, as empresas estatais, centrais, as patrocinam, acompanhadas de perto pelos bancos estatais e o capital social os seguirá”, assim, esses fundos, mesmo possuindo riscos e deficiências, representam melhorias nas práticas de financiamento passadas da China.

A dimensão dos Fundos de Orientação Industrial é gigantesca, entre o fim de 2018 e junho de 2020, esses fundos haviam designado financiamentos na ordem de 11,27 trilhões de yuans⁹⁵ – cuja alocação setorial está discriminada na figura 24 – dos quais a parte maior era proveniente de fundos controlados por governos locais.

⁹⁴O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente define a economia verde como um modelo econômico que resulta na melhoria do bem-estar da humanidade e na igualdade social, ao mesmo tempo que reduz riscos ambientais e a escassez ecológica. Portanto, “uma economia verde tem baixa emissão de carbono, é eficiente em seu uso de recursos e é socialmente inclusiva” (PNUMA, 2011, p. 17).

⁹⁵Dados retirados de Naughton (2021, p. 106).

FIGURA 24 – ALOCAÇÃO SETORIAL DOS FUNDOS DE ORIENTAÇÃO INDUSTRIAL.



FONTE: Naughton (2021, p. 108).

Portanto, existe uma estreita relação entre os mecanismos de financiamento das políticas industriais chinesas e os governos locais. Essa relação desenvolve-se de maneiras diversas, desde o controle e participação nos fundos de investimentos (via contribuição direta ou mediante empresas e bancos estatais) até a concessão de subsídios fiscais concedidos às empresas beneficiadas pelos fundos de orientação industrial.

Tratadas as inovações institucionais ligadas à política industrial, é dado o momento de analisar o Plano Nacional de Urbanização de Novo Tipo. Em novembro de 2013, durante a terceira seção do décimo oitavo comitê central do PCCh, foi anunciado pela primeira vez em um documento oficial que “a China estará empenhada em perseguir um novo tipo de urbanização, com características chinesas”, colocando

as pessoas e seus interesses em primeiro lugar, promovendo o desenvolvimento coordenado entre cidades de diferentes tamanhos e o desenvolvimento integrado entre a indústria e as cidades, além de estabelecer novas áreas rurais.

Wei (2019, p. 40) entende que essa nova abordagem para a urbanização, ao basear-se nas condições da China, atenderá a critérios científicos, será diversa, progressiva, eficiente, harmoniosa e sustentável. Logo, a retórica, presente nesta nova abordagem de urbanização, focada nas pessoas, na eficiência, no desenvolvimento sustentável, no uso de tecnologias da informação, na integração rural-urbana e na coordenação entre a industrialização e a urbanização, indica um esforço do PCCh em superar de algumas contradições vistas nos ciclos de inovações passados.

Dito isso, em março de 2014, foi lançado o Plano Nacional de Urbanização de Novo Tipo (2014-2020) (PNUNT), que para Li, Chen & Hu (2016, p. 524-525) foi uma resposta à falta de uma estrutura abrangente de políticas, que coordene soluções migratórias através das esferas administrativas e dos limites geográficos, uma vez que o processo de migração é prejudicado por restrições institucionais.

O novo plano fez com que o governo central e os governos provinciais fossem requeridos a assumir maiores responsabilidades na coordenação e alocação recursos, de maneira que se retirasse parte da pressão dos governos locais em promover o progresso ecológico, a expansão da demanda doméstica, a coordenação rural-urbana e uma urbanização de qualidade (CHESHMEHZANGI, 2016, p. 146).

Chu (2020, p. 2), observa que no escopo do Plano Nacional de Urbanização de Novo Tipo, existiam como metas, converter ordenadamente os migrantes rurais em cidadãos urbanos permanentes, otimizar os padrões de urbanização, aliviar as desigualdades sócio-espaciais⁹⁶, melhorar a segurança nacional e promover o crescimento econômico. Isso tudo mediante a intensificação da integração da China com o mundo, a exploração da demanda interna e o espraiamento do *locus* do desenvolvimento às regiões central e oeste.

Isso posto, são medidas presentes no PNUNT, conforme retirado do trabalho de Li, Chen & Hu (2016, p. 524-525):

⁹⁶Segundo Souza (2009, p. 24-25), “sócio-espacial”, com hífen, “diz respeito às relações sociais e ao espaço, simultaneamente (abrangendo, diretamente, a dinâmica da produção do próprio espaço, no contexto da sociedade concreta como totalidade)”.

- a. Criação de estruturas políticas abrangentes, destacando:
 - 1. Reforma no sistema *hukou*, de forma que migrantes rurais obtenham os seus registros urbanos de maneira definitiva, desde que obedecidos alguns direcionamentos quanto ao grau de restrição à conversão de registro⁹⁷;
 - 2. Unificação do mercado fundiário, permitindo que terras rurais para construção sejam negociadas (transferidas ou alugadas) para fins comerciais (transferência e aluguel), implicando nos casos de expropriações e melhores compensações, visto que estas estarão mais alinhadas ao mercado imobiliário financeiro;
 - 3. Design e planejamento rural-urbano integrado, visando a promoção de serviços e de infraestruturas que integrem as áreas rurais e urbanas.
- b. Desenvolvimento de aglomerações urbanas, sendo que o governo central tem seu foco direcionado aos *clusters* interprovinciais (sobretudo nos três maiores, as aglomerações *Jing-Jin-Ji*, Delta do Rio Yangtze e Delta do Rio Pérola), e os governos provinciais têm seu foco no desenvolvimento de aglomerações urbanas regionais;
- c. Desenvolvimento urbano sustentável, ao propor:
 - 1. O desenvolvimento urbano deve criar empregos, enquanto se busca o desenvolvimento industrial, assim as cidades devem absorver mais força de trabalho;
 - 2. Grandes cidades e cidades satélites devem se coordenar, de modo que as grandes cidades devem funcionar de maneira mais compacta, enquanto direcionam algumas de suas funções às cidades satélites;
 - 3. A Melhora e o aprimoramento da infraestrutura básica e dos serviços sociais das cidades;
 - 4. Aumento da ênfase na construção de cidades verdes, inteligentes e culturais, promovendo, por exemplo, o uso de energias verdes, sistemas inteligentes de transporte inteligente e a preservação cultural;

⁹⁷Baixo grau de restrição à conversão de *hukou* em cidades entre 0,5 e 1 milhão de habitantes, relativamente elevado grau de restrição em cidade entre 1 e 3 milhões de habitantes, elevado grau de restrição em cidade entre 3 e 5 milhões de habitantes, muito elevado grau de restrição em cidades com mais de 5 milhões de habitante e controle estrito do fluxo populacional das maiores cidades da China, como Beijing, Shanghai, Guangzhou (LI, CHEN & HU, 2016, p. 526).

5. As cidades devem encorajar a autogovernança e envolver-se com diferentes grupos de interesse;
6. O setor da construção civil urbana deve contar com múltiplas fontes de financiamento, indo além dos fundos provenientes de receitas fiscais dos governos.

Ao espalhar o *locus* do desenvolvimento urbano em direção às regiões central e oeste, coordenadamente a planos de desenvolvimento regionais⁹⁸ e corroborando com outras iniciativas, como a Nova Rota da Seda e o Programa de Desenvolvimento do Grande Oeste, o governo central chinês procura reduzir as disparidades sócio-espaciais entre estas regiões e a região leste, ao mesmo tempo que visa expandir a integração da China ao mundo.

De acordo com Chu (2020), com a implementação do PNUNT, os negócios mais tradicionais (e menos produtivos) foram incentivados a se deslocarem em direção ao oeste, apoiados por menores restrições na conversão de *hukou* rural em urbano, fomentando, no oeste chinês, o surgimento de cidades “globais” que ligam a China ao resto do mundo via rotas terrestres. Concomitantemente, propôs-se que as indústrias de maior grau de inovação se alocassem nos três maiores *clusters* urbanos interprovinciais.

Cabe destacar que com a implementação do PNUNT foram lançados programas pilotos (seguindo seus preceitos) em 246 cidades, acumulando experiência (WEI, LI & NIAN, 2021, p. 7). Dessa forma, após o emprego do Plano Nacional de Urbanização de Novo Tipo, segundo Wei, Li & Nian (2021), três grandes tarefas foram completadas: a conversão para *hukou* urbano permanente de 100 milhões migrantes; a formação de 21 aglomerações urbanas, que têm se tornado os núcleos da urbanização chinesa e apresentam melhoras dos serviços urbanos e da qualidade de vida; e a acumulação de experiências que servirão como base para maiores reformas nos sistemas de direito de propriedade rural e de financiamento/investimentos, que favoreceram a urbanização. Qualitativamente, em consonância aos efeitos

⁹⁸Boa nova (2024), observa que estes são responsáveis pela planificação da oferta de bens públicos e sociais, e contam com a administração direta de instituições de Estado, implicando na alocação de recursos e investimentos através o governo central, além de contarem com a participação direta das empresas públicas, os Grandes Conglomerados Empresariais Estatais (GCEE).

observados pela nova política industrial, ocorreu o advento de cidades inteligentes, a melhora na qualidade do ar e o desenvolvimento da economia verde.

No que tange à economia verde, o emprego do PNUNT – juntamente do enrijecimento das normas ambientais e das políticas industriais – favoreceu o seu crescimento, resultando, um crescimento econômico acompanhado de melhorias no meio ambiente, como a redução nas emissões de gases e a uma maior eficiência energética, principalmente nas aglomerações urbanas (LI ET AL., 2024; WANG ET AL., 2023).

Neste sentido cabe o destaque que, a partir da ideia de construção de uma “civilização ecológica”⁹⁹, apesar de ainda ser um grande poluidor, a China se configura como ator fundamental na mitigação das mudanças climáticas globais, sobretudo após a pandemia da COVID-19, o que, como explorado no capítulo 2, vem produzindo resultados positivos ao meio ambiente – e consequentemente a qualidade de vida de sua população – ao mesmo tempo que vem solidificando a centralidade do país no âmbito internacional.

Outro componente importante da urbanização de novo tipo é seu vínculo com a inovação tecnológica, ao passo que o PNUNT em sua concepção, atua de maneira complementar às políticas industriais voltadas à inovação. De acordo com Sun (2023, p. 42), já existem na China mais de 900 projetos de cidades inteligentes, que se utilizam de ferramentas de *big data*, inteligência artificial e tecnologia da informação no controle de tráfego, na gestão ambiental e na transformação dos sistemas e métodos de governança, a exemplo de Shanghai, que realiza sua gestão e coordena seus serviços utilizando dados e informações de diversos setores integrados, e conta com um sistema inteligente de transporte, que reduz congestionamentos e amplia a eficiência da cidade.

Assim como no segundo ciclo de inovações institucionais, durante o terceiro ciclo o mercado imobiliário vinha mantendo sua plena atividade, sendo parte importante do crescimento econômico. Entretanto, os incorporadores imobiliários, em sua operação ao longo dos anos, contavam com o endividamento para o desenvolvimento de seus empreendimentos, ao mesmo tempo que a população chinesa passou a enxergar as habitações como investimentos de baixo risco

⁹⁹Acerca do conceito e de suas implicações, ver Weins, Ferreira, Feodrippe (2020).

(aproximadamente 20% das famílias chinesas possuem múltiplos imóveis¹⁰⁰) e os crescentes preços imobiliários que restringiam o acesso à moradia pela população flutuante (como explorado no próximo capítulo).

Diante deste cenário, em 2020 o governo central chinês enrijeceu as regulações, estabelecendo “três linhas vermelhas” aos incorporadores: (1) a relação entre o endividamento e os ativos totais (excluídas receitas antecipadas de empreendimentos vendidos “na planta”) não deve exceder 70%; (2) a relação entre dívida e capital próprio não deve ultrapassar 100%; e (3) a relação entre dívida de curto prazo e reversas de caixa não deve exceder 100% (KWAN, 2023). Dessa forma, as empresas que ultrapassassem simultaneamente as três linhas estariam impedidas de ampliar seu endividamento para fins remunerados.

A implementação dessas políticas regulatórias resultaram na diminuição do fluxo de caixa dos incorporadores imobiliários, que culminou no risco de quebra do Grupo Evergrande¹⁰¹ em setembro de 2021, provocando um efeito dominó, visto que outros incorporadores deixaram de pagar seus empréstimos ou tiveram que reprogramar os pagamentos de débitos.

Somado a isso, o mercado imobiliário ainda sofria com os impactos causados pela pandemia de Covid-19, que levou o governo chinês a impor intensas restrições à sociedade. Dessa forma, já no início de 2020, houve significativas reduções dos investimentos em novos empreendimentos imobiliários, da venda de imóveis e dos fundos imobiliários, -16,3%, -35,9% e -17,5%, respectivamente¹⁰². Cabe destacar que o surgimento da variante omicron, em 2022, após uma breve retomada do mercado imobiliário, ocasionou a desaceleração do setor¹⁰³.

Logo surge uma profunda crise imobiliária, em que a série histórica dos principais indicadores do mercado imobiliário, apresentada na figura 25, ajuda a ilustrar. Portanto, a queda no setor imobiliário vem provocando a (tímida) redução dos preços imobiliários; a redução de área construída; a diminuição na venda de imóveis;

¹⁰⁰Ver Huang, Yi & Clark (2020).

¹⁰¹À época, a segunda maior incorporadora imobiliária da China, que teria sua falência decretada pela corte de Hong Kong em janeiro de 2024. Disponível em: <https://www.reuters.com/business/embattled-china-evergrande-back-court-liquidation-hearing-2024-01-28/>.

¹⁰²Dados retirados de Li (2024, p. 6).

¹⁰³Ibidem.

a constante queda da participação do setor no PIB chinês; a demissão de quase **um milhão** de trabalhadores¹⁰⁴ e a deterioração da receita dos governos locais.

FIGURA 25 – INDICADORES DO MERCADO IMOBILIÁRIO CHINÊS.

	(Year-on-year, %)					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Investment in residential buildings	13.4	13.9	7.6	6.4	-9.5	-8.4
Floor space of residential buildings newly started	17.2	8.5	-1.2	-11.4	-39.4	-23.4
Floor space of residential buildings completed	-7.8	2.6	-4.9	11.2	-15.0	19.8
Floor space of residential buildings sold	2.2	1.5	3.2	1.1	-26.8	-6.3
Floor space of residential buildings for sale	-16.8	-10.4	-0.4	1.7	18.4	19.7
Revenue from land transfer by local governments	25.0	11.4	15.9	3.5	-23.3	-19.8
Housing prices in 70 large and medium cities	10.6	6.8	3.7	2.0	-2.3	-0.6

FONTE: Kwan (2023).

Em resposta a crise do setor imobiliário, o governo chinês vem promovendo uma série de medidas, como: a extinção das “linhas vermelhas”; encorajamento a empréstimos bancários ao setor, incluindo os bancos de desenvolvimento; auxílio a incorporadores com baixo fluxo de caixa a curto prazo, decorrente de um baixo número de vendas; redução da taxa de juros de hipotecas; relaxamentos na regulação de hipotecas¹⁰⁵; e redução das taxas de entrada para aquisição de imóveis.

Somadas às medidas listadas acima, em maio de 2024, Xi Jinping apresentou um pacote de 300 bilhões de yuans¹⁰⁶, destinado à aquisição de habitações “paradas” pelas empresas estatais. Além disso, as cidades têm desenvolvido suas próprias estratégias de fomento ao mercado imobiliário. Portanto, é inegável a atenção dada pelo governo central chinês ao combate à crise do setor imobiliário, considerando que este, além de ser importante para a acumulação de capital (representando 5,8% do PIB chinês em 2023)¹⁰⁷ e empregar milhões de pessoas (aproximadamente 2 milhões em 2023)¹⁰⁸, é extremamente relevante para as receitas dos governos locais.

¹⁰⁴Registrou-se no setor imobiliário, entre os anos de 2019 e 2023, uma queda de aproximadamente 935 mil postos de trabalho (NBSC, 2024).

¹⁰⁵Ver <https://www.rieti.go.jp/en/china/23110201.html#note5>.

¹⁰⁶Ver <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/05/17/para-estancar-crise-imobiliaria-china-fara-estatais-comprarem-imoveis-encalhados.ghtml>.

¹⁰⁷National Bureau of Statistics of China (2024).

¹⁰⁸National Bureau of Statistics of China (2024).

Os impactos a longo prazo da crise imobiliária ainda carecem de maiores observações. Contudo, apesar de Nong, Yu & Li (2024) apontarem para a capacidade do sistema financeiro chinês de absorver os choques advindos da crise, é possível imaginar o surgimento de outros efeitos negativos na economia chinesa, como a redução da capacidade de investimento dos governos locais e a maiores reduções no número de empregos na construção civil.

Apesar do terceiro ciclo de inovações institucionais ilustrar o gradualismo chinês – como visto na evolução da indústria e na consolidação da ideia de formação de aglomerações urbanas, apresentada no Plano Nacional do Sistema Urbano – devido às, ainda existentes, contradições e aos desafios a serem enfrentados, como os 300 milhões de migrantes sem registro permanente¹⁰⁹ e da atual crise imobiliária, surgem necessidades/possibilidades de inovações institucionais. Isso posto, no fim de julho de 2024, foi lançado pelo Conselho de Estado da República Popular da China o Plano Quinquenal de Aprofundamento da Estratégia de Nova Urbanização Centrada nas Pessoas¹¹⁰, que, a longo prazo e a depender de sua relação com demais políticas macroeconômicas, pode representar o marco inicial de um novo ciclo de inovações institucionais.

Essa nova política de urbanização visa aprofundar as reformas do sistema *hukou*, melhorar o acesso a habitações sociais, ampliar a seguridade social dos migrantes (o que se relaciona com as reformas no *hukou*) e melhorar os serviços e infraestrutura urbana, principalmente nas regiões de menor taxa de urbanização. Preliminarmente, esse plano aparenta ser uma evolução/continuação do PNUNT, dado o aparente foco na ampliação da concessão de registros *hukou* urbanos permanentes dos migrantes e nos investimentos em infraestrutura no oeste chinês, medidas que poderiam ampliar a demanda interna do país, ao passo que o governo chinês estima que cada ponto percentual elevado da taxa de urbanização gere anualmente um aumento na demanda interna de 200 bilhões de *yuan*s (PORTAL CHINA BRIEFING, 2024).

O terceiro ciclo de inovações institucionais é um período histórico em que a China, ao mesmo tempo que busca corrigir contradições internas, passa por grandes transformações em sua indústria e se esforça em promover a economia verde e seu

¹⁰⁹Fonte: Conselho de Estado da República Popular da China, 2024.

¹¹⁰<https://www.china-briefing.com/news/urbanization-in-china-action-plan-migration/>

desenvolvimento tecnológico. Logo, o que se vê ao longo deste ciclo é uma produção do espaço urbano que aglutina políticas industriais, regulações ambientais e inovações de ordem institucional (superestruturas), ampliando a demanda, a economia verde e as condições de bem-estar, haja vista, as flexibilizações do *hukou*, a maior eficiência urbana e a melhoria das condições ambientais.

Por fim, considerado que a produção do espaço não se dissocia das forças produtivas, das relações de trabalho e tão pouco das superestruturas, passados três ciclos de inovações institucionais, fica evidente que o processo de urbanização é de fundamental importância no planejamento socioeconômico chinês, uma vez que o espaço urbano produzido territorializa inúmeras políticas de Estado, seja a abertura de uma zona voltada ao comércio e ao capital exterior, a reforma trabalhista, a integração de um complexo sistema de transporte, ou a simples formação de um parque industrial.

4 MIKE DAVIS E A URBANIZAÇÃO CHINESA VISTA DE BAIXO

É inegável, em um contexto geral, que o processo de urbanização chinês, ao longo dos últimos 46 anos, promoveu inúmeros resultados positivos, destacando-se a erradicação da pobreza, a modernização do país, a melhoria da qualidade de vida e o fomento da economia. Entretanto, como ocorreu a urbanização sob a ótica daqueles que foram retirados de suas raízes em decorrência das expropriações rurais e dos migrantes que deixaram suas vilas rumo às impiedosas cidades, sem desfrutar de amplos direitos? Assim, inspirado pelo livro *Planeta Favela* (2006), no qual o urbanista estadunidense Mike Davis elucida o amplo fenômeno da favelização no sul global, este capítulo buscou compreender como o processo de urbanização impactou as camadas sociais menos privilegiadas da China e investigar se o país está passando por um processo de favelização.

No início do trabalho, ao definir o conceito de “urbano”, considerou-se que este pode ser compreendido como a sociedade que surgiu a partir da atividade industrial. Enquanto uma realidade inacabada, a sociedade urbana insere-se em contextos historicamente construídos. Assim, a construção do espaço urbano, ao transformar a natureza por meio do trabalho – através da ação de forças produtivas e das relações de produção –, provoca profundas mudanças socioespaciais, modificando tanto a paisagem quanto as estruturas sociais. Essas transformações

impactam as dinâmicas de trabalho (e renda), a cultura, o lazer, a organização de grupos sociais e até mesmo o sentimento de pertencimento de uma população. Portanto, falar sobre urbanização é falar sobre a mudança da forma de viver.

O termo favela (do inglês *slum*), segundo Davis (2006, p. 32), originou-se na Europa durante o século XIX, sendo utilizado para descrever espaços urbanos caracterizados por aglomerados de habitações precárias, onde população pobre enfrentava condições de vida associadas ao vício e à doença. Além disso, esses espaços eram considerados, pelos liberais da época, “um lugar onde um “resíduo” social incorrigível e feroz apodrecia em um esplendor imoral e quase sempre turbulento” (Davis, 2006, p. 33). Após o ano de 2002, ainda segundo o autor, a definição de favela, conforme operacionalizada pela ONU, descreve esses espaços urbanos como caracterizados pelo seu excesso de população, habitações paupérrimas ou informais, condições inadequadas de saneamento básico e insegurança na posse da terra.

Tristemente, as favelas são constantemente deixadas de lado pelos Estados e se encontram à margem da sociedade dominante, sendo um retrato vivo da desigualdade social, onde os mais pobres são relegados a viver sob duras condições (muitas vezes, desumanas). Mike Davis, em seu livro *Planeta Favela*, publicado no Brasil no ano de 2006, entregou uma importante contribuição para a compreensão do fenômeno da favelização do sul global. Ele explora as origens do fenômeno e retrata os aspectos físicos e sociais das favelas, trazendo à tona as condições espaciais precárias, a exclusão e exploração social com as quais a população urbana mais pobre, inaceitavelmente, convive.

Ao tratar das origens das favelas, o autor observa que elas se originam das mais diversas maneiras, como a cidade dos mortos no Cairo,¹¹¹ e que alguns desses espaços se formaram há longo tempo, como o caso do Rio de Janeiro. Entretanto, o surgimento das favelas converge em problemas de ordem econômica, nos quais “os pobres urbanos têm de resolver uma equação complexa ao tentar otimizar o custo habitacional, a garantia da posse, a qualidade do abrigo, a distância do trabalho e, por vezes, a própria segurança” (DAVIS, 2006, p. 39). Assim, a fim de resolver essa equação, a população mais pobre é forçada a buscar soluções por conta própria,

¹¹¹ Ver <https://www.uol.com.br/nossa/viagem/noticias/2018/03/31/no-egito-turistas-exploram-cemiterio-onde-vivem-milhares-de-pessoas.htm>.

recorrendo ao aluguel de habitações dilapidadas (como cortiços); à formação de assentamentos legais, porém, repletos de construções precárias e sem infraestrutura adequada (ou até mesmo inexistente); à ocupação ilegal de edificações, geralmente dilapidadas; e à ocupação ilegal de terras, que se desenvolvem repletas de construções precárias e sem infraestrutura básica. Vale ressaltar que, no sul global, o fenômeno da favelização, em grande parte das vezes, se desenvolve nas áreas periféricas dos grandes centros urbanos, sob formas geométricas quase que fractais, tornando a mobilidade urbana um desafio.

De acordo com a ONU-Habitat, em 2022, existiam em todo o mundo aproximadamente 1,1 bilhões de pessoas vivendo em favelas (ou em condições similares), sob a expectativa de que nos próximos 30 anos se somem a estes mais 2 bilhões de pessoas – visto que a pandemia de COVID-19 agravou a crise habitacional em todo o planeta. Contudo, em sua história, o processo de favelização se acentuou a partir das décadas de 1970 e 1980, em grande parte, devido à imposição de uma agenda neoliberal aos países subdesenvolvidos, o que não exclui o fato de que muitos dos governantes desses países, eram favoráveis ao neoliberalismo e às suas políticas de exclusão dos mais pobres.

Dito isso, Davis (2006) argumenta que as políticas empregadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo Banco Mundial, contribuíram diretamente para o crescimento brutal da favelização nos países subdesenvolvidos. As políticas de desregulamentação agrária e os planos de ajuste estrutural (PAE), impostos pelo Banco Mundial e o FMI, criaram uma tempestade perfeita para a precarização dos espaços urbanos, ao estimular o êxodo do excedente de mão de obra rural em direção às cidades, que passavam pela redução do emprego formal, e ao restringir o investimento estatal em infraestrutura e serviços. Logo, o que se observou no sul global foi o aumento do desemprego, o trabalho informal, a redução da renda e o deslocamento dos mais pobres para as favelas.

Portanto, a precarização do trabalho e renda, o aumento populacional e a falta de investimentos em infraestrutura e serviços tornaram a vida nas favelas ainda mais desafiadora, forçando os mais pobres a viverem com poucos recursos, em suas habitações esquecidas pelo poder público, carentes de saneamento básico e de fornecimento adequado de energia elétrica. Nesse contexto, as frágeis condições estruturais das favelas condenam os seus moradores a viverem em ambientes insalubres, o esgoto a céu aberto, a falta de água tratada e o precário serviço de coleta

de lixo não são a exceção, mas sim a regra. Tal fato representa um fator de risco à saúde da população das favelas, agravando-se à medida que essas pessoas não gozam do poder econômico necessário para ter acesso aos serviços de saúde.

Sobre as ações promovidas pelos Estados, Davis (2006) ilustra que não é incomum estes atuarem ao lado da especulação imobiliária, expulsando, através do uso da força, os moradores das favelas em favor de empreendimentos imobiliários. Como visto na favela de Yamuna Pushta, às margens do Rio Yamuna, em Deli (Índia), que, em 2004, abrigava mais de 100 mil habitantes (principalmente muçulmanos refugiados), milhares de lares foram demolidos sob a justificativa de uma revitalização urbana e a construção da vila destinada aos jogos da Commonwealth de 2010. Esse processo resultou em 5 mortes e ao menos 35 mil famílias desalojadas – das quais se estima que apenas 6 mil foram realocadas em áreas remotas¹¹². Assim, o caso de Yamuna Pushta evidencia como os pobres podem ter suas vidas ainda mais dilapidadas pela ação do Estado, com seus lares sendo negados em prol do “progresso” e dos benefícios das classes dominantes.

Planeta Favela, ao abordar relações de poder, evidencia como a atuação de instituições internacionais enfraqueceu a governança interna das favelas do sul global, ao reduzir a mobilização de movimentos sociais – o que limita a capacidade de reivindicação – por meio da reprodução da ideia de que as favelas são, na verdade, espaços ricos que deveriam se autopromover, sem intervenções externas, descritas como “sistemas de gerenciamento urbano estratégico de baixa renda”. Mike Davis argumenta que, embarcados nesta lógica neoliberal “otimista”, ocorreram, nas favelas, diversos processos de regulação fundiária e liberação de microcréditos, que, muitas vezes, culminaram no crescimento da especulação imobiliária e no benefício das classes mais abastadas. Entretanto, cabe aqui uma ressalva: a garantia de posse via regularização fundiária, por si só, não é algo negativo, visto que esta confere maior segurança na posse da terra ao beneficiado.

Outro ponto importante é que grande parte dos moradores das favelas são inquilinos, ilustrando mais um aspecto do caráter imobiliário delas, realçando a estratificação social, cujo pobres são senhorios dos mais pobres, ou em que os mais

¹¹²Ver Baviskar (2011), Davis (2006) e Menon-Sem (2010).

pobres transferem riqueza aos mais ricos, que vêm nas favelas espaços propícios à acumulação de capital.

O livro *Planeta Favela*, de Mike Davis, explicita de maneira contundente que as favelas são espaços urbanos resultantes de uma produção do espaço que reproduz a desigualdade e estratificações sociais, fomentadas pela precarização do trabalho e pela ausência do Estado. Entretanto, considerando que favelas não se manifestam na China da mesma forma que em outros países do sul global, como as dinâmicas retratadas por Davis se refletem no processo de urbanização chinês?

Primeiramente, a formação de favelas está intimamente ligada ao regime de propriedade da terra, de maneira que, no geral, os moradores das favelas não possuem o direito à posse das terras. Na China, como explorado no capítulo anterior, o direito de propriedade das terras rurais é da coletividade, enquanto o das terras urbanas é exclusivo do Estado, estabelecendo um regime de propriedade da terra bem definido. Porém, os pontos-chave relacionados aos direitos de uso do solo indicam que as vilas rurais, envoltas pela expansão urbana, têm seus direitos de propriedade ligados aos camponeses e correspondem a espaços já ocupados. Por outro lado, as áreas urbanas, pertencentes ao Estado, só podem receber construções mediante autorização governamental, sendo que o Estado, quando necessário, detém a prerrogativa de exercer as ações coercitivas.

Dessa forma, o *design* institucional dos direitos de propriedade na China impossibilita a formação de favelas ou de áreas urbanas degradadas? Definitivamente não, dadas as contradições sociais que emergiram após as reformas econômicas, como o crescimento da desigualdade social, a conversão forçada de camponeses em cidadãos urbanos e uma imensa população flutuante, que podem provocar o surgimento dos referidos espaços.

À medida que o processo de urbanização da China avançava em sua escala sem precedentes, a desigualdade social tornava-se cada vez mais evidente. O crescimento urbano chinês, como discutido anteriormente, foi impulsionado pelo desenvolvimento industrial, pelas forças de mercado e por diversas políticas de Estado, transformando as cidades em destinos atrativos ao fluxo migratório. Isso se deve aos empregos urbanos de maior renda (ver figura 21) e à maior disponibilidade de serviços em comparação ao meio rural, o que acentuou a disparidade rural-urbana. Contudo, a desigualdade dentro das próprias cidades também aumentou, afetando principalmente a população urbana de menor renda, formada em grande parte por

migrantes rurais. Esses migrantes, ao chegarem às cidades, enfrentam os altos custos de imóveis e aluguéis¹¹³, agravando sua vulnerabilidade econômica.

O sistema *hukou*, ao efetuar o registro domiciliar obrigatório, apesar de sua importância histórica, para além de dividir os chineses em população rural e urbana, instaura um estrato social: a população flutuante, oriunda dos migrantes rurais sem registro urbano e que geralmente possuem baixa especialização.

É notório que essa camada da população – apesar das inúmeras flexibilizações do *hukou* ao longo das últimas décadas e da reforma trabalhista de 2007 – dada suas condições institucionais e sociais, tem acesso limitado a serviços públicos e conta com menos direitos trabalhistas. Logo, condições favoráveis à precarização do trabalho urbano encontram-se institucionalizadas, de maneira que os migrantes rurais, se comparados à população urbana local, geralmente recebem piores salários¹¹⁴ e se encontram suscetíveis à informalidade. Um claro exemplo disso é a recente explosão no número de “*gig workers*”¹¹⁵, que (já) se encontra na casa dos 200 milhões de trabalhadores, dos quais 100 milhões realizam trabalhos vinculados à internet (CHINESE SOCIAL SCIENCES NET, 2024).

Ainda sobre o trabalho informal, sobretudo os provenientes de plataformas digitais, é importante dizer que a desaceleração da economia chinesa decorrente da pandemia de Covid-19 e iniciativas como o *Internet plus* são fatores cruciais para a elevação do número de postos de trabalho desta natureza. Salientando que é comum que os “*gig workers*” – como entregadores e “motoristas de aplicativos” – trabalhem por longos períodos, ao mesmo tempo que usufruem de direitos trabalhistas reduzidos.

Dito isso, os migrantes mais pobres, ainda, carecem de uma integração completa ao ambiente urbano, uma vez que estes estão submetidos a precarização do trabalho; possuem menos acesso a serviços públicos (como educação e saúde) e ao lazer (a exemplo de lanchonetes e restaurantes); enfrentam dificuldades para estabelecer vínculos interpessoais, a exemplo de relacionamentos amorosos; sofrem

¹¹³Lai e Van Order (2018) trazem uma série histórica dos crescentes preços imobiliários, em que no período entre o primeiro trimestre de 2009 e o terceiro trimestre de 2016, o preço médio dos imóveis em 80 cidades chinesas aumentou aproximadamente 100%, enquanto os preços dos aluguéis cresceram mais de 65%.

¹¹⁴Tomando Guangzhou como exemplo, o salário da população migrante em média representa apenas 1/5 do salário da população urbana local (ZHOU, 2023, p. 24).

¹¹⁵O termo “*gig workers*” refere-se a pessoas que realizam trabalhos temporários ou sob demanda, que ocorrem muitas vezes por meio de plataformas online ou aplicativos.

com choques culturais; e, devido aos custos imobiliários, estão relegados a viver em piores acomodações. Cenário que configura os migrantes, principalmente os sem *hukou* urbano, como uma camada social discriminada social e institucionalmente¹¹⁶, e que, apesar de viver nas cidades, não encontram nela um pleno sentimento de pertencimento.

Os fatos mencionados anteriormente tornam o acesso à moradia um desafio constante para a população flutuante de baixa renda, levando-os a recorrer a alojamentos no trabalho e a aluguéis públicos que, como descritos por Zhang (2021), são habitações subsidiadas pelo Estado caracterizadas por dimensões reduzidas, baixo padrão construtivo, contratos de locação de curto prazo e uma governança comunitária confusa. Entretanto, a população flutuante recorre comumente a outro tipo de espaço urbano para suprir suas necessidades de acomodação: as vilas urbanas (*chengzhongcun*).

O surgimento das vilas urbanas é consequência direta da rápida urbanização chinesa, onde áreas “rurais” tornaram-se enclaves, envoltos pelo espaço urbano. Logo, as vilas urbanas se encontram nas cidades, mas não são “espaços urbanos”, ao menos do ponto de vista institucional, já que sua governança e direitos de propriedade da terra estão vinculados à coletividade, representada pelos camponeses locais. Como dito anteriormente, o espaço é socialmente construído e, cercadas pelo crescente espaço urbano, as populações destes enclaves passaram a buscar no “urbano” o seu sustento e perceberam que suas terras poderiam exercer uma nova função além da agricultura: a de moradias de aluguel. Diante disso, os camponeses transformaram suas vilas em empreendimentos imobiliários informais anexando cômodos às suas casas e construindo pequenas moradias ou até desenvolvendo pequenos complexos habitacionais que serão utilizados como moradia pela porção mais pobre da população urbana devido aos seus preços mais acessíveis.

Dessa forma, as vilas urbanas, como ilustrado na figura 26, são espaços de alta densidade populacional, compostos por habitações geralmente pequenas e de baixo padrão construtivo, muitas vezes com condições inadequadas para moradia. Embora sejam diferentes, as vilas urbanas e as favelas possuem algumas similaridades. As diferenças residem principalmente nos direitos de propriedade –

¹¹⁶Zhou (2023) em seu livro traz relatos que evidenciam as dificuldades e as condições de exclusão sofridas pelos migrantes rurais.

mais seguros e bem definidos no caso das vilas urbanas, como discutido ao longo do capítulo – e nos aspectos físicos, já que as vilas urbanas, em geral, apresentam melhores condições, são menos vulneráveis a catástrofes ambientais (como enchentes e deslizamentos) e não possuem construções equivalentes a “barracos”. As similaridades, por sua vez, estão no fato de ambas serem ocupadas pelos mais pobres, apresentarem alta densidade demográfica e contarem com serviços públicos limitados.

FIGURA 26 – VILA URBANA EM GUANGZHOU.



FONTE: Nikkei Asia (2024).

Cabe destacar que boa parte da população das vilas urbanas é composta por inquilinos¹¹⁷, revelando sua vulnerabilidade, assim como nas favelas, ao processo de “imobiliarização”, cujo setor privado tem adentrado às vilas com seus empreendimentos imobiliários. Além disso, boa parte dos proprietários de terras têm as vilas urbanas como fonte de renda e não mais como moradia.

Outro ponto comum entre as favelas e as vilas urbanas é a suscetibilidade a desocupações e revitalizações (que, a depender do ponto de vista, significa desocupações). Wu (2022) ilustra como esses enclaves em meio às cidades são espaços transientes ao apresentar três casos¹¹⁸ de vilas urbanas que passaram por revitalizações e reassentamentos, mudando completamente suas identidades. Apesar

¹¹⁷Ver Davis (2006, p. 52) e Wu (2022, p. 120).

¹¹⁸A Vila Tangjialing em Beijing, a vila Gaojiabang em Shanghai e a vila Liede em Guangzhou.

de terem tido diferentes propósitos e resultados (por vezes vantajosos aos camponeses), os três casos têm em comum o fato de os desmantelamentos das vilas urbanas obrigarem os migrantes mais pobres a buscar moradias populares em outras localidades – em regiões possivelmente afastadas, prejudicando sua mobilidade urbana e dificultando ainda mais a sua integração nas cidades.

Não se integrar completamente à sociedade urbana chinesa não é exclusividade da população flutuante, pois o mesmo ocorre com parte da população rural convertida em urbana, mediante expropriações de terras rurais em prol da urbanização. Contudo, as falhas na integração urbana desses grupos ocorrem de formas diferentes, assim como suas origens.

O crescimento urbano da China encontra-se atrelado a inúmeras expropriações de terras rurais, que levaram uma imensa massa de camponeses a se tornar cidadãos “urbanos”. Como discutido no capítulo 3 deste estudo, de acordo com a lei, as expropriações de terras rurais devem ocorrer mediante uma série de compensações (podendo ser insuficientes) que, dependendo do processo, podem envolver benefícios sociais, indenizações financeiras ou imóveis.

Entretanto, não há garantias de que os expropriados, recém-chegados às cidades, se adaptem a uma nova forma de viver, tão pouco que se integrem ao mercado trabalho, principalmente aqueles com menor grau de especialização profissional, que passam a disputar postos de trabalho com a população flutuante. Logo, para os outrora simples camponeses, o desemprego e o trabalho informal não são incomuns, fazendo com que gastos básicos tomem grande parte de seus orçamentos familiares. E neste sentido, a participação das comunidades rurais, representadas por seus comitês, ao longo dos processos de expropriações é preponderante à mitigação dos efeitos negativos surgidos destes processos, conforme relatada Sun (2021).

A China, em seu atual estágio de urbanização, não possui favelas, segundo os termos discutidos por Mike Davis (2006). Entretanto, é evidente que dentro do processo de urbanização chinês existem similaridades com o fenômeno da favelização, manifestando-se principalmente na vida dos mais pobres, que se encontram suscetíveis a estratificação social e se aglomerarem em espaços precarizados, vivendo à sombra da insegurança institucional. Tal fato se contrapõe aos inúmeros apartamentos vagos e às camadas mais ricas da população que vivem em melhores condições, usualmente em condomínios alheios às mazelas sociais.

É importante ressaltar que na China o fenômeno da favelização foi e é fortemente restrito devido a fatores como: o sistema *hukou* atuar como um limitador do fluxo populacional; as TVEs terem retido no campo significativa parte do excedente de mão de obra rural; a formação das vilas urbanas ter ocorrido de forma difusa; a pobreza ter sido virtualmente erradicada e o Estado atuar constantemente na ampliação da infraestrutura urbana e na implementação de inovações institucionais que visam reduzir contradições.

Por fim, questiona-se: a China irá passar por um processo de favelização? Provavelmente não, visto que o país se encontra na direção contrária a este fenômeno, apresentando expressivos avanços socioeconômicos ao longo dos últimos 46 anos. Além disso, o Estado chinês, usufrui de autonomia e robusto sistema financeiro, lhe permitindo realizar grandes investimentos públicos e inovar institucionalmente, a exemplo das frequentes flexibilizações do *hukou* e o recente pacote de 300 bilhões de yuans para aquisição de habitações vagas.

Portanto, acredita-se que a China detém capacidade de promover uma urbanização “completa” e que vai ao encontro do sonho chinês, desde que continue promovendo um desenvolvimento urbano moderno e sustentável e enfrente veementemente suas contradições internas (que, em parte, ocorrem devido às ações do Estado), a exemplo da população flutuante e das relações informais de trabalho, como as vivenciadas pelos “*gig workers*”.

CONCLUSÕES

Ao longo dos últimos 46 anos, puxado por grandes investimentos, pelo desenvolvimento dos setores secundário e terciário da economia, por um gigantesco fluxo migratório e por inúmeras inovações institucionais promovidas pelo Estado, o processo de urbanização chinês representa um fenômeno único na história humana, dadas sua escala, velocidade e características institucionais, uma vez que, desde 1978 a população urbana cresceu 47,3 pontos percentuais, atingindo a marca de 65,22% em 2022, totalizando 920,71 milhões de pessoas!

No âmbito acadêmico é ponto comum que o processo de urbanização é uma das forças motrizes do desenvolvimento econômico da China, ao promover efeitos positivos sobre a oferta e demanda, o desenvolvimento industrial e na alocação da

mão de obra rural excedente, haja vista os diversos relatórios do Banco Mundial e os estudos de Li et al. (2017).

More specifically, urbanization enhances China's economic growth through both the supply and the demand sides of the economy. For the supply side, urbanization is an important means to improve resource allocation and to raise the overall level of labor productivity. It mainly demonstrates that urbanization is advantageous to achieving an agglomeration effect and to achieving an optimal allocation of the rural labor force and land resources. For the demand side, urbanization upgrades the consumption level and structure, pulls up demand in investment and consumption, and speeds up the restructuring of industries (LI ET AL., 2017, p. 34).

Contudo, considerada sua importância, como o processo de urbanização se apresenta/se integra no planejamento socioeconômico pós-reformas econômicas? Assim, este trabalho buscou compreender a relevância da urbanização no planejamento e desenvolvimento socioeconômico da China, sob a visão do Estado chinês que se manifesta em suas políticas.

Visando atender tão amplo objetivo, foi necessária a adoção de uma visão generalista, ao mesmo tempo que se utilizou do conceito de ciclos de inovações institucionais, para estabelecer periodicidades, mediante regularidades. Ademais, na identificação das principais políticas e inovações institucionais que transparecem a visão do Estado com relação à urbanização, o emprego da ideia dos 3 motores do desenvolvimento urbano de Qi et al. (2020) e da concepção lefebvriana de produção do espaço foram fundamentais.

Sendo assim, este trabalho pressupõe que o espaço urbano, enquanto uma construção histórica, é socialmente produzido através da transformação da natureza mediante o trabalho, não se dissociando das forças produtivas, dos meios de produção, das relações de trabalho, das superestruturas e do Estado, à medida que a industrialização em larga escala, a abertura da economia de mercado e a abertura gradual do comércio e cooperação internacional atuaram como “motores” para o processo de urbanização da China.

Boa Nova (2024, p. 223) sustenta que o processo de desenvolvimento econômico-social da China “adquire concretude à medida que se expressa territorialmente, a partir do processo de planejamento do desenvolvimento urbano-regional baseado em projetos”. Um claro exemplo disso ocorre nas políticas de desenvolvimento industrial, que se concretizam mediante a produção do espaço urbano, ao passo que os projetos de desenvolvimento industrial ao longo dos últimos

46 anos, principalmente nas últimas décadas, coordenaram-se com os mecanismos de planejamento urbano e com a superestrutura institucional – os obedecendo, mas também os modificando – além de ter estimulado o fluxo migratório em direção às cidades, haja vista a implementação das zonas nacionais de demonstração, previstas na iniciativa MIC2025.

Ainda sobre a iniciativa MIC2025, a sua efetivação se alinha com, mas também promove, a urbanização de novo tipo, à medida que são cumpridos os parâmetros e objetivos previstos nestes, como a formação de aglomerações urbanas e industriais, o desenvolvimento e emprego de novas tecnologias, a formulação de novos mecanismos regulatórios e o crescimento da economia verde. Dito isso, é necessário destacar que a capacidade do Estado chinês em planejar e promover iniciativas voltadas ao desenvolvimento, passa pela formação de Grandes Conglomerados de Empresas Estatais, que são “em última instância, a expressão do controle do PCCh sobre o conjunto da economia chinesa” (JABBOUR & GABRIELLE, 2021).

Para além da relação direta entre o espaço urbano e atividade industrial, no caso chinês, a urbanização foi elemento central para a elevação da taxa de investimentos – considerada por Jabbour & Gabriele (2021) como a base fundamental para o processo de acumulação da China – funcionando como direcionador e catalisador destes. Logo, os investimentos em infraestrutura, fundamentais à produção de riquezas, ampliação e melhoria dos serviços públicos e ao desenvolvimento do setor secundário, têm nos espaços urbanos seu destino frequente. Ademais, os direitos de uso do solo urbano e sua transferência têm grande importância na dinâmica de investimentos em infraestrutura, pois, comumente, são empregados como recursos ou utilizados como garantia a financiamentos.

Entende-se que o sistema financeiro público é um dos determinantes da dinâmica de investimentos e da formação do mercado imobiliário chinês, visto que confere a China a capacidade de disponibilizar os créditos necessários para o desenvolvimento nacional, inclusive em cenários de crise.

O setor imobiliário chinês, após as reformas econômicas se configurou com um dos pilares da economia chinesas, e obviamente é uma componente elementar do processo de urbanização, atuando concretamente na produção do espaço. Porém, este setor também possui uma forte componente social, haja vista o direito à moradia. Portanto, como tratado ao longo do trabalho, o crescimento do setor imobiliário chinês,

veio acompanhado de uma série de inovações institucionais graduais, que envolveram inúmeros setores, destacando-se as reformas das empresas estatais, a reforma fiscal e as reformas do sistema financeiro.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento do mercado imobiliário chinês perpassa por setores de ampla participação (ou domínio) do Estado, tais como o monopólio da terra e o sistema financeiro, fazendo com que o setor imobiliário seja fortemente influenciado por ciclos de estímulos e regulações, bem como pela política de registro domiciliar obrigatório, o *hukou*.

Em se tratando deste, compreende-se que ele é uma instituição basilar do desenvolvimento urbano da China, sendo critério de elegibilidade a benefícios sociais, ao mesmo tempo que impacta nos contratos de trabalho e nas remunerações. Desta forma, o *hukou* reverbera no fluxo migratório, nas relações de trabalho e nas condições de bem-estar social, sendo uma componente essencial nas relações sociais que produzem o espaço urbano chinês. E por isso é frequentemente modificado, a fim de adequar-se às necessidades advindas da urbanização e do desenvolvimento socioeconômico.

Com *hukou* surge uma das maiores contradições do processo de urbanização chinês, a população flutuante. Essa população composta por migrantes, em geral, integra o grupo daqueles que vivenciam a sociedade urbana sob a perspectiva de baixo, que não usufruir plenamente de serviços públicos, não possuir acesso pleno a moradia e por estar suscetível a piores relações de trabalho, incluindo a informalidade, não se incorporam completamente ao “urbano”. Assim, após as reformas econômicas, mesmo com os expressivos resultados positivos, é notável uma crescente desigualdade social, expressa na população flutuante, no trabalho informal – que vem ganhando novas conformações, sobretudo, com advento das plataformas digitais – e no fenômeno das vilas urbanas, uma de suas expressões territoriais mais marcantes.

Estas vilas, embora diferentes, compartilham características semelhantes às favelas, por serem territórios ocupados pelos mais pobres, em meio à aglomeração de pequenas habitações e menor penetração dos serviços públicos. Isso posto, deve-se entender que as vilas urbanas são uma manifestação territorial das políticas de urbanização dos governos locais e de uma estratificação social institucionalizada, onde a insegurança institucional, riscos de desocupação e menores condições de bem-estar são uma realidade. Desta forma, é possível afirmar que existem algumas

similaridades entre o processo de urbanização chinês e o fenômeno da favelização, amplamente discutido por Mike Davis.

Contudo, há de ser dito que, apesar dos problemas já mencionados, as vilas urbanas não são equivalentes às favelas espalhadas pelo sul global, visto que a favelização foi fortemente limitada pela ação do Estado e pelo intenso desenvolvimento socioeconômico, refletido na redução da pobreza. Além disso, é importante pontuar que as TVEs desempenharam uma grande contribuição histórica contra a formação de favelas ao absorverem significativa parte do excedente da mão de obra rural e contribuir para a urbanização de pequenas e médias vilas.

Ao tratar do conceito de espaço, Lefebvre explica que:

“À sua maneira produtivo e produtor, o espaço entra nas relações de produção e nas forças produtivas (mal ou bem organizado). Seu conceito não pode, portanto, isolar-se e permanecer estático. Ele se dialetiza: produto-produtor, suporte das relações econômicas e sociais” (LEFEBVRE, 2013, p. 125).

Tomadas as palavras de Lefebvre, ao longo deste trabalho, diversas inovações institucionais, dos últimos 46 anos, foram analisadas a fim de compreender como o processo de urbanização se integra ao planejamento socioeconômico chinês. Deste modo, observou-se que o processo de produção do espaço e o espaço urbano produzido, atuaram como pontos de convergência de políticas dos mais diversos campos, enquanto as materializavam territorialmente, evidenciando que o planejamento socioeconômico da China e suas implicações, passam pela urbanização.

Dessa forma, conclui-se que, a partir das reformas econômicas promovidas por Deng Xiaoping, o processo de urbanização chinês, sob o olhar do Estado, ocupa um papel central no planejamento socioeconômico da China, ao passo que o espaço urbano produzido, e seu processo de produção, conferem condições ao desenvolvimento das forças produtivas e a elevação das condições de vida da população chinesa. Entretanto, cabe dizer que a urbanização da China ainda possui marcantes contradições, à medida que milhões de migrantes rurais ainda carecem de uma integração plena à sociedade urbana.

Por fim, apesar dos problemas, entende-se que, de maneira contínua e gradual, a China vem trilhando um caminho oposto às suas contradições e à precarização dos espaços urbanos. Assim, caso o Partido Comunista Chinês continue

a ver urbanização como um dos mecanismos centrais para a elevação das forças produtivas e das condições humanas, a China terá a capacidade/oportunidade de enfrentar suas principais contradições sociais e de garantir a **todos** o direito à cidade, caminhando rumo ao “sonho chinês”.

O presente trabalho, apesar de limitado pelo idioma chinês e pelo acesso a documentos oficiais, teve como intenção explorar e fomentar as discussões acerca de um tema, até o momento, pouco estudado na literatura acadêmica brasileira. E como contribuição para estudos futuros, observa-se a necessidade de uma reflexão sobre o papel da urbanização nas políticas anticíclicas chinesas¹¹⁹, assim como de se acompanhar, se o Estado chinês buscará ampliar sua participação efetiva no setor imobiliário, frente à atual crise.

REFERÊNCIAS

ADLER, D. Guiding Finance: China’s Strategy for Funding Advanced Manufacturing. **American Affairs**, v. 6, n. 2, p. 17-40, mai. 2022.

BAVISKAR, A. What the Eye Does Not See: The Yamuna in the Imagination of Delhi. **Economic & Political Weekly**, v. 46, n. 50, p. 45-53, dez. 2011. Disponível em: <https://www.epw.in/journal/2011/50/review-urban-affairs-review-issues-specials/what-eye-does-not-see-yamuna-imagination>. Acesso em: 15 nov. 2024.

BIAN, M. L. **The Making of the State Enterprise System in Modern China: The Dynamics of Institutional Change**. Cambridge: Harvard University Press, 2005.

BOA NOVA, V. V. F. O planejamento urbano-regional chinês como eixo de desenvolvimento econômico e social. **Entre-lugar**, v. 15, n. 30, p. 203-227, jul-dez. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.30612/rel.v15i30.18773>. Acesso em: 20 dez. 2024.

CAI, H.; HENDERSON, J. V.; ZHANG, Q. China’s land market auctions: evidence of corruption?. **The RAND journal of economics**, v. 44, n. 3, p. 488-521, dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1756-2171.12028>. Acesso em: 23 set. 2022.

CAMBUHY, M. C. Desenvolvimento e regulação do trabalho na construção da “sociedade harmoniosa” chinesa. 2019. 198 f. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo (SP), 2019. Disponível em: <http://dspace.mackenzie.br/handle/10899/24119>. Acesso em: 15 ago. 2024.

¹¹⁹A exemplo do “lançamento de um grande pacote fiscal para o enfrentamento da crise asiática de 1997 por meio do fortalecimento da demanda doméstica” (JABBOUR & GABRIELE, 2021, p. 208).

CAMBUHY, M. C.; SIQUEIRA NETO, J. F. Planejamento, inovação e consumo construindo a “sociedade harmoniosa” chinesa. **Geosul**, v. 35, n. 77, p. 270-295, dez. 2020. Disponível em: <http://doi.org/10.5007/2177-5230.2020v35n77p270>. Acesso em: 15 ago. 2024.

CAO, C.; SUTTMEIER, R. P.; SIMON, D. F. China's 15-year science and technology plan. **Physics today**, v. 59, n. 12, p. 38-43, dez. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1063/1.2435680>. Acesso em: 18 ago. 2024.

CAO, G.; FENG, C.; TAO, R. Local “Land Finance” in China’s Urban Expansion: Challenges and Solutions. **China & World Economy**, v. 16, n. 2, p. 19-30, mar-abr. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1749-124X.2008.00104.x>. Acesso em: 03 ago. 2024.

CARVALHO, M. H. **A economia política do sistema financeiro chinês (1978-2008)**. 2013. 196 f. Dissertação (Mestrado em Economia Política Internacional) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (RJ), 2013. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PEPI/dissertações/2013/Miguel%20Henriques%20de%20Carvalho.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2024.

CASTRO, D. China e as conexões do desenvolvimento: questões de economia, sociedade e política. **Revista tempo do mundo**, v. 3, n. 2, p. 37-82, jul. 2017.

CHAN, K. W.; BUCKINGHAM, W. Is China Abolishing the Hukou System?. **The China Quarterly**, v. 195, p. 582-606, set. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0305741008000787>. Acesso em: 04 jun. 2024.

CHANG-SHENG, S. Do grande salto para frente à grande fome: China de 1958-1962. **Diálogos**, v. 8, n. 1, p. 107-129, 2004. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/38027>. Acesso em: 20 set. 2022

CHEN, M.; ZHOU, Y.; HUANG, X.; YE, C. The Integration of New-Type Urbanization and Rural Revitalization Strategies in China: Origin, Reality and Future Trends. **Land**, v. 10, n. 2, p. 1-16, fev. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/land10020207>. Acesso em: 02 set. 2024.

CHEN, X. Looking into the Supergrid and Superblock Structure in Chinese Cities: Taking Xi’an and Nanjing as Examples. In: BIAN, L.; TANG, Y.; SHEN, Z. (Ed.). **Chinese Urban Planning and Construction: From Historical Wisdom to Modern Miracles**. Cham: Springer, 2021. p. 37-62.

CHENG, J. **An Economic Analysis of The Rise and Decline of Chinese Township and Village Enterprises**. Singapore: Palgrave Macmillan, 2017.

CHENG, W. Development without Slums: Institutions, Intermediaries and Grassroots Politics in Urban China. 2015. 226 f. Tese (Doutorado em filosofia) – Departamento de Governo da Escola de Economia e Ciências Políticas, The London School of

Economics and Political Science, 2015. Disponível em:
<https://etheses.lse.ac.uk/3244/>. Acesso em: 01 mar. 2024.

CHESHMEHZANGI, A. China's New-Type Urbanisation Plan (NUP) and the Foreseeing Challenges for Decarbonization of Cities: A Review. **Energy Procedia**, v. 104, p. 146-152, dez. 2016 Disponível em:
<https://doi.org/10.1016/j.egypro.2016.12.026>. Acesso em: 01 set. 2024.

CHINA. **Land Administration Law of the People's Republic of China**. Amending the Land Administration Law of the People's Republic of China. Beijing, 2004.

CHINA BRIEFING. China's New Action Plan to Boost Urbanization. Disponível em:
<https://www.china-briefing.com/news/urbanization-in-china-action-plan-migration/>. Acesso em: 20 set. 2024.

CHINA INTERNET INFORMATION CENTER. 1950: The Land Reform. 2009. Disponível em: http://www.china.org.cn/features/60years/2009-09/15/content_18530605.htm. Acesso em 03 out. 2022.

_____. Rivers and Lakes. 2017. Disponível em:
http://www.china.org.cn/node_7247529/content_40635225.htm. Acesso em: 28 jul. 2022.

CHINA WATER RISK. 2020 State of Ecology & Environment Report Review. Hong Kong, 2021. Disponível em: <https://www.chinawaterrisk.org/resources/analysis-reviews/2020-state-of-ecology-environment-report-review/>. Acesso em: 04 set. 2022.

_____. Water caps & targets – how has China fared and where is it going?. 2021. Disponível em: <https://www.chinawaterrisk.org/resources/analysis-reviews/water-caps-targets-how-has-china-fared-and-where-is-it-going/>. Acesso em: 04 set. 2022.

_____. 2023 State of Ecology & Environment Report Review. Hong Kong, 2024. Disponível em: <https://chinawaterrisk.org/resources/analysis-reviews/2023-state-of-ecology-environment-report-review/>. Acesso em: 04 ago. 2024.

CHRISTIANSEN, F. The justification and legalization of private enterprises in China, 1983-19. **China Information**, v. 4, n. 2, p. 78-91, set. 1989. Disponível em:
<https://doi.org/10.1177/0920203X890040020>. Acesso em: 30 jul. 2024.

CLEMES, M. D.; HU, B.; LI, X. Services and economic growth in China: an empirical analysis. **Journal of the Asia Pacific Economy**, v. 21, n. 4, p. 612-627, jun. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13547860.2016.1190492>. Acesso em: 15 ago. 2024.

COHEN, G. A. Forças produtivas e relações de produção. **Crítica Marxista**, n. 31, p. 63-82, 2010. Disponível em:
https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/dossie46Dossie2.pdf. Acesso em: 03 out. 2022.

CONSELHO DE ESTADO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA. Ethnic Groups in China. 2014. Disponível em: http://english.www.gov.cn/archive/china_abc/2014/08/27/content_281474983873388.htm. Acesso em 27 jul. 2022.

_____. China speeds up establishment of new, modern industrial system. 2020. Disponível em: http://english.www.gov.cn/statecouncil/ministries/202012/19/content_WS5fdd6547c6d0f72576942220.html. Acesso em: 03 set. 2022.

_____. China sees water efficiency enhanced in industrial and agricultural sectors. 2024. Disponível em: https://english.www.gov.cn/news/202403/29/content_WS660606a2c6d0868f4e8e590d.html. Acesso em: 04 ago. 2024.

_____. Reform makes it easier for migrants to gain city hukou. 2024. Disponível em: https://english.www.gov.cn/news/202408/03/content_WS66ad8b4fc6d0868f4e8e9b67.html. Acesso em: 20 set. 2024.

CORDEIRO, A. C. P. A política externa chinesa no século XXI: limitações e oportunidades para a Belt and Road Initiative. 2021. 83 f. Dissertação. (Mestrado em políticas públicas) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/handle/1884/71845?show=full>. Acesso em: 02 set. 2024.

CORRÊA, R. L. Diferenciação sócio-espacial escala e práticas espaciais. **Revista Cidades**, v.4, n. 6, p. 62-72, 2007.

CUI, J.; LI, P.; QI, X.; RAHMAN, S. U.; ZHANG, Z. Changes of microbial diversity in rhizosphere of different cadmium-gradients soil under irrigation with reclaimed water. **Sustainability**, v. 14, n. 14, p. 1-20, jul. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su14148891>. Acesso em: 02 set. 2022.

CUI, X.; FANG, C.; LIU, H.; LIU, X. Assessing sustainability of urbanization by a coordinated development index for an Urbanization-Resources-Environment complex system: A case study of Jing-Jin-Ji region, China. **Ecological Indicators**, v. 96, n. 1, p. 383-391, jan. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ecolind.2018.09.009>. Acesso em: 30 set. 2022.

DANG, X.; SUI, B.; GAO, S.; LIU, G.; WANG, T.; WANG, B.; NING, D.; BI, W. Regions and Their Typical Paradigms for Soil and Water Conservation in China. **Chinese Geographical Science**, v. 30, n. 4, p. 643-664, ago. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11769-020-1139-7>. Acesso em: 30 ago. 2022.

DAVIS, M. **Planeta Favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.

DENG, X.; ZHANG, L.; LEVERENTZ, A. The Dual System of Land Use Policy and Its Related Problems in Contemporary China. In: HASMATH, R.; HSU, J. (Ed.). **China**

in an Era of Transition: Understanding Contemporary State and Society Actors. 1º ed., Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2009.

DU, R.; ZHANG, J. Walled cities and urban density in China. **Papers in Regional Science**, v. 98, n. 3, p. 1517-1539, jun. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/pirs.12415>. Acesso em: 30 set. 2022.

FENG, X.; LIU, G.; CHEN, J. M.; CHEN, M.; LIU, J.; JU, W. M.; SUN, R.; ZHOU, W. Net primary productivity of China's terrestrial ecosystems from a process model driven by remote sensing. **Journal of Environmental Management**, v. 85, n. 3, p. 563-573, nov. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2006.09.021>. Acesso em: 01 set. 2022.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Domestic migrants in China (2018): Trends, challenges and recommendations.** New York: UNFPA, 2018. Relatório técnico.

GENG, B.; ZHANG, X.; LIANG, Y.; BAO, H.; SKITMORE, M. Sustainable land financing in a new urbanization context: theoretical connotations, empirical tests and policy recommendations. **Resources, Conservation and Recycling**, v. 128, p. 336-344, jan. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.resconrec.2016.11.013>. Acesso em: 23 set. 2022.

GOULART JUNIOR, J. **Reflexões sobre o sistema fiscal chinês.** 2021. 149 f. Dissertação. (Mestrado em políticas públicas) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: https://politicaspUBLICAS.weebly.com/uploads/5/3/9/6/5396788/trabalho_de_conclusão_-_jaderson_goulart_junior.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

GU, Y.; WONG, T. W.; LAW, C. K.; DONG, G. H.; HO, K. F.; YANG, Y.; YIM, S. H. Impacts of sectoral emissions in China and the implications: air quality, public health, crop production, and economic costs. **Environmental Research Letters**, v. 13, n. 8, p. 1-13, ago. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1088/1748-9326/aad138>. Acesso em: 10 set. 2024.

HAMNETT, C. Is Chinese Urbanisation Unique?. **Urban Studies**, v. 57, n. 3, p.690-700, fev. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0042098019890810>. Acesso em: 23 fev. 2024.

HAN, S. S. Controlled urbanization in China, 1949-1989. 1994. 319 f. Tese (Doutorado em filosofia) – Departamento de Geografia, Simon Fraser University, Burnaby, 1994.

HONG, T.; YU, N.; MAO, Z.; ZHANG, S. Government-driven urbanisation and its impact on regional economic growth in China. **Cities**, v. 117, out. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cities.2021.103299>. Acesso em 15 set. 2022.

HUANG, Y.; YI, D.; CLARK, W. A. V. Multiple home ownership in Chinese cities: An institutional and cultural perspective. **Cities**, v. 97, p. 1-13, fev. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cities.2019.102518>. Acesso em: 18 nov. 2024.

IHEST. **Water Resources in China and the Effect of Climate Change on them.**

Paris: IHEST, 2015. Relatório técnico. Disponível em:

https://www.ihest.eu/IMG/pdf/water_resources_in_china_uk.pdf. Acesso em: 01 nov. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados – Paraná. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr.html>. Acesso em: 04 out. 2022.

_____. Cidades e Estados – São Paulo (SP). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-paulo.html>. Acesso em: 04 ago. 2024.

_____. Painel de Indicadores. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html?view=default>. Acesso em: 04 ago. 2024.

_____. Panorama censo 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 05 jan. 2024.

JABBOUR, E. **China: Socialismo e desenvolvimento sete décadas depois.** São Paulo: Editora Anita Garibaldi, Fundação Maurício Grabois, 2019.

_____. **China: Desenvolvimento e Socialismo de Mercado China: Desenvolvimento e Socialismo de Mercado.** 1º ed., Florianópolis: LABEUR, GCN, CFH, UFSC, 2020

JABBOUR, E.; GABRIELE, A. **China: o socialismo do século XXI.** São Paulo: Boitempo, 2021.

KAMAL-CHAOUI, L.; LEMAN, E.; RUFEL, Z. **Urban Trends and Policy in China.** Paris: OECD Regional Development Working Papers, mar. 2009. Relatório Técnico. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/225205036417>. Acesso em: 05 mai. 2024.

KOJIMA, R. Urbanization in China. **The Developing Economies**, v. 33, n. 2, p. 121-154, jun. 1995. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1746-1049.1995.tb00711.x>. Acesso em: 04 mai. 2024.

KOPTSEVA, N. P. “The Chinese Dream” Through the Mirror of Modern Social Research. **Journal of Siberian Federal University - Humanities & Social Sciences**, v. 9, n. 2, p. 374-393, fev. 2016. Disponível em: http://elib.sfu-kras.ru/bitstream/handle/2311/20100/11_Koptseva.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 04 abr. 2024.

KWAN, C. H. Collapse of the Housing Bubble in China – A drag on economic recovery. Research Institute of Economy, Trade and Industry. Tokyo, 2023. Disponível em: <https://www.rieti.go.jp/en/china/23110201.html#note5>. Acesso em: 22 set. 2024.

LAI, R. N.; VAN ORDER, R. A. A Tale of Two Countries: Comparing the US and Chinese Housing Markets. **The Journal of Real Estate Finance and Economics**, v. 61, n. 3, p. 505-547, jul. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11146-018-9670-3>. Acesso em: 17 nov. 2024.

LEAF, M. Urban planning and urban reality under chinese economic reforms. **Journal of Planning Education and Research**, v. 18, n. 2, p. 145-153, dez. 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0739456X9801800206>. Acesso em: 10 dez. 2021.

LEAF, M.; HOU, L. The 'third spring' of urban planning in China: The resurrection of professional planning in the post-Mao China. **China Information**, v. 20, n. 3, p. 553-585, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0920203X06070043>. Acesso em: 10 dez. 2021.

LEE, C. K. Global China at 20: Why, How and So What? **The China Quarterly**, v. 250, p. 313-331, jun. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0305741022000686>. Acesso em: 01 set. 2024.

LEFEBVRE, H. **Espacio y política: El derecho a la ciudad**, II. Barcelona: Ediciones península, 1972.

_____. **The Production of Space**. 1º ed.. Oxford: Blackwell Publishing, 1991.

_____. **A revolução urbana**. 1º ed., 1º reimpressão, Belo Horizonte: UFMG, 2002.

_____. Prefácio – A produção do espaço. **Estudos Avançados**, v. 27, n. 79, p. 123-132, jan. 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/issue/view/5480>. Acesso em: 22 dez. 2024.

LENCIONI, S. Observações sobre o conceito de cidade e urbano. **GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo**, v. 12, n. 1, p. 109-123, abr. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2008.74098>. Acesso em: 06 mai. 2024.

LI, B.; CHEN, C.; HU, B. Governing urbanization and the New Urbanization Plan in China. **Environment & Urbanization**, v. 28, n. 2, p. 515-534, out. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0956247816647345>. Acesso em: 01 set. 2024.

LI, J. The Impact of the Covid Pandemic on China's Real Estate Market. In: International Conference on Economic Development and Business Culture (ICEDBC 2023), 3., 2023, Dali. **Anais...** Zhengdong: Atlantic Press, set. 2024, p. 4-12. Disponível em: https://doi.org/10.2991/978-94-6463-246-0_2. Acesso em: 20 nov. 2024.

LI, M.; HE, B.; GUO, R.; LI, Y.; CHEN, Y.; FAN, Y. Study on Population Distribution Pattern at the County Level of China. **Sustainability**, v. 10, n. 10, p. 1-16, out. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su10103598>. Acesso em: 18 jul. 2022.

LI, Q. **China's Development Under a Differential Urbanization Model**. 1° ed. Singapura: Springer, 2020.

LI, S.; HE, J.; WU, S.; LI, H.; LI, F. Urbanization as a new engine for future growth. In: ZHENG, Y.; ZHAO, L.; TONG, S. Y. (ed.). **China's Great Urbanization**. 1° ed. Milton Park: Routledge, 2017, p. 19-36.

LI, Z.; SHI, Y.; WOJEWODZKI, M.; WEI, Y.; GUO, M. The Impact of New-Type Urbanization Policy on Urban Green Total Factor Productivity: New Evidence from China. **Sustainability**, v. 16, n. 12, p. 1-21, jun. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su16125220>. Acesso em: 15 set. 2024.

LIANG, W.; LU, M.; ZHANG, H. Housing prices raise wages: Estimating the unexpected effects of land supply regulation in China. **Journal of Housing Economics**, v. 33, p. 70-81, set. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jhe.2016.07.002>. Acesso em: 28 ago. 2021.

LIU, A. P. L. Economic Reform, Mobility Strategies, and National Integration in China. **Asian Survey**, v. 31, n. 5, p. 393-408, 1991. <https://doi.org/10.2307/2645013>. Acesso em: 24 jul. 2024.

LIU, J.; ZHENG, C. Towards Integrated Groundwater Management in China. In: JAKEMAN, A. J.; BARRETEAU, O.; HUNT, J.; RINAUDO, J. ROSS, A. (ed.). **Integrated Groundwater Management: Concepts, Approaches and Challenges**. 1° ed. Springer, 2016, p. 455-478.

LU, Y.; ZHANG, J.; MAO, J.; GAO, S. Land financialization and debt expansion: Evidence from city-county mergers in China. **Cities**, v. 146, p. 1-17, mar. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cities.2023.104679>. Acesso em: 08 ago. 2024.

LYU, Y.; YANG, Y.; GUO, L.; LIU, L.; SHI, P.; ZHANG, G.; QU, Z.; HU, X.; WANG J.; XIONG, Y.; WEN, H.; LEI, J.; LIANG, B.; DAI, J. Desertification and Blown Sand Disaster in China. **Journal of Agricultural Science and Technology A**, n. 6, p. 363-371, nov.-dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.17265/2161-6256/2016.06.001>. Acesso em 04 ago. 2022.

MAN, J. Y.; ZHENG, S.; REN, R. Housing Policy and Housing Markets: Trends, Patterns, and Affordability. In: MAN, J. Y. (ed.). **China's Housing Reform and Outcomes**. 1° ed. Cambridge: The Lincoln Institute of Land Policy, 2011, p. 15-39.

MARCATTO, M. B. The Made in China 2025 amid hyperglobalization: upgrading, intangible assets, and internationalization strategies. *Economia e Sociedade*, v. 31, n. 2, p. 355-384, mai.-ago. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2022v31n2art05>. Acesso em: 05 set. 2024.

MARX, K. **O Capital**. Livro 1, Vol. 1. 25° ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MCGRANAHAN, G.; SATTERTHWAITE, D. **Urbanisation concepts and trends**. Londres: International Institute for Environment and Development, ago. 2014. Relatório técnico. Disponível em: <http://pubs.iied.org/10709IIED>. Acesso em 06 mai. 2024.

MEDEIROS, C. China entre os Séculos XX e XXI. In: Fiori, J. L. (org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

MENON-SEN, K. 'Better to Have Died than to Live like This': Women and Evictions in Delhi. **Economic and Political Weekly**, v. 41, n. 20, p. 1969-1974, mai. 2006. Disponível em: <https://www.epw.in/journal/2006/20/perspectives/better-have-died-live.html>. Acesso em: 15 nov. 2024.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA. Outline of the National Strategy of Innovation-Driven Development Background Briefing, 2016. Disponível em: http://www.china.com.cn/zhibo/zhuanti/ch-xinwen/2016-05/23/content_38515829.htm. Acesso em: 03 set. 2024.

MINISTÉRIO DE RECURSOS NATURAIS DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA. **China Mineral Resources**. Beijing: MINISTÉRIO DE RECURSOS NATURAIS DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, 2018. Relatório técnico.

MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA. Administrative Division, 2014. Disponível em: http://english.www.gov.cn/archive/china_abc/2014/08/27/content_281474983873401.htm. Acesso em: 30 ago. 2022.

_____. Geography, 2014. Disponível em: http://english.www.gov.cn/archive/china_abc/2014/09/02/content_281474985266381.htm. Acesso em: 30 ago. 2022.

MOREIRA, C. S.; BASTOS, P. P. Z. O Projeto Nacional de Desenvolvimento no governo Lula (2003-2010) - Conceito, controvérsias e evidências. **Princípios**, v. 42, n. 168, p. 34-59, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/principios.2675-6609.2023.168.003>. Acesso em: 20 dez. 2024.

NATIONAL BUREAU OF STATISTICS OF CHINA. Floating Population. 2016. Disponível em: <https://www.stats.gov.cn/sj/ndsj/2016/indexeh.htm>. Acesso em: 04 set. 2024.

_____. Employment. 2019. Disponível em: <https://www.stats.gov.cn/sj/ndsj/2023/indexeh.htm>. Acesso em: 04 ago. 2024.

_____. Age Composition and Dependency Ratio of Population. 2024. Disponível em: <https://www.stats.gov.cn/sj/ndsj/2024/indexeh.htm>. Acesso em: 04 de ago. 2024.

_____. Composition of Gross Domestic Product. 2024. Disponível em: <https://www.stats.gov.cn/sj/ndsj/2024/indexeh.htm>. Acesso em: 18 nov. 2024.

_____. Gross Domestic Product. 2024. Disponível em: <https://www.stats.gov.cn/sj/ndsj/2024/indexeh.htm>. Acesso em: 18 nov. 2024.

_____. Number of Employed Persons at Year-end in Urban and Rural Areas. 2024. Disponível em: <https://data.stats.gov.cn/english/adv.htm?m=advquery&cn=C01>. Acesso em: 20 ago. 2024.

_____. Number of Employed Persons in Enterprises for Real Estate Development. 2024. Disponível em: <https://www.stats.gov.cn/sj/ndsj/2024/indexeh.htm>. Acesso em: 15 nov. 2024.

_____. Population and Its Composition. 2024. Disponível em: <https://www.stats.gov.cn/sj/ndsj/2024/indexeh.htm>. Acesso em: 18 nov. 2024.

MOURA, C. P. O “velho” hukou na “nova” China urbana: reflexões sobre uma dualidade contemporânea. **Anuário Antropológico**, v. 38, n. 2, p.225-245, 2013.

NAUGHTON, B. **Growing out of the Plan**: Chinese Economic Reform, 1978-1993. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

_____. **The Chinese Economy**: Transitions and Growth. Cambridge: MIT Press, 2007.

_____. **The rise of China's industrial policy, 1978 to 2020**. México, D.F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 2021.

NI, J.; YU, G.; HARRISON, S. P.; PRENTICE, I. C. Palaeovegetation in China during the late Quaternary: biome reconstructions based on a global scheme of plant functional types. **Palaeogeography, Palaeoclimatology, Palaeoecology**, v. 289, n. 1-4, p. 44-61, abr. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.palaeo.2010.02.008>. Acesso em: 30 ago. 2022.

NIKKEI ASIA. China tries to steer 'urban village' residents to areas with housing glut. 2024. Disponível em: <https://asia.nikkei.com/Business/Markets/Property/China-tries-to-steer-urban-village-residents-to-areas-with-housing-glut>. Acesso em: 18 nov. 2024.

NONG, H.; YU, Z.; LI, Y. Financial shock transmission in China's banking and housing sectors: A network analysis. **Economic Analysis and Policy**, v. 82, p. 701-723, jun. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.eap.2024.04.007>. Acesso em: 02 set. 2024.

NOVAIS, I. C.; MOREIRA, U. As reformas financeiras na China entre os anos 1970 e 1990: a formação do mercado e as consequências para o desenvolvimento econômico no país. **História Econômica & História de Empresas**, v. 26, n. 1, p. 141-171, jan.-abr. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.29182/hehe.v26i1.881>. Acesso em: 24 jul. 2024.

PAULA, L. F.; JABBOUR, E. A China e seu catching up: uma análise desenvolvimentista clássica. In: **Prêmio ABDE-BID Edição 2016 (coletânea de trabalhos)**. ABDE-BID: Rio de Janeiro, 2017.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE. **Rumo a uma Economia Verde**: Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza. Arrendal: PNUMA/GRID-Arendal, 2011. Disponível em: <https://wedocs.unep.org/handle/20.500.11822/9158>. Acesso em: 04 set. 2024.

QI, Y.; SONG Q.; ZHAO X.; QIU S.; LINDSAY, T. **China's New Urbanisation Opportunity**: A Vision for the 14th Five-Year Plan. Coalition for Urban Transitions. London, UK, and Washington, DC, 2020.

QIAN, Y. The process of China's market transition (1978-98): the evolutionary, historical, and comparative perspectives. **Journal of Institutional and Theoretical Economics / Zeitschrift für die gesamte Staatswissenschaft**. Tübingen, v. 156, n. 1, p. 151-171, mar. 2000.

RAMOS, J. E. M. Revolta dos Boxers. **Portal Suapesquisa.com**, 2020. Disponível em: https://www.suapesquisa.com/historia/revolta_boxers.htm. Acesso em: 04 out. 2022.

SANTOS, I. S. Guerra sino-soviética de 1969: a relação entre os conflitos externos da china e os seus impasses políticos internos. **Zi Yue: revista de graduação de estudos sinológicos**, v. 1, n. 1, p. 14-23, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ziyue/article/view/156572/160202>. Acesso em: 03 out. 2022.

SHEN, T.; LAO, X.; GU, H. **Migration Patterns and Intentions of Floating Population in Transitional China**: The Road for Urban Dream Chasers. Singapore: Springer, 2022.

SOBREIRO FILHO, J. Um breve ensaio sobre a ideia de produção na teoria da produção do espaço: de Marx a Lefebvre. **Revista Formação (Online)**, v. 27, n. 51, p. 337-361, mai.-ago. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.33081/formacao.v27i51.6406>. Acesso em: 23 ago. 2022.

SONG, C. Reflecting on the platformization of gig work. **Chinese Social Sciences Net**, 2024. Disponível em: http://english.cssn.cn/skw_opinion/202407/t20240708_5763311.shtml. Acesso em: 18 dez. 2024.

SOUZA, M. L. Introdução: a “nova geração” de movimentos sociais urbanos – e a nova onda de interesse acadêmico pelo assunto. **Cidades**, v. 6, n. 9, p. 9-26, jan./jun., 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.36661/2448-1092.2009v6n9.12548>. Acesso em: 14 set. 2024.

SOUZA, R. **Estado e capital na china**. Salvador: EDUFBA, 2018.

SU, Y.; TESFAZION, P.; ZHAO, Z. Where are the migrants from? Inter- vs. intra-provincial rural-urban migration in China. *China Economic Review*, v. 47, p. 142-155, fev. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.chieco.2017.09.004>. Acesso em: 04 out. 2022.

SUN, J. **China's New Urbanization**: Inequality and the New Chinese Dream. London: I.B. Tauris, 2021.

SUN, X. Construcción de Ciudades Inteligentes: Conceptos y Prácticas en China. In: ALTMANN-BORBÓN, J.; SOTO, S. R. (Ed.). **Diplomacia, Ciencia e Innovación en Las Relaciones Sino-Latinoamericanasy Caribeñas**. San José: FLACSO, 2023. p. 33-44.

SWERTS. E. A data base on chinese urbanization: China Cities. **Cybergeo: European Journal of Geography**, n. 830, p. 1-13, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/cybergeo.28554>. Acesso em: 17 set. 2022.

TAN. Y.; CHAI, Y.; CHEN, Z. Social-contextual exposure of ethnic groups in urban China: From residential place to activity space. **Population, Space and Place**, v. 25, n. 7, p. 1-13, out. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/psp.2248>. Acesso em 02 set. 2022.

UN-HABITAT. Make cities and human settlements inclusive, safe, resilient and sustainable. 2024. Disponível em: <https://unhabitat.la/sdg-11/>. Acesso em: 14 nov. 2024.

UNICEF. **Children in China: An Atlas of Social Indicators 2018**. Beijing: UNICEF, 2018, Relatório técnico.

VIRTUAL SHANGHAI PROJECT. Shanghai xiancheng tu, 2022. Maps Database. Disponível em: <https://www.virtualshanghai.net/Maps/Collection?ID=324>. Acesso em: 18 jul. 2022.

WANG, C.; SHEN, J.; LIU, Y. Hukou transfer intention of rural migrants with settlement intention in China: How cities' administrative level matters. **Journal of Rural Studies**, v. 99, p. 1-10, abr. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2023.01.022>. Acesso em: 04 jun. 2024.

WANG, G. T.; HU, X. Small Town Development and Rural Urbanization in China. **Journal of Contemporary Asia**, v. 29, n. 1, p. 76-94, 1999.

WANG, J.; HAN, S.; LIN, H.; WU, P.; YUAN, J. New-type urbanization ecologically reshaping China. **Heliyon**, v. 9, n. 2, p. 1-15, fev. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2023.e12925>. Acesso em: 02 set. 2024.

WANG, Y. P. Recent Housing Reform Practice in Chinese Cities: Social and Spatial Implications. In: MAN, J. Y (ed.). **China's Housing Reform and Outcomes**. 1. ed. Cambridge: The Lincoln Institute of Land Policy, 2011, p. 40-76.

WANG, Z. The Chinese Dream: Concept and Context. **Journal of Chinese Political Science**, v. 19, n. 1, p. 1-13, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11366-013-9272-0>. Acesso em: 05 abr. 2024.

WEI, H. **Urbanization in China**: The Path to Harmony and Prosperity. Singapore: Springer, 2019.

WEI, H.; LI, L.; NIAN, M. China's Urbanization Strategy and Policy During the 14th Five-Year Plan Period. *Chinese Journal of Urban and Environmental Studies*, v. 9, n. 1, p. 1-33, mar. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1142/S2345748121500020>. Acesso em: 01 set. 2024.

WEINS, N. W.; FERREIRA, L. C.; FEODRIPPE, R. C. O. O papel da "Civilização Ecológica" chinesa na nova ordem ambiental internacional: ideias para um mundo pós-Covid. **Geosul**, v. 35, n. 77, p. 504-530, dez. 2020. Disponível em: <http://doi.org/10.5007/2177-5230.2020v35n77p504>. Acesso em: 15 dez. 2024.

WIESHEU, W. China's First Cities: The walled site of Wangchenggang in the central plain region of north China. In: MANZANILLA, L. (ed.). **Emergence and Change in Early Urban Societies**. New York: Springer Science+Business Media, 1997, p. 87-108.

WONG, F. K. W. Impact of china in the international context of construction. In: BUILDING ABROAD PROCUREMENT OF CONSTRUCTION AND RECONSTRUCTION PROJECTS IN THE INTERNATIONAL CONTEXT, 2008, Montreal. **Anais...** Montreal: Université de Montréal, 2008, p. 39-52. Disponível em: <http://www.grif.umontreal.ca/pages/conferencegrif08/5-Wong.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

WONG, S. The planning connection between Clarence Stein and Liang Sicheng in Republican China. **Planning Perspectives**, v. 28, n. 3, p. 421-439, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/02665433.2013.737715>. Acesso em: 13 dez. 2021.

WORLD BANK. **World Development Report 2009**: Reshaping Economic Geography. Washington, DC: THE WORLD BANK GROUP, 2014, Relatório técnico. Acesso em: 20 jul. 2024.

_____. Carbon dioxide (CO₂) emissions excluding LULUCF per capita (t CO₂e/capita) - China. 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/EN.GHG.CO2.PC.CE.AR5?locations=CN>. Acesso em: 20 nov. 2024.

_____. Fertility rate, total (births per woman) - China, World. 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SP.DYN.TFRT.IN?locations=CN-1W>. Acesso em: 4 ago. 2024.

_____. Gross domestic product - China. 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?locations=CN>. Acesso em 20 jul. 2024.

_____. Gross fixed capital formation (% of GDP) - China. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NE.GDI.FTOT.ZS?end=2007&locations=CN&start=1978>. Acesso em 10 ago. 2024.

_____. Population growth (annual %) - China. 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.GROW?locations=CN>. Acesso em: 04 ago. 2024.

_____. Renewable internal freshwater resources per capita (cubic meters) – Brazil, China, World. 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/ER.H2O.INTR.PC?locations=CN-BR-1W>. Acesso em: 04 ago. 2024

_____. Urban population (% of total population) - Brazil, South Africa, Russian Federation. 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SP.URB.TOTL.IN.ZS?locations=BR-ZA-RU>. Acesso em: 01 ago. 2024.

_____. Urban population growth (annual %) - China. 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SP.URB.GROW?locations=CN>. Acesso em: 04 ago. 2024.

WORLD BANK AND THE DEVELOPMENT RESEARCH CENTER OF THE STATE COUNCIL, P. R. CHINA. **Urban China: Toward Efficient, Inclusive, and Sustainable Urbanization**. Washington, DC: THE WORLD BANK GROUP, 2014, Relatório técnico. Acesso em: 01 jul. 2023.

_____. **Four Decades of Poverty Reduction in China: Drivers, Insights for the World, and the Way Ahead**. Washington, DC: THE WORLD BANK GROUP, 2022, Relatório técnico. Acesso em: 20 jun. 2024.

WU, F. **Planning for Growth: Urban and Regional Planning in China**. New York: Routledge, 2015.

_____. **Creating Chinese Urbanism: Urban revolution and governance change**. London: UCL Press, 2022.

WU, W.; GAUBATZ, P. **The Chinese city**. New York: Routledge. 2013.

WU, W. Paying for Urbanization: Land Finance and Impacts. In: WU, W.; GAO, Q. (Ed.). **China Urbanizing: Impacts and Transitions**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press. 2023.

XI JINPING, Achieving Rejuvenation Is the Dream of the Chinese People. The National Ethnic Affairs Commission, 2012. Disponível em: <https://www.neac.gov.cn/seac/c103372/202201/1156514.shtml>. Acesso em: 04 abr. 2024.

YANG, B.; QU, D. Z. Rural to urban migrant workers in China: challenges of risks and rights. **Asian Education and Development Studies**, v. 10, n. 1, p. 5-15, 2021.

Disponível em: <https://doi.org/10.1108/AEDS-02-2019-0042>. Acesso em 15 ago. 2024.

YUAN, J.; LIU, S. A double machine learning model for measuring the impact of the Made in China 2025 strategy on green economic growth. **Scientific Reports**, v. 14, p. 1-16, mai. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41598-024-62916-0>. Acesso em: 01 set. 2024.

YUANZHI, C.; HUDSON, A.; LISHENG, H. **Chinese urban transformation: A tale of six cities**. Londres: RIBA Publishing. 2018.

ZENG, D. Z. **China's Special Economic Zones and Industrial Clusters: Success and Challenges**. Cambridge: Lincoln Institute of Land Policy, 2012. Disponível em: https://www.lincolninst.edu/sites/default/files/pubfiles/2261_1600_Zeng_WP13DZ1.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.

ZHANG, J. Analysis of the Reasons for the Absence of Slums in China and the Phenomenon of Quasi Slums – Based on the Comparison with India. **Open Access Library Journal**, v. 8, p. 1-12, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.4236/oalib.1107925>. Acesso em: 01 nov. 2024.

ZHANG, J. X. A general equilibrium analysis of China's urbanization. **Journal of the Asia Pacific Economy**, v. 23, n. 3, p. 340-356, mai. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13547860.2018.1469586>. Acesso em: 23 fev. 2024.

ZHANG, K. H.; SONG, S. Rural–urban migration and urbanization in China: Evidence from time-series and cross-section analyses. **China Economic Review**, v. 14, n. 4, p. 386-400, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.chieco.2003.09.018>. Acesso em: 15 jul. 2024.

ZHANG, M.; YANG, X.; REN, L.; PAN, M.; JIANG, S.; LIU, Y.; YUAN, F.; FANG, X. Simulation of extreme precipitation in four climate regions in China by general circulation models (GCMS): performance and projections. **Water**, v. 13, n. 11, p. 1-17, jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/w13111509>. Acesso em: 29 jul. 2022.

ZHANG, Y. **Urbanization, Inequality, and Poverty in the People's Republic of China**. Toquio: Asian Development Bank Institute, 2016. Relatório técnico.

ZHAO, C.; CHEN, B.; LI, X. Rising housing prices and marriage delays in China: Evidence from the urban land transaction policy. **Cities**, v. 135, p. 1-17, abr. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cities.2023.104214>. Acesso em: 01 ago. 2024.

ZHENG, C.; GUO, Z. **Plans to protect China's depleted groundwater**. Science, v. 375, n. 6583, Washington, p. 827, 25 fev. 2022.

ZHOU, D. **Urban Migrants in China**. Singapore: Springer, 2023.

ZHOU, J.; RONALD, R. Housing and Welfare Regimes: Examining the Changing Role of Public Housing in China. **Housing, Theory and Society**, v. 34, n. 3, p. 253-276, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14036096.2016.1223165>. Acesso em: 20 jul. 2021.

ZHOU, L. O século de humilhação e a sua influência na construção da identidade nacional da China. **E-Revista de Estudos Interculturais do CEI-ISCAP**, v. 1, n. 9, mai. 2021. Disponível em: <https://www.iscap.pt/cei/e-rei/pt/n9vol1.html>. Acesso em: 04 out. 2022.

ZHU, J. **Chinese spatial strategies**: Imperial Beijing 1420–1911. London: Routledge Curzon. 2004.

ZUO, C. S. Township and Village Enterprises in China's Sustainable Development in China. In: HONGLIE, S.; ZHAO, S. (Ed.). **Area Studies - China**: Regional Sustainable Development Review - Vol. III. Oxford: EOLLS publishers/UNESCO, 2009. p. 1-19.